

cação simplista e mecanicista do declínio da sociedade feudal exclusivamente a partir daquelas contradições internas ou exclusivamente como consequência da acção dos referidos factores externos.

Na verdade, não parece que seja correcta a tese dos autores (Paul Sweezy, v.g.) que pretendem que a decadência do feudalismo se deve ao facto de o comércio, acarretando o desenvolvimento das cidades e da economia urbana, ter originado o aparecimento de um *sistema de produção para troca* que, entrando em conflito com o *sistema de produção para uso* (com o qual se identificaria o feudalismo), terá causado a dissolução deste, uma vez que "produção de mercadorias e feudalismo são conceitos que mutuamente se excluem".

A nosso ver, a busca do que há de essencial num sistema não deve fazer-se ao nível das *relações de troca* mas ao nível das *relações de produção*. O que importa averiguar, perante uma dada economia, não é a questão de saber se nela se verifica a produção de mercadorias (valores de troca) e se a moeda é utilizada, mas antes a questão de saber *como* são produzidas as mercadorias (qual a forma social de existência dos produtores directos e o modo social da reprodução da força de trabalho) e qual a função que a moeda desempenha.

Vem de muito longe, com efeito, o uso da moeda, mas só em certas circunstâncias históricas a moeda passou a funcionar como *capital (capital-dinheiro)*. Por outro lado, a troca de mercadorias é compatível com a escravatura, com a servidão, com o trabalho livre de trabalhadores independentes, com o trabalho assalariado. Os produtos dos latifúndios romanos eram *mercadorias produzidas por escravos*; os produtos que advinham aos senhores feudais em resultado do trabalho gratuito prestado em seu benefício pelos servos ou dos tributos que estes pagavam em espécie eram, em parte, trocados como *mercadorias produzidas por servos*; os produtos trocados pelos pequenos agricultores e artesãos independentes são *mercadorias produzidas por trabalhadores livres e autónomos*; os produtos vendidos pelos empresários capitalistas são *mercadorias produzidas por trabalhadores assalariados*.

Em síntese: o que caracteriza o feudalismo são as *relações de produção de tipo servil*, segundo as quais os produtores imediatos se encontram ligados à terra que trabalham e da qual extraem os seus meios de subsistência (os meios de *reprodução da força de trabalho*) e se encontram obrigados a entregar aos senhores (que, sendo proprietários da terra, não participam na produção) o *sobreproduto* que lhes garante a existência como classe dominante. E o sobreproduto (*trabalho não pago*) pode consistir, como vimos, em dias de trabalho gratuito, em prestações em espécie, numa renda em dinheiro). O feudalismo parece, pois, indissociável da *servidão*, como acima se disse.

A história ensina-nos, de resto, que o desenvolvimento do comércio e a expansão da economia monetária não têm que implicar necessariamente o declínio da servidão. Com efeito, parece certo que foi nas regiões mais atrasadas da Inglaterra que a servidão desapareceu mais cedo, ao menos sob a forma de prestação de trabalho gratuito, permanecendo até mais tarde nas regiões do sudoeste, mais próximas dos centros comerciais, das artérias pelas quais fluía o dinheiro. Este não é, afinal, ao contrário do que sustentam os autores que consideram o desenvolvimento do comércio a causa principal da decadência do feudalismo, “o solvente mais destruidor do poder senhorial”.⁵³

a) As contradições internas: a fuga dos servos

O que fica dito não pretende significar que a expansão do comércio e o desenvolvimento das cidades não tenham desempenhado nenhuma função no processo de desagregação do feudalismo. A sua influência traduziu-se, porém, no facto de contribuírem para acentuar as contradições e os conflitos internos do modo de produção feudal e da correspondente organização social. Ao agravamento destas contradições (que tornou impossível a manutenção da servidão pessoal) deverá atribuir-se a maior relevância no conjunto dos factores cuja interacção explica o declínio do feudalismo.

Com efeito, o que fez ruir o feudalismo foi a sua ineficiência como modo de produção, perante as necessidades crescentes de rendimento por parte das classes senhoriais. Já vimos que eram rudimentares as técnicas de produção e os instrumentos utilizados no cultivo das terras. A produtividade do trabalho era baixa e era miserável a condição de vida dos trabalhadores camponeses. Como os senhores feudais viviam do sobreproduto que cobravam da classe servil, o único modo de aqueles aumentarem os seus proventos era o do aumento do trabalho excedente exigido dos servos. O teor de vida destes, porém, era já tão baixo que qualquer exigência suplementar os colocava numa situação intolerável.

Ora a luta pelo domínio da terra provocava guerras frequentes entre os senhores feudais, de tal modo que a guerra e o banditismo que lhe andava inerente foram uma característica marcante da Idade Média. Ao mesmo tempo que a pilhagem e a destruição arruinavam os camponeses pobres e produziam a morte de muitos deles, as exigências militares aumentavam as despesas dos senhores feudais, que por isso careciam de maiores rendimentos.

53

No sentido do texto, cfr. M. DOBB, *A Evolução...*, cit., 39 e E. MANDEL, *Traité...*, cit., I, 116/117. Poderá também observar-se que, em outro contexto, o recrudescimento do escravagismo nos EUA e em certos países da América Latina (produtores de algodão, café e outros produtos de exportação), bem como a permanência da servidão na Europa Central e de Leste até praticamente à Revolução de Outubro (1917), são explicáveis exactamente como resultado da inserção desses produtos no circuito comercial do capitalismo à escala mundial.

Por outro lado, a necessidade de fortalecer o poderio militar dos grandes senhores levou à prática corrente do sub-eneudamento, que aumentou muito o número de vassalos, sobretudo na Europa Continental. Assim aumentava o número dos que não participavam na produção e tinham de ser sustentados pelo sobreproduto exigido à classe servil, dizimada e empobrecida pelas guerras.

O desenvolvimento da cavalaria trouxe consigo a emulação entre as casas da nobreza, que gastavam fortunas em festins e extravagâncias, os quais constituíam, juntamente com as guerras, o domínio onde se fazia sentir a 'concorrência' entre os senhores feudais. Assim se dissipava o excedente social, insusceptível então, dada a sua natureza não monetária, de ser aforrado com vista à posterior utilização no desenvolvimento da capacidade produtiva.

Acresce que as Cruzadas constituíram uma 'empresa' que exigiu grande dispendio de rendas feudais e desviou muita gente do trabalho dos campos, embora viessem a trazer riquezas importantes à Europa, fruto da violência sobre as populações árabes, vítimas do saque e da pilhagem das suas cidades.

Estes foram alguns dos factores que contribuíram para acentuar as exigências feitas aos servos, cuja situação se agravou para o final do séc. XIII. Esse agravamento não será alheio, aliás, à diminuição da população que por essa altura se verificou, provocando a retracção das rendas feudais e abrindo a situação de crise aguda que caracterizou a economia feudal no séc. XIV, crise acentuada pela ocorrência de pestes particularmente destruidoras em virtude da subnutrição das populações camponesas e da carência de reservas alimentares (a peste negra dizimou cerca de um terço da população europeia).

As dificuldades da economia feudal e as crescentes exigências dos senhores (que não podiam subsistir sem as prestações extorquidas aos servos, cada vez mais pobres e em menor número) tiveram como resultado, nas palavras de Maurice Dobb⁵⁴, "não só exaurir a galinha que punha os ovos de ouro para o castelo, mas provocar, em virtude de um total desespero, um movimento de emigração ilegal das propriedades senhoriais - uma deserção em massa por parte dos produtores, que viria retirar do sistema o seu sangue vital e provocar a série de crises em que a economia feudal se veria envolvida nos séculos XIV e XV".

Estes 'emigrantes', que em parte se acolhiam às cidades então em período de crescimento, alimentaram também bandos de marginais e vagabundos e estiveram na base das *jacqueries*, tão frequentes na Idade Média. Como à frente se verá, este movimento de fuga dos servos marca o início do processo que havia de subtrair ao

54 Cfr. M. DOBB, *A Evolução...*, cit., 46.

modo de produção feudal o elemento indispensável à sua sobrevivência - os trabalhadores servis.

Em algumas regiões e países legislou-se no sentido de proibir o abandono dos domínios senhoriais por parte dos servos, mas o movimento não cessou. Apesar dos acordos celebrados de início entre os senhores no sentido de se ajudarem mutuamente na captura dos servos fugidos, a carência de mão-de-obra veio provocar acesa competição entre os senhores feudais para atrair e furtar os servos do domínio vizinho. Nesta perspectiva, o declínio do feudalismo na Europa Ocidental deveu-se à incapacidade da classe senhorial dominante para conservar o controlo sobre (para explorar) a força de trabalho servil.

b) Factores externos: a expansão do comércio e o desenvolvimento das cidades

É claro que nesta 'fuga aos campos' as cidades exerceram a função relativamente importante de centros de atracção das populações servis desejosas de abandonar os domínios senhoriais e as suas penosas condições de vida. Não obstante, o efeito especial que tal fuga dos servos teve no desenvolvimento da ordem feudal resulta do carácter específico da relação que, no seio do feudalismo, ligava os produtores aos senhores feudais.

Na verdade, este movimento de fuga dos servos decorre paralelamente ao desenvolvimento das cidades medievais, por volta dos sécs. XII e XIII. Por um lado, as cidades ofereciam melhores condições de vida e ofereciam, sobretudo, liberdade ("Stadtluft macht's frei", o ar das cidades liberta, dizia-se nas cidades alemãs). Por outro lado, os próprios burgueses que nelas habitavam, necessitando de mais trabalhadores e de mais soldados, parece que tudo fizeram para incitar os servos a abandonar as terras senhoriais.⁵⁵

Vimos que a actividade económica dominante nos senhorios feudais era a agricultura. Mas é certo que o trabalho industrial não estava totalmente ausente, embora a princípio se tratasse de uma indústria meramente subsidiária e complementar da agricultura: era com matérias-primas de origem agrícola e nas horas de folga do trabalho dos campos que os camponeses manufacturavam certos produtos (tecidos e vestuário, calçado, alfaias agrícolas, etc.).

O aumento da população que se verificou nos países da Europa até ao séc. XIII é índice de que a produtividade do trabalho agrícola ia aumentando também. E foi este facto que permitiu a constituição, dentro dos próprios domínios senhoriais, de núcleos de indivíduos que se dedicavam exclusivamente ao trabalho industrial, dele fazendo o seu modo de vida: o rendimento do trabalho agrícola era agora

suficiente para a alimentação de camponeses e 'industriais', apesar de estes não cuidarem de tarefas agrícolas. Com o agravamento das exigências dos senhores e com a progressiva degradação do teor de vida dos habitantes dos domínios senhoriais, não admira que estes artesanos (que já viviam sem ter de trabalhar a terra) tenham estado entre os primeiros a fugir às peias institucionais da economia feudal.⁵⁶ "E quando os trabalhadores industriais abandonam o campo em grande número e se fixam no burgo ou na *civitas* - escreve Teixeira Ribeiro⁵⁷ -, começam a generalizar-se as cidades em sentido económico, aqueles grupos de pessoas que vivem apenas do seu ofício ou mester".

Por outro lado, as economias dos domínios rurais não eram exclusivamente (embora fossem essencialmente) economias de *produção para uso*. No seu seio, conhecia-se a troca (embora fundamentalmente troca directa de produtos por produtos), que mais se terá desenvolvido a partir da altura em que, dentro do domínio, alguns indivíduos passaram a dedicar-se exclusivamente a actividades industriais. E também não eram economias absolutamente fechadas sobre si mesmas, pois uma parte do sobreproduto entregue aos senhores era por estes vendida para comprar artigos de luxo (os únicos que inicialmente eram objecto de comércio, já porque a massa dos camponeses não tinha poder de compra, já porque só produtos caros podiam suportar os custos elevados dos transportes). As cidades funcionaram como entrepostos desse comércio a longa distância, que fornecia aos senhores os bens que o domínio lhes não dava. E não há dúvida de que o desenvolvimento das cidades acompanhou em regra a sua importância como centros comerciais.⁵⁸

O comércio (mediterrânico) fora, no período de formação do feudalismo na Europa Ocidental (do séc. VII ao séc. X), quase inteiramente controlado pelos árabes (Império de Bagdad, Califado de Córdova). A partir das invasões turcas na Ásia Menor (séc. XI) e do declínio da civilização muçulmana, o comércio passou a fazer-se através das cidades italianas, vindo as Cruzadas (séc. XII) confirmar o seu domínio sobre as rotas mediterrânicas. A partir das cidades italianas, este comércio de bens de luxo desenvolve-se por toda a Europa, em centros situados ao longo dos rios e das grandes vias de comunicação. E o comércio estimulou novas artes, novas técnicas de trabalho industrial, novas forças de produção, factores que

56 A legislação inglesa punia severamente a fuga dos servos ao 'serviço' feudal, havendo mesmo penalidades contra a aprendizagem de um ofício (actividade artesanal) por parte daqueles que estivessem ligados a um senhorio (*manor*), sendo proibido a qualquer homem dono de terra de rendimento anual inferior a £ 20 tornar um filho aprendiz de um ofício. Cfr. M. DOBB, *A Evolução...*, cit., 16, nota 3.

57 Cfr. J. J. TEIXEIRA RIBEIRO, *Economia Política*, cit., 152.

58 Ver: J. KUCKZYNSKI, *Pequena História...*, cit., 171-195; G. FOURQUIN, *História Económica...*, cit., 221ss. e 239ss.

contribuíram para aumentar o poder e a importância das cidades onde se localizava esse artesanato.

Lembremos, porém, que, como Marx sublinha, por alturas do início da “era capitalista” associada à *revolução comercial* do séc. XVI, “a abolição da servidão era um facto consumado desde há muito, e o regime das cidades soberanas, glória da idade média, estava já em plena decadência”. O factor que verdadeiramente abriu o caminho à nova classe capitalista que haveria de liderar o processo de afirmação do *modo de produção capitalista* foi “o esbulho das grandes massas camponesas dos seus meios de produção e de existência tradicionais, oferecidos pela antiga ordem de coisas”. Foi esta *expropriação dos camponeses* que os lançou no mercado de trabalho, e “a história desta expropriação está escrita nos anais da humanidade em letras indeléveis de sangue e de fogo”.⁵⁹

c) Síntese

Procurámos dar conta da história dos factores de cuja complexa interacção resultaria a destruição do feudalismo. A fuga dos servos não significou apenas mudança na condição dos que partiam, acelerou também o fim da condição servil dos que ficavam nos domínios. Sob a pressão das dificuldades, os senhores foram obrigados a conceder *maior liberdade* aos servos e a transformar em *rendas em dinheiro* as prestações de *trabalho directo* e as *rendas em espécie*.

Mas a verdade é que, com a maior liberdade, vinha também a separação dos produtores directos dos meios de produção. Os servos, ao ganharem o direito de deixar a terra do seu senhor, perdiam, ao mesmo tempo, o direito de nela perma-

59 Cfr. K. MARX, *Le Capital* (trad. J. Roy), cit., 529.

No capítulo do Livro III de *O Capital*, dedicado à compreensão histórica do capital mercantil, Marx deixa muito clara esta ideia: “O desenvolvimento do comércio e do capital mercantil favorece a orientação em geral da produção no sentido do valor de troca; ele aumenta o seu volume, diversifica-o e internacionaliza-o, transforma a moeda em moeda universal. O comércio comporta sempre, por isso mesmo, uma acção mais ou menos dissolvente sobre as organizações existentes da produção que, em toda a diversidade das suas formas, são principalmente orientadas no sentido do valor de uso. Mas a medida em que ele destrói o antigo sistema de produção depende em primeiro lugar da solidez e da estrutura interna deste. Não é de modo nenhum do comércio, mas da natureza do antigo modo de produção que depende o resultado do processo de dissolução, isto é, o modo de produção novo que substituirá o antigo”. “Não sofre dúvida – continua Marx – que as grandes revoluções dos sécs. XVI e XVII que as descobertas geográficas provocaram no comércio, arrastando consigo o rápido desenvolvimento do capital mercantil, constituem um factor essencial que acelerou a passagem do modo de produção feudal ao modo capitalista. (...) A brusca ampliação do comércio mundial, a multiplicação das mercadorias em circulação, a emulação entre as nações europeias para se tornarem senhoras dos produtos asiáticos e dos tesouros americanos, o sistema colonial contribuíram em larga medida para fazer saltar os limites feudais da produção. Entretanto, o modo de produção moderno, no seu primeiro período, o das manufacturas, desenvolveu-se apenas onde, durante a Idade Média, se criaram condições para isso. Basta comparar o exemplo da Holanda com o de Portugal”. Quer dizer: o elemento decisivo não está no capital mercantil mas no desenvolvimento das contradições internas do velho modo de produção. Cfr. K. MARX, *Le Capital*, Livro III, t. I, Éd. Sociales, cit., 340/341.

necer, começando assim a alterar-se a forma social de existência e de reprodução da força de trabalho típica do feudalismo. Dialecticamente, a emancipação dos servos foi também, em certo sentido, a emancipação dos proprietários da terra, que não tinham de respeitar o direito dos servos a permanecer nas suas terras e a nelas prover à sua subsistência. Tendo agora perante si homens livres não adstritos à terra, os senhores começaram a poder dispor desta última, recorrendo a *contratos de arrendamento* de duração relativamente curta, o que lhes permitia aumentar periodicamente a respectiva renda.

A *renda em dinheiro* continua a ser uma renda feudal, i.é., trabalho excedente obrigatoriamente pago ao senhor, agora sob a forma de dinheiro obtido pela venda do produto excedente.⁶⁰ E pode dizer-se que ela representou mesmo uma adaptação imposta pela necessidade de sobrevivência do sistema. Com efeito, ela foi, muitas vezes, o único meio de os senhores 'quebrarem' a revolta dos camponeses, concedendo-lhes maior liberdade. Por outro lado, conhecida que era a pouca produtividade do trabalho obrigatório prestado ao senhor, em comparação com o trabalho efectuado pelos servos nas terras que lhes estavam confiadas, tal prática permitiu aos senhores beneficiar da maior produtividade do trabalho não compulsório, através do aumento das rendas no momento da renovação dos contratos de arrendamento.

O pagamento das rendas em dinheiro trouxe consigo, porém, a necessidade de os camponeses venderem os seus produtos no mercado, assim entrando a economia fechada dos domínios rurais na roda das relações de comércio. A produção agrícola para uso (dos produtores e dos senhores feudais) começa a dar lugar a uma *produção para venda*. E o desenvolvimento do comércio, melhorando as possibilidades de venda dos produtos agrícolas nos mercados locais, provocou um processo de diferenciação social entre os pequenos produtores, levando ao aparecimento da *Yeomanry*, uma classe de camponeses livres (*Yeomen*) por um lado, e de um semi-proletariado rural, por outro, lançando assim as bases da divisão tripartida entre os senhores da terra, os rendeiros capitalistas e os jornaleiros sem terra, característica da agricultura capitalista, especialmente na Inglaterra.⁶¹

A exploração agrícola assente no trabalho servil foi substituída pela exploração feita pelo rendeiro (ligado ainda por vínculos feudais ao dono das terras), que progressivamente iria recorrendo ao trabalho assalariado dos seus vizinhos mais pobres. Para estes, ainda não de todo libertos do domínio senhorial, o salário era, muitas vezes, uma forma suplementar de subsistência, embora não fosse a única.

60 Cfr. H. K. TAKAHASHI, em P. SWEEZY e outros, *ob. cit.*, 95ss.

61 Cfr. M. DOBB, *A evolução...*, cit., 60ss.

Assim surgia o embrião de relações capitalistas na agricultura.⁶²

O desenvolvimento do comércio e das actividades artesanais nas cidades teve ainda a consequência de trazer consigo uma quantidade e uma variedade cada vez maior de bens, despertando nas classes dominantes o desejo de os adquirir. Aqui residirá uma outra razão explicativa das crescentes necessidades de rendimentos monetários por parte da classe dos senhores feudais e das crescentes exigências que faziam aos camponeses.

O pagamento das rendas em dinheiro, para além de ter permitido o aumento das rendas, tornou mais fácil o acesso ao mercado e a realização de grandes despesas em consumos sumptuários e improdutivos, que não poderiam ter outra consequência que não fosse o empobrecimento da classe dos produtores e, porventura, a acumulação de valores de uso, perfeitamente inúteis do ponto de vista do desenvolvimento das forças produtivas. Entretanto, o comércio veio enriquecer os comerciantes das cidades, que foram acumulando riqueza, “não - como nota Sweezy⁶³ - segundo a forma absurda de amontoar bens perecíveis, mas de forma mais fácil e volúvel em dinheiro e valores.”

Ficam, assim, indicadas as linhas de força da evolução da economia feudal. O agravamento das suas contradições internas estimulou a fuga dos servos. Esta conduziu, por um lado, ao desaparecimento da servidão, forma específica de relações sociais que assegurava a manutenção do feudalismo como modo de produção e dos senhores feudais como classe dominante nas condições do feudalismo. E conduziu, por outro lado, à separação dos produtores da terra a que estavam adstritos, criando deste modo o embrião de uma classe de *trabalhadores livres*, que não têm outro meio de prover à própria subsistência que não seja a venda da sua força de trabalho.

Por outra via, o desenvolvimento do comércio e a expansão e consolidação das cidades (a “revolução comunal” de que falam alguns autores), além de agravarem os conflitos internos da sociedade feudal, permitiram a acumulação de capitais que mais tarde seriam aplicados na produção, mediante a contratação de trabalhadores assalariados. Quando isto se verifica, estamos perante um novo tipo de relações de produção, as relações de produção próprias do *modo de produção capitalista*.

62 Como escreveu MARX (*Le Capital*, trad. J. Roy, cit., 530), “na Inglaterra a servidão tinha desaparecido de facto por volta do final do séc. XIV. A imensa maioria da população compunha-se então, e mais inteiramente ainda no séc. XV, de camponeses livres que cultivavam as suas próprias terras, quaisquer que fossem os títulos feudais com que se encobrisse o seu título de posse. (...) Os assalariados rurais eram em grande parte camponeses - que, durante o tempo disponível deixado pela cultura dos seus campos, se alugavam ao serviço dos grandes proprietários -, em parte uma classe particular e pouco numerosa de jornaleiros. Mesmo estes eram em certa medida cultivadores por conta própria, pois além do salário fazia-se-lhes concessão de campos de pelo menos quatro acres, com casa de habitação; além disso, participavam, juntamente com os camponeses propriamente ditos, no usufruto dos bens comunais”.

63 Cfr. P. SWEETZ e outros, *ob. cit.*, 35.

A TRANSIÇÃO PARA O CAPITALISMO

A ACUMULAÇÃO PRIMITIVA DO CAPITAL ⁶⁴

Na senda das concepções que alimentaram o movimento religioso da Reforma, Adam Smith explicou, com base nas qualidades dos homens, a *acumulação do capital* que serviu de base ao arranque do capitalismo. À partida, todos têm igual direito a enriquecer. Mas verdade é que uns são trabalhadores (industriosos), frugais (parcimoniosos) e inteligentes, enquanto que outros são indolentes (preguiçosos), perdulários e incapazes de gerir bem o dinheiro que ganham. Assim se explicaria que uns tivessem ficado ricos e outros pobres.⁶⁵

Perante a concepção smithiana da “previous accumulation”, comenta Marx que “esta acumulação original desempenha na economia política aproximadamente o mesmo papel que o pecado original na teologia (...). Num tempo remoto, havia, de um lado, uma elite diligente, inteligente, e, sobretudo, frugal, e, do outro, uma escumalha preguiçosa, que dissipava tudo o que tinha e mais (...) E deste pecado original – conclui Marx ⁶⁶ – datam a pobreza da grande massa, a qual continua, a despeito de todo o trabalho, a não ter para vender a não ser a si própria, e a riqueza de uns poucos, a qual cresce continuamente, embora eles há muito tenham deixado de trabalhar”.

Marx vai recorrer à história para tentar explicar como é que se verificam as duas condições que tornaram possíveis as relações de produção capitalistas: por um lado, a acumulação de capitais nas mãos de uma nova classe social; por outro lado, a separação dos produtores dos meios de produção e a emergência de uma nova classe social de trabalhadores livres.

⁶⁴ Sugestões para leitura: Adam SMITH, *Riqueza das Nações*, ed. cit., I, 581ss (Cap. III, Livro III); K. MARX, *O Capital*, vol. XXIV (em MARX/ENGELS, *Obras Escolhidas*, cit., II, 104-158, e *Le Capital* (trad. J. Roy), cit., 527-529 e caps. XXVI a XXXI; R. THOMPSON, *ob. cit.*, III, 963-966; P. VILAR, *Desenvolvimento Económico...*, cit., 104-106; J. de VRIES, *A economia...*, cit., 185-192; O. LANGE e outros, *Problemas...*, cit., 18/19 e 36ss.

⁶⁵ Na última categoria de pessoas incluíam-se os trabalhadores: no século XVIII teve muita voga a tese da *preguiça natural das classes trabalhadoras*, que, por isso (por ‘culpa sua’), eram pobres. Começavam a fazer o caminho das concepções deterministas que mais tarde vieram a informar as teorias que procuram ‘legitimar’ o racismo e que tentaram (e tentam) ‘explicar’ o subdesenvolvimento como um fenómeno perfeitamente natural, dadas as características ‘naturais’ dos povos dos países ‘subdesenvolvidos’ e das regiões em que habitam.

⁶⁶ Cfr. *O Capital*, em MARX/ENGELS, *Obras Escolhidas*, ed. cit., II, 104/105.

Tentaremos explicar a *acumulação de capitais* analisando vários acontecimentos históricos: as Cruzadas, a prática da especulação e da usura, as viagens atlânticas de portugueses e espanhóis (a mundialização do comércio, a exploração colonial, a "revolução dos preços"). E pondo em relevo a importância da *Reforma*.

Para compreender a separação dos produtores dos meios de produção e a emergência do salariato, estudaremos o processo das *enclosures* como forma mais sistemática e radical de expulsar os camponeses pobres (servos ou não) das terras que cultivavam e nas quais garantiam a sua subsistência, separando-os dos meios de produção, libertando-os dos vínculos feudais e condenando-os à proletarização (à condição de "mercenários", como foram então designados). E estudaremos também o processo de transformação dos produtores artesanais em operários industriais assalariados: da indústria artesanal à indústria assalariada no domicílio; desta às manufacturas e à maquinofactura capitalista.

A compreensão global deste processo de génese do capitalismo (do capitalismo industrial de base nacional) exige também um olhar sobre a formação dos estados modernos na Europa e a compreensão da chamada 'revolução inglesa' (a 'revolução agrícola', a 'revolução industrial' e a 'revolução política') e da Revolução Francesa.

1. A ACUMULAÇÃO DO CAPITAL

a) *As Cruzadas*

Foi com as Cruzadas (séc. XII) que se restabeleceram as relações entre o Ocidente e o Próximo Oriente, reabrindo a rota do Mediterrâneo, desenvolvendo-se intenso tráfego comercial, feito através das Repúblicas Italianas e dos Países Baixos para o norte da Europa. Deste comércio de produtos de luxo (especiarias e produtos do Oriente, tecidos italianos e flamengos) provieram grandes lucros, de que aproveitaram sobretudo os mercadores italianos (que tinham, aliás, financiado parcialmente as expedições à Terra Santa) e flamengos, que dominaram - principalmente os primeiros - a vida económica europeia até ao séc. XV. E foram os lucros deste comércio internacional de bens apenas ao alcance das classes dominantes que propiciaram - a par das riquezas que à Europa afluíram como resultado directo das Cruzadas - a primeira grande acumulação de capitais na Europa, capitais que fizeram a fortuna de uma nova classe de comerciantes que assim se apropriava de uma parte do sobreproduto agrícola que os camponeses entregavam à classe dominante dos senhores feudais.

b) *O capital usurário e a especulação*

Mas foi sobretudo a partir dos sécs. XIV e XV que esta *acumulação primitiva de capital* se acentuou e, com ela, o enriquecimento e o poderio de açambarcadores, usurários, comerciantes, especuladores e banqueiros.

Como ainda hoje acontece em economias pré-industriais, a acumulação de dinheiro provinha então do *empréstimo a juros elevados* aos camponeses pobres (para pagarem os impostos, comprarem sementes ou alfaías) e aos grandes senhores da nobreza (para manterem o seu teor de vida)⁶⁷.

Provinha da especulação com os preços dos produtos, perante os frequentes períodos de penúria. Nestas alturas, os açambarcadores vendiam os cereais e os produtos alimentares acumulados a quem mais desse, a preços elevadíssimos.

Provinha ainda, lá para finais do séc. XV e séc. XVI, da *especulação comercial* propiciada pelo tráfego que, a partir de Lisboa, Cádiz e Sevilha, se estabeleceu com o Extremo Oriente e com a América. Os primeiros conquistadores e colonos pagavam somas fabulosas em ouro e prata (que para eles eram mercadorias baratas), em troca do azeite, do vinho e dos panos idos da Europa. Foi o período áureo do poderio da Península Ibérica, a cujas feiras acorriam os mercadores de toda a Europa.

Os comerciantes e banqueiros, que assim absorviam em seu proveito as rendas dos senhores feudais, não se comportavam antagonicamente em relação à nobreza, cedo se tendo verificado, em vários países, uma aproximação notória e estratégica entre a nobreza e a nova burguesia comercial.

c) *As viagens atlânticas de portugueses e espanhóis. O comércio mundial. O capital mercantil*

Entretanto, ao longo do séc. XV, surgem invenções importantes, com acentuada repercussão no desenvolvimento das forças produtivas. Estudos recentes levaram à conclusão de que o número de inventos foi maior no séc. XV do que no séc. XVIII: funcionou no séc. XV o primeiro alto forno; a utilização da artilharia impulsionou a metalurgia; a ciência náutica e os feitos que permitiu vieram trazer novos horizontes no campo científico e revolucionar a concepção do homem e do mundo, que a invenção da imprensa, como poderoso veículo de difusão do pensamento, viria consolidar. "Pela primeira vez técnicas industriais e técnicas de comunicação equiparam-se com a técnica agrícola. É o começo de um processo que situará a indústria no primeiro plano do progresso", como salienta Pierre Vilar.⁶⁸

67 Foi o tempo de banqueiros famosos, como os Médici, os Fugger, os Welser, o francês Jacques Coeur. Este chegou a emprestar dinheiro ao rei de França a juros que atingiam por vezes 50%; calcula-se que a sua fortuna equivalia, por volta de 1450, a cerca de 22 milhões de francos com o poder de compra de meados do séc. XX (H. DENIS, *História...*, cit., 89).

68 Cfr. Pierre Vilar, em C. PARAIN e outros, *ob. cit.*, 58.

Os novos conhecimentos (astronomia, cartografia, estudos dos ventos e marés) e as novas técnicas utilizados na arte de navegar marcam o início das grandes expedições marítimas de portugueses e espanhóis. Nos finais do séc. XV, Bartolomeu Dias dobra o Cabo da Boa Esperança (1487); Cristóvão Colombo alcança a América (1492); Vasco da Gama chega à Índia pela rota atlântica (1498); Pedro Álvares Cabral desembarca em terras de Vera Cruz (1500).

As viagens atlânticas dos povos peninsulares tornaram conhecidas novas terras e novas gentes, trouxeram novos produtos para a Europa, do mesmo passo que novos mercados se abriram aos produtos com que a Europa comerciava.

Como escreveria Marx, “o comércio mundial e o mercado mundial abrem, no séc. XVI, a moderna história da vida do capital”. E foi de tal modo importante a viragem operada por esta *mundialização do comércio*, que se fala de “revolução comercial”, da “mais importante transformação na história da humanidade desde a revolução metalúrgica”, do “maior *boom* histórico do capital mercantil”.⁶⁹

O contacto com novos mundos trouxe novos produtos como objecto de comércio: o açúcar, o chá, o café, o tabaco, o cacau, o milho, as especiarias, os escravos negros⁷⁰. Comércio próspero, em breve seria monopolizado por grandes sociedades por acções então constituídas: a *Oost-Indische Compagnie*, nos Países Baixos; a

69 Cfr. E. MANDEL, *Traité...*, cit., I, 130 e P. VILAR, *últ. ob. cit.*, 64.

70 Não foram, evidentemente, os portugueses que iniciaram o tráfico de escravos, já praticado nas civilizações africanas; mas o contacto dos navegadores lusos com os povos africanos foi o factor decisivo no desenvolvimento desse comércio, a partir dos sécs. XV e XVI. Logo na primeira viagem dos portugueses às Canárias (1341) foram feitos cativos, sendo os escravos canários utilizados na colonização e cultivo do açúcar na Madeira, a par de escravos mouros, negros e mulatos. Quanto aos escravos africanos, as primeiras exportações por mar destinaram-se às plantações de cana de açúcar da Madeira e, depois, de S. Tomé. Os primeiros escravos negros chegaram a Portugal, vindos da Guiné, em 1441. Deste acontecimento faz Zurara um impressionante relato no cap. XXV da *Crónica dos Feitos de Guiné* (edição da Agência Geral do Ultramar, II, 1949, 124-127). Mais tarde chegaram escravos negros provenientes de Cabo Verde, de Angola e de Moçambique, além de ‘japões’, ‘chins’ e ‘índios’ (da Índia), calculando-se que havia em Lisboa, por volta de 1551, uns 10.000 escravos (num total de 100.000 habitantes), existindo também na capital 12 corretores de escravos, que eram simultaneamente corretores de cavalos, e 60 a 70 mercadores que se dedicavam ao tráfico de escravos. A grande maioria dos escravos negros saiu de Angola, com destino ao Brasil e às colónias espanholas. Calcula-se que, a partir da criação da capitania de Angola (1571), tenham saído pelos seus portos, todos os meses, entre 9.000 e 12.000 escravos, sendo estes escravos, “durante séculos, a única mercadoria de tombo que manteve a presença do comércio português naquelas paragens, pois o marfim, que se lhe segue em importância, ocupou sempre uma posição muito secundária”. Só por Decreto de 10/XII/1836, viria a ser proibida a exportação e a importação de escravos nas colónias portuguesas ao sul do equador, o que equivale, praticamente, à abolição do tráfico de escravos em todo o território sob jurisdição portuguesa. Finalmente, em 23/11/1869, foi abolida a escravatura em todos os domínios portugueses.

As estimativas mais divulgadas apontam no sentido de terem sido exportados, a partir da costa ocidental da África, até finais do séc. XIX, à roda de 11 milhões de escravos. Se admitirmos que chegava ao destino final, e morriam cinco na caça aos escravos e durante as viagens (por doença, motim ou inadaptação), o tráfico de escravos terá imposto ao continente africano uma hemorragia de cerca de 60 milhões de pessoas. Sobre o objecto desta nota, ver J. A. NOGUEIRA, *ob. cit.*; V. ALEXANDRE, *Origens...*, cit., 21 ss.; P. R. ALMEIDA, *ob. cit.*

East India Company e a *Hudson Bay Company*, na Inglaterra; a *Compagnie des Indes Orientales*, na França.

d) *A exploração colonial e a 'revolução dos preços'*

Como consequência imediata das viagens e das conquistas de portugueses e espanhóis, afluem à Europa tesouros fabulosos, produto do saque a que foram sujeitos os povos autóctones, nomeadamente os tesouros dos Incas e dos Maias. Grande parte dessas riquezas imensas foi gasta em despesas sumptuárias e em aventuras militares, mas acabou por cair nas mãos dos grandes mercadores e banqueiros da época, que desde cedo se tornaram poderosos intermediários dos negócios coloniais.

A pirataria e a pilhagem dos navios espanhóis em breve passaram a constituir importante fonte de réditos da corte de Inglaterra, país que mais tarde (séc. XVIII) aplicaria na Índia os métodos de usurpação violenta que primeiro foram usados nas Américas e que os holandeses igualmente tinham adoptado no Extremo Oriente (séc. XVII).

A colonização e a exploração sistemática dos territórios colonizados vieram em seguida substituir este primeiro período de saque desenfreado. Além de utilizarem mão-de-obra escrava, as potências colonizadoras impuseram aos povos indígenas das colónias pesados tributos, pagáveis em dinheiro, que apenas poderiam obter se trabalhassem para os colonizadores. Com este mesmo objectivo, foram utilizados outros meios de coerção, como a proibição de os povos colonizados cultivarem produtos comercializáveis, o confisco das suas terras de cultivo, o encargo cometido aos chefes tradicionais das colónias de enviarem jovens para trabalhar nas minas e nas plantações.⁷¹

A dureza das condições de trabalho impostas aos povos colonizados (escravos ou não) foi de tal ordem que populações inteiras foram dizimadas (v.g. os índios de São Domingos e de Cuba) e outras, destruídas as bases da sua civilização, foram forçadas a render-se (v.g. as populações do México).

Era muito baixo, nestas condições, o custo de produção do ouro e da prata, que afluíram à Europa, ao longo do séc. XVI, em grande quantidade. O valor do ouro e da prata obtidos nas colónias das Américas ficava diminuído em relação ao valor dos restantes bens, que viram subir os seus preços em termos dos metais usados como moeda. Os lucros provenientes desta subida de preços devem-se, pois, em primeiro lugar, à exploração das riquezas mineiras do Novo Mundo e do trabalho das suas populações. De tal forma assim é, que no séc. XVII a acumulação de capital foi menos intensa, na Europa, do que no séc. XVI, dado que a subida do custo de

produção do ouro a partir de 1600 provocou a sua revalorização e a baixa dos preços em ouro dos produtos europeus. Só no séc. XVIII o processo de acumulação de capitais retomaria o seu ritmo, pois o aumento demográfico veio permitir a reorganização da exploração colonial, o que, a par da descoberta de novas minas no México e no Brasil, provocou uma nova baixa do valor do ouro e da prata.⁷²

Marx referia-se assim, em 1847, a este fenómeno da *revolução dos preços*:⁷³

"No séc. XVI, a quantidade de ouro e prata em circulação na Europa aumentou em consequência da descoberta das minas americanas, mais ricas e mais fáceis de explorar. O resultado foi que o valor do ouro e da prata diminuiu em relação ao dos outros artigos de consumo. Os trabalhadores continuaram a receber o mesmo dinheiro pela sua força de trabalho. O seu salário monetário manteve-se estável e no entanto o seu salário tinha baixado, pois em troca da mesma quantidade de dinheiro recebiam uma quantidade menor de outras mercadorias. Este foi um dos factores que favoreceram o crescimento do capital, a ascensão da burguesia no séc. XVI".

Esta diminuição do poder de compra da moeda ⁷⁴, paralelamente à acumulação de capitais que propiciou, está, sem dúvida, na base da profunda crise social que abalou a Europa de então.

A situação das classes sociais, do ponto de vista da riqueza de cada uma, alterou-se consideravelmente em favor da burguesia comerciante e em desfavor da nobreza rural e das classes trabalhadoras. Vivendo de rendas fixas a longo prazo, a nobreza vê-se arruinada, na mesma medida em que a propriedade da terra se degrada como forma e fonte de riqueza, perdendo assim a posição dominante de que gozava desde os alvares da civilização. Os comerciantes ricos acabaram por comprar muitas das terras, adquirindo por vezes os títulos nobiliárquicos inerentes à propriedade delas.

A verdadeira riqueza, aliás, deixa de consistir na propriedade das terras, para passar a residir na titularidade dos papéis de crédito. São as *acções* das sociedades anónimas; são as *letras* que, de meros instrumentos de câmbio que inicialmente foram, se transformam - com a descoberta da técnica do endosso - em instrumen-

72 "Deste modo - conclui P. Vilar (em C. PARAIN e outros, *ob. cit.*, 63) - vemos que a intensidade da acumulação monetária na Europa, condição para a instalação do capitalismo, dependeu do grau de exploração do trabalhador americano. Isto não vale apenas para as minas. O ouro e a prata são mercadorias. O açúcar, o cacau, o café podem provocar fenómenos análogos. A acumulação primitiva do capital europeu dependeu tanto do escravo cubano como do mineiro dos Andes".

73 Ver K. MARX, *Le Capital* (trad. J. Roy), cit., 89.

74 Calcula-se que foi de 80% a redução do poder de compra na França, entre 1462 e 1602. Na Inglaterra, entre 1500 e 1602, o índice de preços passou de 95 para 243, enquanto o índice dos salários subiu apenas de 95 para 124 (cfr. H. DENIS, *História...*, cit., 92 e E. MANDEL, *Traité...*, cit., I, 131).

tos poderosos de mobilização da riqueza; são os *títulos representativos de hipoteca* (nos quais o devedor reconhece a dívida e oferece certos imóveis como garantia de pagamento), que facilitam a circulação dos créditos. Desmaterializando-se, a riqueza torna-se mais facilmente mobilizável e o comércio ganha novas possibilidades de desenvolvimento.

As classes trabalhadoras, dos campos e do artesanato, sofrendo duramente a diminuição do poder de compra da moeda, viram ainda a sua situação dificultada em virtude da intervenção dos poderes públicos, preceituando certas regras de fixação dos salários ou negando o direito de coalizão e de associação.⁷⁵

2. A PROLETARIZAÇÃO DOS CAMPONESES POBRES: AS ENCLOSURES E A 'REVOLUÇÃO AGRÍCOLA'

A sorte das massas camponesas, ligadas à terra que cultivavam em virtude de direitos feudais que limitavam a propriedade dos senhores, havia de sofrer profundamente as consequências do fluxo de capitais à agricultura.

Um pouco por toda a parte, na França e em Castela, os campos são ocupados com rebanhos de gado lanígero, para aproveitar da subida do preço da lã, resultante do desenvolvimento da manufatura de panos, impulsionado pelas novas dimensões que o comércio adquirira. Foi uma primeira especialização na agricultura, de sentido e efeitos favoráveis ao capitalismo: produção para o grande comércio, êxodo rural e fluxo de mão-de-obra às cidades, proletarização dos camponeses. "Em todos os países da Europa ocidental se produziu o mesmo movimento - escreve Marx ⁷⁶ - embora varie a sua cor local ou se encerre num círculo mais estreito, ou apresente um carácter menos pronunciado ou siga uma ordem de sucessão diferente".

75 Recorde-se o remoto *Statute of Labourers* (promulgado na Inglaterra sob Eduardo III, em 1349), no qual, a pretexto da diminuição acentuada dos trabalhadores em consequência da peste, se fixava um horário de doze horas de trabalho por dia e se proibia que os salários ultrapassassem um máximo determinado, mas não se previa qualquer salário mínimo. Na França, ficaram célebres as *Ordonnances de Villers-Cotterêts* (1539), que tiveram paralelo na Inglaterra em uma disposição de 1630. As referidas *Ordonnances*, cujos princípios foram passando para sucessivas disposições legais, até à *Lei Le Chapelier* (1791), proibiam "a todos os mestres, aos companheiros e serviços de todos os mestres realizar qualquer congregação ou assembleia, grande ou pequena, seja para que assunto for, fazer qualquer monopólio e ter ou tomar qualquer combinação uns com os outros por causa da sua profissão, sob pena de confisco de corpo e bens". Na Inglaterra, de resto, desde o séc. XIV que as coalizões de trabalhadores eram consideradas entre os crimes mais graves (e assim se mantiveram as coisas até 1824/1825, com a promulgação das leis que vieram autorizar a constituição de sindicatos e o recurso à greve).

76 Ver K. MARX, *Le Capital* (trad. J. Roy), 529.

Mas foi na Inglaterra que o movimento das *enclosures* encontrou a sua mais clara expressão e só aí (no séc. XVIII) o processo se radicalizou. As terras caem nas mãos da burguesia rica, interessada em tirar delas produtos que pudesse comerciar. O desenvolvimento da indústria de panos na Flandres garantia mercado para a lã, a preços compensadores: não tardou, por isso, que a Inglaterra se transformasse num país "onde os cordeiros comem os homens" (Thomas Morus).⁷⁷

Em consequência da *Guerra das Duas Rosas* (a rosa branca da Casa de York e a rosa vermelha da Casa de Lancaster), entre 1455 e 1485, verificou-se o aniquilamento das antigas casas feudais e o início da monarquia absoluta dos Tudor. A nova nobreza que emergiu da guerra compreendeu que a riqueza era agora a fonte do prestígio e do poder. E tratou de se lançar também na constituição de unidades agrícolas de grande dimensão, reunindo parcelas até aí dispersas por vários pequenos camponeses, transformando as terras de cultura em terras de pastagens para criação de ovinos (a literatura da época fala de *quintas de capital* ou *quintas de comerciantes*).

Ao mesmo tempo, os grandes proprietários de terras começaram a apropriar-se das terras comunais, *cercando-as* para nelas fazerem pastar os seus rebanhos. Assim se iniciava a prática conhecida por *enclosures*, que haveria de revigorar-se mais tarde e que tão importante foi na evolução da economia inglesa para o capitalismo.

Uma lei de Henrique VII (1498) ainda veio proibir a demolição das casas de camponeses que agricultassem pelo menos 20 acres de terra, proibição renovada com Henrique VIII, que ordenou mesmo a reconstrução de casas de camponeses destruídas e fixou a proporção entre terras de pastagem e terras de trigo. Proibições platônicas, pois o processo não cessou.

A criação de gado dispensava grande número de trabalhadores (*depopulating pasture*) e implicava a diminuição da área disponível para a produção de alimentos (além de que as terras mais férteis eram destinadas a pastagens). A ocupação das terras comunais (*depopulating enclosures*) impedia que os camponeses continuassem a usá-las para nelas apascentarem o gado e para delas extraírem madeira para aquecimento e para a construção. A Reforma e a extinção dos conventos traduziram-se na expropriação dos bens da Igreja Católica, a maior proprietária feudal de Inglaterra. Grande número de camponeses foram assim separados das terras e ficaram sem trabalho, o mesmo acontecendo a muitos agricultores independentes (*Yeomen*), afastados da posse das terras.

Assim se formam grandes massas de 'mendigos' e 'vagabundos' (desempregados), abandonados à maior miséria, sem possibilidades de proverem à sua subsistência a não ser que encontrassem trabalho como assalariados, o que não era fácil,

dada a abundância de mão-de-obra desocupada. Assim se inicia um longo período de perseguições que se abateram sobre esses desgraçados, às quais se refere Thomas Morus na *Utopia* (1516). Esses 'vagabundos', forçados a mendigar e a roubar, podiam sofrer castigos corporais, ser reduzidos a escravos de quem os denunciasses, ou mesmo ser executados.⁷⁸ Em 1551 instituem-se as famosas *Workhouses*, instituições onde se recolhem os 'vagabundos' (que assim perdem a sua liberdade), que depois são forçados a trabalhar.⁷⁹

Entretanto, tinham-se descoberto novas técnicas de cultivo das terras, que vieram favorecer a grande propriedade fundiária. Trata-se da substituição da prática do pousio e do afolhamento trienal pela cultura periódica de luzerna e outras plantas forraginosas, com aptidões para renovar a produtividade das terras. Oriundas da Flandres e da Lombardia, as novas técnicas agrícolas acabaram por se espalhar pelos outros países, incluindo a Inglaterra. O sobreproduto agrícola aumenta enormemente e os proprietários, para poderem aproveitar os ganhos da maior produtividade conseguida, modificam o sistema de arrendamento, transformando o antigo arrendamento enfiteutico (em geral por noventa e nove anos) por arrendamentos a prazo mais ou menos curto, no máximo nove anos (*tenance at will*). Assim era possível aumentar periodicamente as rendas, processo que viria a contribuir para a liquidação dos pequenos camponeses independentes (*Yeomen*) que entretanto tinham surgido e, em alguns casos, prosperado.

Justifica-se que aqui chamemos a atenção para a importância decisiva da 'revolução agrícola' e do excedente agrícola na criação das condições que tornaram possível o processo contínuo de desenvolvimento económico, técnico e científico que caracteriza o mundo moderno, depois da revolução industrial inglesa.

Tendo sido a Inglaterra o país que primeiro conheceu a industrialização em moldes capitalistas, foi também na Inglaterra que a 'revolução agrícola' assumiu maior importância, podendo talvez considerá-la como 'modelo', caracterizado essencialmente pelos seguintes elementos: 1) supressão progressiva do pousio, subs-

78 Só no reinado de Henrique VIII teriam sido executados 72 000 (cfr. K. MARX, *Le Capital*, trad. J. Roy, cit., 544). Também na França, no último terço do séc. XVIII, a mendicância atingiu proporções consideráveis, verificando-se o afluxo às cidades das massas de indivíduos que o campo, saturado, não podia albergar. Considerada a 'mendicância' um delito punido pelo estado, propunham alguns que esses 'mendigos' fossem enviados para as galés por toda a vida, enquanto outros propunham que se desenvolvessem as manufacturas para absorver a força de trabalho dos 'vagabundos' (produzir era resolver os problemas). Esses 'vagabundos' do séc. XVIII estiveram na base do proletariado moderno. Como nota M. PERROT, *ob. cit.*, 74, "ces errants se sont fixés, ces insolents se sont combés, ces indolents se sont hâtés, ces braillards se sont tus. Ils ont gagné du pain et perdu la route".

79 Acerca da atitude adoptada, na filosofia e na prática social e política, relativamente a estes 'vagabundos', cfr. R. SOARES, *ob. cit.*, 60-62.

tituído por um sistema de rotação contínua das culturas; 2) introdução ou extensão de culturas novas; 3) melhoramento dos utensílios tradicionais e introdução de novos instrumentos; 4) selecção das sementes e dos reprodutores animais; 5) extensão e melhoramento das terras aráveis; 6) extensão do uso dos cavalos nos trabalhos agrícolas.

No espaço de 40 a 60 anos, o aumento da produtividade na agricultura inglesa veio permitir que o excedente agrícola passasse de cerca de 25% para algo acima dos 50%. Ultrapassado assim o risco de fome em consequência de más colheitas, a *revolução agrícola* veio romper o 'engarramento' que tal risco constituía, tornando possível a aventura da industrialização.

Tomando o exemplo da Inglaterra, onde o início da *revolução industrial* costuma situar-se à volta de 1760, Paul Bairoch põe em relevo o acordo dos autores quanto à anterioridade da revolução agrícola (primeiros anos do séc. XVIII), anterioridade que se verificaria em todos os países que depois se industrializaram.⁸⁰ E sintetiza deste modo a importância da revolução agrícola no desencadear do processo de industrialização: "Assim, a agricultura não só libertou os recursos alimentares e os operários necessários a esta vasta aventura que foi a revolução industrial, não só permitiu ou mesmo provavelmente provocou a revolução demográfica e suscitou o nascimento das indústrias têxteis e siderúrgicas modernas, mas forneceu igualmente, nas primeiras fases, uma fracção dominante dos capitais e dos empresários que animaram os sectores motores desta revolução".⁸¹

Convergentes com estas foram as consequências do recrudescimento da prática das *enclosures*. Agora, a ocupação e a vedação das terras comunais passa a ser autorizada por lei do Parlamento (*Bill for enclosures of commons*, 1730): "no século XVIII – vejam o progresso! – a própria lei torna-se instrumento de espoliação, o que não impediu, de resto – ensina Marx⁸² –, que os grandes proprietários tivessem recorrido também a pequenas práticas particulares, extra-legais".

80 Sobre esta problemática, cfr. R. LÓPEZ-SUEVOS, *O excedente...*, cit., 157ss. Colocando-se na perspectiva de quem pretende traçar uma estratégia de desenvolvimento para os actuais países subdesenvolvidos, Paul Baran sustenta que, tal como no séc. XVIII, só a industrialização pode permitir uma 'revolução tecnológica' na agricultura e o aumento da produtividade deste sector. É certo. Mas o que se pretende dizer no texto é que a industrialização só pode ser levada a cabo autonomamente (soberanamente) com base no excedente mobilizável a partir da agricultura, o que implica uma 'revolução agrícola' que modifique, desde logo e para além de outros factores, as estruturas da propriedade da terra. Cfr. P. BARAN, *A Economia...*, cit., 359ss.

81 Cfr. P. BAIROCH, *Le Tiers-Monde...*, cit., 19ss. Marx sublinha que "no final do século XVI a Inglaterra possuía uma classe de *rendeiros capitalistas* muito rica para a época", enriquecida à custa dos trabalhadores assalariados e dos proprietários rurais, uma vez que, por essa altura, os contratos de arrendamento de terras eram ainda celebrados por um período de 99 anos, correndo contra os proprietários a desvalorização das rendas pagas em dinheiro. Cfr. *Le Capital* (trad. J. Roy), cit., 551.

82 Cfr. *Le Capital* (trad. de J. Roy), cit., 535.

E a prática das *enclosures* mostrou então em larga escala os seus efeitos: 1) reduziu as terras de cultivo; 2) privou os camponeses pobres dos meios de subsistência; 3) favoreceu o desenvolvimento da grande propriedade; 4) provocou a subida dos preços dos produtos alimentares; 5) conduziu ao despovoamento dos campos; 6) transformou os pequenos proprietários e rendeiros em jornaleiros, em "vendedores de si próprios", em "mercenários".⁸³

Estes efeitos foram de tal forma claros que, segundo a generalidade dos autores, por meados do séc. XVIII a *Yeomanry* tinha sido liquidada na Inglaterra, dando o lugar a grandes agricultores capitalistas que passam a recorrer à mão-de-obra assalariada.⁸⁴

3. A PROLETARIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA: DA 'INDÚSTRIA ARTESANA' À INDÚSTRIA CAPITALISTA ⁸⁵

a) *A indústria artesana*

Vimos como, a partir dos sécs. XII e XIII, se desenvolveram na Europa as cidades em sentido económico. A actividade industrial levada a cabo pelos habi-

83 Assim escreveu, em meados do séc. XVIII, o célebre Dr. Price (citado por MARX, *últ. ob. cit.*, 537): "Os próprios escritores que defendem as *enclosures* convêm em que elas reduzem as culturas, fazem subir os preços das subsistências e conduzem ao despovoamento. (...) E, mesmo quando se trata de terras incultas, a operação, tal como se pratica hoje, retira aos pobres uma parte dos seus meios de subsistência e acelera o desenvolvimento de quintas que já são demasiado grandes. (...) Quando a terra cai na mão de grandes agricultores, os pequenos rendeiros [que noutra lugar - esclarece Marx - tinha designado como *pequenos proprietários* e *tenentes* (*tenants* - possuidores da terra) que vivem, eles e as suas famílias, do produto da terra que cultivam, dos carneiros, das aves, dos porcos, etc., que põem a pastar nas terras comunais] serão transformados em outras tantas pessoas forçadas a ganhar a sua subsistência trabalhando para outrem e comprando no mercado o que lhes é necessário. Trabalhar-se-á mais talvez, porque a pressão das necessidades é maior (...) As cidades e as manufacturas crescerão porque aí se apanharão mais pessoas em busca de emprego. É neste sentido que a concentração das quintas opera espontaneamente e assim vem operando neste reino desde há bastantes anos. (...) Os pequenos proprietários e rendeiros foram reduzidos à condição de jornaleiros e mercenários, ao mesmo tempo que se lhes tornou mais difícil ganhar a vida nesta condição."

84 Fenómeno análogo verificou-se nas *Highlands* da Escócia, mais para o final do séc. XVIII: os povos aí fixados, que viviam da agricultura, são expulsos para as terras - pouco férteis - junto ao mar, proibindo-se-lhes a emigração para o estrangeiro, a fim de os obrigar a afluir a Glasgow e a outros centros manufactureiros. Movimentos idênticos de ocupação das terras comunais ocorreram, embora com atraso no tempo em relação à Inglaterra, na generalidade dos países da Europa, sendo de referir a França (sobretudo a partir de 1789), a Alemanha e a Bélgica. Na Espanha, pode referir-se a Real Pragmática de 1793 sobre distribuição de terras comunais e a lei de desamortização de 1855, que permitiu que fossem postos à venda os bens comunais dos povos (cfr. J. V. VIVES, *ob. cit.*, 576ss.). Alain Touraine refere práticas idênticas na América Latina, no início da industrialização. Para salvaguardar o seu nível de vida, nas condições resultantes do desenvolvimento da economia industrial, os grandes proprietários do Perú apropriaram-se pela violência das terras dos *comuneros* e cercaram-nas, provocando a desagregação das comunidades camponesas. Cfr. "La marginalidad urbana", em *Revista Mexicana de Sociología*, vol. XXXIX, nº 4, Dez/1977, 1.123.

85 Sobre este ponto, cfr. TEIXEIRA RIBEIRO, *Economia Política*, cit., 153-161 e 178-185 e E. MANDEL, *Traité...*, cit., I, 136ss.

tantes das cidades realizava-se em pequenas oficinas cuja propriedade, bem como a propriedade dos instrumentos de trabalho, pertencia ao próprio artesano que nelas trabalhava com os familiares ou com um número reduzido de companheiros e aprendizes, considerados como se fossem pessoas de família.

Tratando-se de *pequenos produtores autónomos*, que viviam dos rendimentos do seu trabalho, realizados pela venda - que eles próprias faziam, sem intermediários - dos produtos que manufacturavam, não havia nas 'cidades corporativas' diferenças sociais relevantes: no fim da aprendizagem, os companheiros ascenderiam à categoria de mestres e ninguém auferia rendimentos que não proviessem do trabalho próprio, desenvolvido com vista à satisfação das necessidades do agregado familiar.

O artesano produzia muitas vezes por encomenda ou então para os mercados locais. De qualquer modo, tinha em vista um quadro de consumidores sensivelmente estável, até porque a população se manteve mais ou menos estacionária em boa parte da Idade Média (deficientes condições higiénicas nas cidades, epidemias, guerras e fomes serão as principais razões explicativas do fenómeno).

Perante a ausência de estímulos ao aumento da produção, não admira, pois, que a técnica utilizada fosse em geral *rudimentar e pouco progressiva*. As necessidades de defesa perante a exiguidade do mercado levaram os artesanos a agruparem-se em *corporações de artes e ofícios* e a fazer das corporações o elemento básico da força e da autonomia das suas cidades. Dentro das cidades, as próprias corporações foram levadas a adoptar um comportamento de tipo monopolístico, tornando cada vez mais difíceis as condições de acesso à condição de *mestre*. O aumento do número de artesanos, perante a rigidez do mercado, haveria mesmo de conduzir a acesa concorrência entre as cidades, que adoptaram rigorosas medidas proteccionistas.

b) A indústria assalariada no domicílio

Entretanto, como vimos, o comércio desenvolveu-se por toda a Europa. E a constituição dos estados modernos, por volta do séc. XVI, viria alterar a situação das cidades e dos seus artesanos. Para poderem exercer a sua autoridade em todo o território nacional, e assim derrubarem as últimas manifestações de autoridade dos senhores feudais, os reis promoveram a abertura de pontes e estradas que facilitassem as comunicações. As relações entre as cidades tornaram-se mais fáceis e frequentes.

E este alargamento da zona de trocas, a expansão do mercado e o distanciamento dos consumidores iriam trazer novos problemas aos pequenos produtores artesanos. Por um lado, para trabalharem na sua oficina não podiam deslocar-se às feiras e mercados, cada vez mais distantes; por outro lado, dilatava-se o período de tempo entre o início da produção e o momento da venda; finalmente, era necessário produzir em mais larga escala e era necessário suportar as elevadas e crescentes desesas de transporte. E os artesanos não tinham capitais para financiar tudo isto.

Daí que, a certa altura, os artesanos passassem a vender os seus produtos, não directamente aos consumidores, mas a um intermediário - o *comerciante*. Este é que fica em contacto com o mercado, conhece as necessidades e o poder de compra. Não tarda que o artesano passe a produzir, não para o mercado, mas para o comerciante que lhe encomenda a produção. Quando isto acontece, o pequeno produtor *perde o controlo do produto do seu trabalho*, embora continue a dispor dos meios de produção.

Mas as necessidades de capital acentuar-se-ão com o progressivo desenvolvimento do comércio e a ampliação dos mercados (a população aumenta e a melhoria da rede de comunicações abre novos mercados). O comerciante passará a fornecer ele próprio ao artesano as matérias-primas e os instrumentos de produção necessários para produzir as quantidades correspondentes à procura acrescida.

Quando isto se verifica, o artesano acaba de *perder a sua independência como produtor*, pois passa a *não dispor dos meios de produção*: labora matérias-primas que outrem lhe fornece com instrumentos de produção que não são seus; passa a ter um 'patrão' (o dono dos meios de produção) a quem entrega as mercadorias produzidas, mediante uma remuneração em dinheiro que é, de facto (não de direito), o seu 'salário'. O produtor artesano continua, juridicamente, a vender os produtos que fabrica ao comerciante. Mas o comerciante-patrão deduz ao preço a importância que cobra pelo adiantamento dos instrumentos de trabalho e das matérias-primas, não restando para o trabalhador artesano mais do que a remuneração da sua força de trabalho (o seu 'salário'). O *produtor autónomo* deu lugar ao 'assalariado', que continua a trabalhar no seu domicílio para um 'patrão' que tem vários outros 'assalariados', dispersos, a produzir por sua conta. Começa assim a penetração do capital na produção. Fala-se de *indústria assalariada no domicílio*.

Por outro lado, esta indústria assalariada no domicílio começou a surgir fora das antigas cidades corporativas, pois os comerciantes, para fugirem à complexa regulamentação das corporações e aos 'salários' relativamente elevados cobrados pelos mestres artesanos, começaram a encomendar os produtos a artífices que viviam nos campos, aos quais forneciam as matérias-primas e os meios de produção. Estes artesanos trabalhavam também no próprio domicílio a troco de um salário. Esta forma de actividade industrial - que terá começado a espalhar-se a partir do séc. XV na Bélgica, na Itália, na França e na Grã-Bretanha, sobretudo nas indústrias de panos e na tapeçaria - evoluiu muito lentamente e só no séc. XVIII se generalizou a situação de os produtores não disporem dos meios de produção, que pertenciam agora ao capitalista.

A separação dos produtores dos seus meios de produção realizou-se, porém, mais cedo nas actividades mineira e metalúrgica, em que são mais caros os meios

de produção. Nalguns casos, por volta de finais do séc. XVI, as mais importantes dessas actividades eram já desenvolvidas com mão-de-obra assalariada concentrada num mesmo local de trabalho, efectuando-se a produção em termos semelhantes aos da *manufactura* que mais tarde surgiria na indústria transformadora.

Como Marx observou, a emergência do modo de produção capitalista a partir do modo de produção feudal pode efectuar-se de dois modos:⁸⁶

1) "O produtor torna-se comerciante e capitalista, em oposição à economia agrícola natural e ao artesanato corporativo da indústria urbana medieval. Esta é a via verdadeiramente revolucionária".

2) "O comerciante adquire directamente a produção. Esta última via desempenha historicamente um papel de transição, mas, verdadeiramente, ela não chega a revolucionar o antigo modo de produção, que conserva como a sua base" (...), "continuando os artesãos o seu trabalho nas velhas condições". (...) "Sem subverter o velho modo de produção, ela limita-se a agravar a situação dos produtores directos, transformando-os em simples assalariados e proletários em condições ainda mais desfavoráveis do que as dos operários submetidos directamente ao capital, e apropriando-se do sobretabalho deles na base do antigo modo de produção". Esta última via corresponde à *indústria assalariada no domicílio*.

c) *As manufacturas*

A iniciativa da produção por parte dos próprios capitalistas, fora do âmbito das antigas indústrias corporativas, haveria de verificar-se, porém, sobretudo a partir do aparecimento das manufacturas. No séc. XVIII, com efeito, começou a desenvolver-se uma nova forma de organização da actividade produtiva, que antecipa e cria as bases para as grandes fábricas modernas: *a manufactura*.

Com Ernest Mandel, poderemos dizer que "a manufactura é a reunião, debaixo do mesmo tecto, de operários que trabalham com meios de produção que lhes são fornecidos e com matérias-primas que lhes são entregues. Mas, em vez de serem pagos pelo valor total do produto acabado, do qual se deduz o preço da matéria-prima adiantada e o preço da locação dos instrumentos de trabalho, como aconteceu na indústria no domicílio, a ficção da venda do produto acabado ao empresário é abandonada. Ao operário cabe apenas aquilo que, de facto, ele já ganhava no sistema da indústria assalariada no domicílio: um simples salário".⁸⁷

E as manufacturas depressa se desenvolveram e se sobrepuseram à indústria no domicílio, dadas as vantagens por elas oferecidas aos novos industriais capitalistas:

86 Cfr. *Le Capital*, Éd. Sociales, cit., Livro III, t. 1, 342/343.

87 Cfr. E. MANDEL, *Traité...*, cit., I, 142-142.

- 1) em primeiro lugar, suprimiram os intermediários que o anterior sistema exigia, para a distribuição das matérias-primas e a recolha dos produtos acabados;
- 2) em segundo lugar, reduziram os custos de produção, ao permitirem o controlo directo do patrão relativamente ao uso das matérias-primas e dos instrumentos de produção, evitando 'fugas' e desperdícios;
- 3) por último - e principalmente -, trouxeram consigo elevados ganhos de produtividade em virtude da *especialização interna* e da sujeição dos trabalhadores a um *ritmo de trabalho* e a um *horário de trabalho* impostos pelo empresário.

O advento da indústria artesana marcou um relativo progresso em relação às economias dos domínios senhoriais, pois tornou possível a especialização em produtores agrícolas e produtores industriais e, nas cidades, a especialização dos artesãos, cada um em seu ofício (*especialização externa*). Cada artesão efectuava, porém, todas as operações atinentes ao processo produtivo dos bens que confeccionava: não havia, pois, especialização no interior de cada ofício ou mester (condições que não se alteraram com a indústria assalariada no domicílio).

Com as manufacturas surgiu a *empresa como organização produtiva*. Ao concentrar os trabalhadores no mesmo local de trabalho, esta forma de organização da produção permitiu a subdivisão do processo produtivo de cada produto numa série de operações parcelares, encarregando-se cada operário de apenas uma destas operações, tarefa que em breve realizará quase automaticamente, com grande rapidez e perfeição, sem ter que perder tempo em deslocções dentro da própria oficina e na adaptação a cada uma das várias tarefas. Esta *especialização interna* veio, sem dúvida, aumentar o "poder produtivo do trabalho", na expressão de Adam Smith.

Mas esta subdivisão do processo produtivo de cada bem em um grande número de operações parcelares vem tornar cada uma destas operações muito simples, podendo ser perfeitamente realizada por trabalhadores sem qualquer qualificação. E esta foi outra vantagem da manufactura para os empresários: permitiu a utilização de mão-de-obra não qualificada, a mão-de-obra barata das mulheres e das crianças e até de pessoas com deficiências mentais. E isto proporcionou uma redução substancial dos custos de produção, uma vez que, durante o período das manufacturas, o trabalho manual continuou a predominar na actividade industrial, constituindo os salários a maior parte das despesas totais da indústria.

Na óptica dos trabalhadores da indústria, os velhos artesãos perderam o que lhes restava da sua autonomia: passaram a trabalhar fora da sua casa ou da sua oficina; ficaram sujeitos a um horário de trabalho fixado pelo patrão; perderam o controlo do processo técnico de produção (a especialização interna, assente na fragmentação do processo de produção, veio desvalorizar o monopólio do conhecimento dos antigos mestres artesãos); passaram a ter de se sujeitar ao *poder de direcção* do

dono da empresa. O *produtor autónomo* da indústria urbana medieval transformou-se em 'mercenário', em trabalhador assalariado, vendendo a sua força de trabalho em troca de um salário. A *propriedade capitalista* e as *relações de produção capitalistas* (asentes na relação entre o empregador capitalista e o trabalhador assalariado excluído do acesso directo aos meios de produção) penetram assim na indústria.

As *manufacturas* resultaram em alguns casos do processo de transformação da antiga indústria artesana. Mas surgiram principalmente com a criação de *novas indústrias*, já sob a forma capitalista.

As classes burguesas tinham, entretanto, ocupado posições de maior destaque nos países mais avançados e o seu poderio económico foi-lhes propiciando um crescente poder político. Não admira, por isso, que o estado se tenha empenhado em incentivar e proteger a criação e o desenvolvimento das novas manufacturas capitalistas. Uma vez, o estado criava manufacturas que administrava directamente: as *manufacturas reais*; outras vezes, o estado fomentava a constituição de manufacturas privadas às quais concedia privilégios monopolistas: as *manufacturas privilegiadas*. Foi esta, como se sabe, a política desenvolvida por Colbert na França, pelos Stuarts na Inglaterra e, em Portugal, pelo Marquês de Pombal.⁸⁸

O *apoio do estado às indústrias nacionais* foi, aliás, um factor importantíssimo no arranque da indústria capitalista:

"Os diferentes métodos de acumulação primitiva que a era capitalista criou - escreve Marx,⁸⁹ - distribuem-se em primeiro lugar, por ordem mais ou menos cronológica, por Portugal, Espanha, Holanda, França e Inglaterra, até que esta os combina todos, no último terço do séc. XVII, num conjunto sistemático que abrange simultaneamente o regime colonial, o crédito público, a finança moderna e o sistema proteccionista. Alguns destes métodos assentam no emprego da força bruta, mas todos sem excepção exploram o poder do estado, a força concentrada e organizada da sociedade, a fim de precipitar violentamente a passagem da ordem económica feudal à ordem económica capitalista e abreviar as fases de transição. E, com efeito, a Força é a parteira de toda a velha sociedade em trabalho de parto. A Força é um agente económico".

88 Proseguindo a política de 'industrialização' iniciada por D. Luís da Cunha (Conde da Ericeira) no tempo de D. João V, o Marquês de Pombal criou a Junta do Comércio e, em colaboração com a Direcção da Real Fábrica das Sedas, promoveu a criação de manufacturas do estado, instaladas nas Amoreiras em regime experimental; apoiou a criação de manufacturas privadas, concedendo-lhes crédito através da Junta de Comércio, conferindo-lhes estatuto de monopólio e privilégios vários, designadamente fomentando a formação de técnicos capazes, para o que mandou vir especialistas estrangeiros (holandeses, franceses, italianos e ingleses) que ensinavam nos estabelecimentos das Amoreiras, a que o Marquês chamava *Real Colégio das Manufacturas*. Acerca deste período da história económica portuguesa, ver J. BARBOSA, *ob.cit.*; A. CASTRO, *ob.cit.* (estudos onde poderá colher-se indicação de outra bibliografia) e J. B. MACEDO, *ob.cit.*

89 Cfr. *O Capital*, Cap. XXIV, em MARX/ENGELS, *Obras Escolhidas*, ed. cit., II, 145.

O estado concedeu especial protecção aos novos centros (fora das 'cidades corporativas') onde se instalavam as manufacturas capitalistas, desejosas de se desenvolverem, livres das restrições impostas pela organização corporativa, à medida e ao ritmo exigidos pelo *mercado mundial* criado pela descoberta das rotas atlânticas.

O estado concedeu crédito em boas condições às novas indústrias: o recurso, generalizado, à dívida pública alimentou os fundos das grandes sociedades anónimas, incentivou o comércio de títulos e a especulação e impulsionou a banca moderna (o Banco de Inglaterra foi criado em 1694).

O estado empenhou-se em assegurar mercados às novas indústrias, quer através da celebração de tratados de comércio na Europa, quer através da conquista de territórios coloniais.

Por outro lado, o protecçionismo foi prática generalizada, já através do lançamento de direitos alfandegários protectores, já pela concessão de prémios à exportação, já pela garantia do monopólio de venda no mercado interno e de monopólios coloniais, já pela 'liquidação' das indústrias nos territórios dominados pela 'metrópole' industrial.⁹⁰

O estado promulgou, em todos os países, legislação que proibia e considerava crimes as coligações operárias, as associações profissionais e o recurso à greve.⁹¹

O estado - Sombart refere variadíssimos exemplos⁹² - obrigou as populações a um verdadeiro *trabalho forçado* nas manufacturas, nomeadamente na Espanha, na França, na Alemanha, na Holanda, na Suíça, na Áustria, na Inglaterra e na Rússia (país onde a servidão ainda subsistia). E sabe-se também como o estado favoreceu o recrutamento de trabalho infantil, num tempo em que multidões de crianças, a

90 Basta recordar o que a Inglaterra fez à manufactura de lã na Irlanda. Eis o comentário de um antigo professor da Faculdade de Direito de Coimbra: "Um rei da Inglaterra, Guilherme III, respondeu a uma ignóbil representação do Parlamento contra as manufacturas florescentes da Irlanda com o programa ainda mais ignóbil - *Eu hei-de fazer tudo o que em mim estiver para desanimar toda e qualquer manufactura na Irlanda*. À América proibiu-se-lhe construir forjas e fornos para fabricar aço; proibiu-se-lhe fazer um prego, uma argola, uma ferradura. Foi esta proibição da indústria e não uma questão de impostos, pensa Leroy-Beaulieu, que fez revoltar os Estados Unidos. Com relação à Irlanda, o ignóbil plano de Guilherme III, seguido com a tenacidade e com o egoísmo de tigre da Inglaterra, tornou aquela desgraçada ilha exclusivamente agrícola, horrorosamente miserável. Por fim, julgou-se que a emigração era o único remédio, e dos púlpitos começou-se a pregar: - Emigrai. E em cinco anos emigrou com efeito a oitava parte da população total" (Cfr. J. F. LARANJO, *ob. cit.*, 89). Segundo informação colhida em K. MARX, *Le Capital, Annexe X*, em *Oeuvres* (ed. de Maximilien Rubel, cit.) I, 1.389, a população da Irlanda passou de 8.222.664 habitantes em 1841 para cerca de 5 milhões e meio em 1866.

91 Para além de outras medidas legislativas anteriores, acima referidas, tais proibições resultam, na Inglaterra, das *Combinations Acts* (1789 e 1800) e, na França, da *Lei Le Chapelier* (1791). Estas disposições só viriam a ser revogadas em 1824, na Inglaterra; na França, em 1864 (direito à greve) e em 1884 (direito de constituir sindicatos). Em Portugal, os sindicatos vieram a ser reconhecidos por um diploma legal de 1891 e o direito à greve só mais tarde, com a legislação da República (1910).

92 *Apud* E. MANDEL, *Traité...*, cit., 1, 144.

partir dos seis anos de idade, trabalhavam nas manufacturas durante 17 e 18 horas em cada dia, em turnos diurnos e nocturnos.⁹³

Assim foi ganhando terreno a indústria capitalista, 'matando' os pequenos produtores independentes, que tentaram reagir até ao fim: em 1794, esses pequenos produtores de Leeds ainda tiveram força e ânimo para mandarem uma deputação ao Parlamento a pedir que fosse promulgada uma lei que proibisse aos comerciantes tornarem-se fabricantes.⁹⁴

E foram estas transformações económicas, operadas entre o séc. XVI e o séc. XVIII, foi todo este processo evolutivo que originou o aparecimento do *proletariado moderno*, classe de indivíduos aos quais, uma vez desligados da terra enquanto meio de produção da sua subsistência, só restava a alternativa de se deixarem contratar como mão-de-obra assalariada. E capitais não faltavam, que o comércio e a exploração coloniais tinham propiciado a acumulação de lucros fabulosos à burguesia mercantil da Holanda, da França e principalmente da Inglaterra. O capitalismo, porém, só se instalaria como sistema dominante quando a burguesia logrou tomar o poder político e, a partir dele, realizar o enquadramento político e jurídico e instaurar uma *estrutura de poder* que lhe permitiu aplicar na produção os capitais acumulados e a mão-de-obra disponível, desenvolvendo a indústria à margem dos obstáculos institucionais do feudalismo. Só então o capitalismo se afirmaria como um modo de produção específico. Tal aconteceria pela primeira vez na Inglaterra, como veremos.

93 Em Portugal, o art. 1427º do Código Civil de 1867 dispunha, a respeito do contrato de aprendizagem: "Nenhum aprendiz, antes dos catorze anos, pode ser obrigado a trabalhar mais de nove horas em cada vinte e quatro, nem, antes dos dezoito, mais de doze".

Recorde-se que, na Inglaterra, John Locke (1632-1704), o teórico da 'revolução' de 1684, propôs um sistema de educação compartimentado: uma *educação superior* para os ricos e o que ele chamava uma "escola de trabalho" para os "filhos dos trabalhadores", salientando que assim "se acostumarão ao trabalho desde a infância, o que não é de pouca importância dentro do objectivo de os tornar parcimoniosos e industriosos durante toda a vida". Na França, Colbert fazia trabalhar nas manufacturas crianças de seis anos, inspirado pela ideia de que "l'oisiveté des premières années est la source des désordres du reste de la vie". A partir do pré-juízo, tão corrente no século XVIII, que dava como assente a "preguiça natural das classes trabalhadoras", compreende-se esta sentença de Arthur Young (*apud* R. SOARES, *ob. cit.*, 60): "Every one but an idiot knows that the lower classes must be kept poor, or they never will be industrious".

Particularmente desumana foi a situação em que foram colocadas as crianças inglesas recolhidas nas *Workhouses* e depois cedidas aos manufactureiros. Os contramestres das manufacturas inglesas recebiam salários variáveis em função do rendimento obtido nas oficinas, razão por que o chicote era usado com frequência para castigar as crianças que chegavam atrasadas à oficina, depois de longas distâncias percorridas a pé, ou que, exaustas de fome e de sono, adormeciam no trabalho.

94 Informação colhida em K. MARX, *Le Capital* (trad. J. Roy, cit.), 557.

d) Síntese

O processo que tínhamos surpreendido no início da desagregação do feudalismo continuou o seu curso, proporcionando a concretização das duas condições sem as quais não teria sido possível a emergência das relações de produção capitalistas:

1) Por um lado, verificou-se uma grande acumulação de capitais por parte da nova burguesia comercial;

2) Por outro lado, a rotura do vínculo de servidão pessoal deu origem a uma nova classe de *trabalhadores livres*, sujeitos de direito, com capacidade para contratar, com capacidade para comprar e vender. Estes trabalhadores livres ("livres de todos os vínculos sociais e livres de toda a propriedade", nas palavras de Engels⁹⁵) constituíram grandes reservas de mão-de-obra disponível para ser contratada em regime de salariedade, uma vez que não dispunham de outro meio de subsistência (libertos da *servidão da gleba*, ficaram do mesmo passo separados das terras que até aí cultivavam por direito próprio e nas quais obtinham os meios de subsistência).

A essência das relações de produção capitalistas reside na "separação radical dos produtores relativamente aos meios de produção", e foi este, precisamente, o papel histórico do processo de *acumulação primitiva do capital*: "separar o trabalho das suas condições exteriores".

Do que fica dito poderemos concluir, acompanhando Marx, que "a ordem económica capitalista saiu das entranhas da ordem económica feudal. A dissolução de uma libertou os elementos constitutivos da outra":

"Quanto ao trabalhador, ao produtor imediato, para poder dispor da sua própria pessoa, precisava, em primeiro lugar, de deixar de estar ligado à gleba ou de estar enfeudado a uma outra pessoa. Ele não tinha também qualquer possibilidade de se tornar vendedor livre de trabalho, oferecendo a sua mercadoria onde haja um mercado para ela, sem se libertar primeiro do regime das corporações, com a sua hierarquia, as suas regras... O movimento histórico que converteu os produtores em assalariados apresenta-se, portanto, como a sua libertação da servidão e da hierarquia industrial corporativa".

Mas "a metamorfose da exploração feudal em exploração capitalista" baseou-se essencialmente na "expropriação dos camponeses, na espoliação das grandes massas dos seus meios de produção e de existência tradicionais". Com efeito, os trabalhadores, libertos da servidão e das teias corporativas, "só se tornam vendedores de si próprios depois de terem sido despojados de todos os seus meios de produção e de todas as garantias de existência oferecidas pela antiga ordem".

“Quanto aos capitalistas empreendedores, estes novos potentados tinham que anular não apenas os mestres artesanos mas também os detentores feudais das fontes de riqueza. Deste ponto de vista, a sua emergência é o resultado de uma luta vitoriosa contra o poder senhorial e as suas prerrogativas revoltantes e contra o regime corporativo e os entraves que ele levantava ao livre desenvolvimento da produção e à livre exploração do homem pelo homem”.⁹⁶

Só que - como salienta Pierre Vilar⁹⁷ - “a acumulação primitiva do capital provoca a sua própria destruição”. Numa primeira fase, a subida dos preços, o aumento dos impostos reais, os empréstimos vultuosos a que recorriam os reis e os grandes senhores da nobreza, asseguraram ganhos fartos a usurários e especuladores. Depois, as perspectivas de acumulação por via da usura esgotaram-se: quando o dinheiro circula em abundância é mais difícil exigir juros elevados. Por fim, a realidade do *mercado mundial* saído da descoberta das rotas atlânticas reduziu as ocasiões de grande especulação comercial: as taxas médias de juro e de lucro tendem a igualar-se e a diminuir.

Torna-se necessário encontrar novas vias de reprodução do capital, o que só virá a alcançar-se quando a nova classe burguesa assegurar, a par do controlo da produção, o controlo do poder político.

4. A REFORMA

Para além desta acumulação de capital, e em estreita relação com ela, importa ter em conta outros factores cujo significado não pode ignorar-se quando se pretende compreender a ascensão da burguesia e a consolidação do capitalismo.

Começamos pela Reforma, que Engels considera uma das “três grandes batalhas decisivas” na “longa luta da burguesia contra o feudalismo”.⁹⁸ A Igreja Católica, enquanto proprietária de terras (“possuía seguramente um terço do mundo católico”), cobradora de dízimos e centro produtor de ideologia, era a pedra angu-

96 Cfr. K. MARX, *Le Capital* (trad. J. Roy), cit., 528/529. Marx interroga-se sobre as razões que levam os trabalhadores a celebrar um contrato pelo qual não só se colocam ao serviço do empregador capitalista e na dependência dele, mas pelo qual “renunciam também a qualquer título de propriedade sobre o seu próprio produto”. A resposta é esta: “porque os trabalhadores não possuem nada a não ser a sua força pessoal, o trabalho em estado de potência, enquanto todas as condições externas necessárias para dar corpo a esta potência, a matéria e os instrumentos necessários para o exercício útil do trabalho, o poder de dispor das subsistências necessárias à manutenção da força de trabalho e à sua conversão em movimento produtivo, tudo isso se encontra do outro lado”.

97 Cfr. P. Vilar, em C. PARAIN e outros, *ob. cit.*, 64-65.

98 Cfr. F. ENGELS, *Do Socialismo...*, cit., em MARX/ENGELS, *Obras Escolhidas*, cit., III, 114-117. As outras duas batalhas referidas por Engels são aquilo a que poderemos chamar a ‘revolução inglesa’ e a Revolução Francesa, a que à frente nos referiremos.

lar da sociedade e da economia feudais. A Igreja Católica (que organizara a sua própria hierarquia segundo o modelo feudal) era “o grande centro internacional do feudalismo”, que “unificava a Europa Ocidental” e “envolia as instituições feudais com a auréola da consagração divina”. A derrota do sistema feudal passava, pois, pela destruição do *poder* da Igreja.

Engels refere ainda outro aspecto relevante para explicar o advento da Reforma⁹⁹, chamando a atenção para o facto de, paralelamente à ascensão da burguesia, se ter verificado “o grande renascimento da ciência”, com o desenvolvimento da astronomia, da mecânica, da física, da anatomia e da fisiologia. Durante a Idade Média, a ciência foi “uma servidora humilde da Igreja”: “não lhe fora permitido ultrapassar os limites impostos pela fé, e por essa razão jamais tinha sido ciência nenhuma”. Por isso “a ciência revoltou-se contra a Igreja”.¹⁰⁰ E como, “para o desenvolvimento da sua produção industrial, a burguesia precisava de uma ciência que lhe asseverasse as propriedades físicas dos objectos naturais e os modos de acção das forças da natureza (...), a burguesia não podia passar sem a ciência”. Ela “teve de aderir à rebelião”.

Na época a que nos reportamos, “todas as lutas contra o feudalismo tinham de ser dirigidas antes de mais contra a Igreja”. E não há dúvida de que a classe mais directamente interessada nesta luta era a burguesia. Até porque, “se os primeiros a soltar o grito de guerra foram as universidades e os comerciantes das cidades”, era inevitável que tal grito encontrasse, como encontrou, “um forte eco nas massas da população rural, nos camponeses, que em toda a parte tinham de lutar pela sua própria existência contra os senhores feudais, espirituais e temporais”.

Embora nos pareça inconsistente a tese já referida de Max Weber segundo a qual o protestantismo teria gerado o *espírito capitalista* e este espírito teria dado origem ao capitalismo,¹⁰¹ a verdade é que não pode ignorar-se a importância da Reforma e da teologia do protestantismo quando se analisa o processo que acaba-

99 *Ibidem*, 115.

100 Para ilustrar a reacção violenta da Igreja ao progresso científico, basta recordar que os trabalhos de Copérnico foram colocados no índice, que Galileu teve de responder perante a Inquisição e que a teoria de Darwin sobre a origem e a evolução das espécies ainda hoje não é abertamente aceite pela Igreja Católica oficial.

101 Karl Kautsky procurou mostrar que o “espírito capitalista” de que fala Weber era o *espírito burguês* dos artesãos medievais, muito anterior ao calvinismo. Esse *modo de pensar* que Weber pretende ser uma criação do calvinismo encontrar-se-ia, segundo Kautsky, no “comunismo” dos anabatistas e dos predecessores (que não se inclinavam para o capitalismo). “Trata-se – escreve Kautsky, citado por O. LANGE, *Economia Política*, I, ed. cit., 264/265 – de um espírito de rebelião do artesão contra a exploração e o desperdício do feudalismo, da Igreja, dos príncipes e dos usurários; um espírito de sobriedade, de assídua laboriosidade, mesmo de poupança e de acumulação produtiva”. E este “espírito ético religioso” explicar-se-ia, segundo Kautsky, “não pelo desenvolvimento autónomo da religião e da ética, mas pelas condições de vida do artesão, que possuía a força e a vontade para se subtrair ao domínio da nobreza feudal e de todos os seus acessórios económicos, políticos e éticos”.

ria por levar à tomada do poder pela burguesia e à implantação do capitalismo como sistema económico dominante.

O pensamento medieval, por força do magistério da Igreja Católica, submetia a actividade económica às leis da moral religiosa: condenava-se, em geral, o exercício do comércio como modo de vida; considerava-se pecado o desejo de enriquecer para cada um elevar a sua condição social e a da sua família; proibia-se o empréstimo de dinheiro a juros.

Não falta mesmo quem veja nesta proibição ditada pela Igreja Católica uma reacção de defesa da sociedade feudal perante a importância adquirida pelos novos burgueses ricos e desejosos de valorizar o seu dinheiro.¹⁰² Simplesmente, a partir do séc. XII, o desenvolvimento do comércio mediterrânico alargou as ocasiões de enriquecer; a própria Igreja passou a ter interesses nesse comércio e a participar nos empréstimos a juros. “À medida que se acumulava, a riqueza ia-se tornando mais respeitável - salienta W. A. Lewis ¹⁰³ - e, muito antes da Reforma, os teólogos cristãos dedicavam-se a rever os seus preceitos de maneira a provar que o comércio e a usura não eram forçosamente actividades condenáveis. Na época em que surge a Reforma, no séc. XV, esta revisão estava já bastante adiantada.”

Sendo assim, uma vez que as religiões reflectem alterações verificadas ao nível das realidades económicas, não fará sentido pretender-se explicar os fenómenos económicos exclusivamente em função da religião. Mas também não poderá esquecer-se a influência das crenças religiosas na definição do comportamento económico dos povos.

Como Marx enfatizou, “o protestantismo é essencialmente uma religião burguesa”.¹⁰⁴ E se é certo que o luteranismo se transformou, segundo Engels, numa “religião adaptada à monarquia absoluta”, tornando-se um “joguete nas mãos dos príncipes alemães”, poderemos dizer que, “onde Lutero falhou, Calvino triunfou”.¹⁰⁵

102 Cfr. E. MANDEL, *Traité...*, cit., I, 124.

103 Cfr. W. A. LEWIS, *ob. cit.*, 27-28. No capítulo III deste seu livro, Lewis estuda, em termos gerais, as relações que podem ocorrer entre as alterações de ordem religiosa e de ordem económica.

104 K. MARX, *Le Capital* (trad. J. Roy, ed. cit.), 533.

105 Engels (*ult. ob. cit.*, 116) invoca duas ordens de razões: 1ª) “a doutrina da predestinação era a expressão religiosa do facto de no mundo comercial da concorrência o êxito ou o fracasso não dependerem da actividade ou da esperteza de um homem, mas de circunstâncias por ele incontroláveis. Não é do que ele quer ou persegue, mas da mercê de forças económicas superiores desconhecidas; e isto era especialmente verdade num período de revolução económica, quando todas as velhas rotas e centros comerciais foram substituídos por outros novos, quando a Índia e a América foram abertas ao mundo e quando até os mais sagrados artigos de fé económicos - o valor do ouro e da prata - começaram a abrir fendas e a ruir”; 2ª) “a constituição da Igreja de Calvino era toda ela democrática e republicana; e, sendo o reino de Deus republicano, poderiam os reinos deste mundo permanecer sujeitos a monarcas, bispos e senhores?”

Com efeito, pela via do calvinismo, ela vem legitimar o juro e vem dar outro significado ao trabalho enquanto meio de enriquecimento e factor justificativo da riqueza. Enquanto Lutero considerou o trabalho como *remedium peccati*, Calvino glorifica o trabalho como instrumento de realização do plano divino. Para o puritanismo, o trabalho é uma “disciplina activa” e os bens materiais são um “dom de Deus”. Como Kautsky sublinhou, o puritanismo da pequena burguesia constituída pelos artesãos das cidades valorizava o trabalho como “fonte da sua força, orgulho e honra”. E este modo de pensar contaminou todos os trabalhadores, “independentemente do facto de trabalharem na sua própria oficina ou na de outrem”.¹⁰⁶

Calvino e os puritanos anglo-saxões defendem que o desejo de enriquecer deixou de ser condenável em si mesmo. Os homens devem esforçar-se por ser ricos, para Deus, não para a carne e o pecado.¹⁰⁷ Com o calvinismo, lançou-se o fermento do lema que viria a ser tornado célebre por Guizot (1847): “enrichissez-vous par le travail et par l'épargne”. A riqueza é entendida como sinal da bênção de Deus: o sucesso comercial revela a protecção divina. Esta filosofia inspirará o mito individualista do *self-made-man*, típico do pensamento sócio-político do séc. XIX e ainda hoje bastante arraigado no sentimento popular norte-americano.¹⁰⁸ A doutrina calvinista conduziria, no fim de contas, à ideia de que “não deve querer-se o lucro pelo próprio lucro, mas sim para desenvolver a actividade económica”.¹⁰⁹ A vida económica ganhava assim uma ‘moral’ própria, conquistava autonomia relativamente à teologia católica. Àqueles que dispunham de capitais, à burguesia enriquecida, ficava aberto o caminho para a valorização desses capitais.

5. A FORMAÇÃO DOS ESTADOS MODERNOS NA EUROPA

Por volta dos sécs. XV e XVI assiste-se também na Europa à constituição dos modernos *estados nacionais*, unificando, sob a autoridade do soberano, o território e o

106 *Apud* O. LANGE, *op. loc. ult. cit.*

Talvez esta glorificação do trabalho explique que o calvinismo tenha dado uma contribuição importante para a génese do capital, desde logo “por ter transformado quase todos os dias festivos tradicionais em dias de trabalho”, como observa Marx (citado por LANGE, *ibidem*).

107 Assim se exprime Richard Baxter, pastor puritano (1615-1691): “Se Deus vos designa um dado caminho no qual podeis legalmente ganhar mais do que em outro (e isso sem prejuízo para a vossa alma nem para a de outrem) e se recusais o mais proveitoso para escolher o caminho que o é menos, estais a contrariar um dos fins da vossa vocação, recusais fazer de vós o intendente de Deus e aceitar os seus dons e empregá-los ao seu serviço se ele o exigir. Trabalhai, pois, para ser ricos para Deus e não para a carne e o pecado” (*apud* H. DENIS, *História...*, cit., 96).

108 Destas ideias puritanas que concebem a riqueza como bênção de Deus – invoca-se S. Paulo: “tudo é para os eleitos” –, “viria a resultar que a indigência assinalava indelevelmente uma denegação da Graça. Por isso se percebe – continua R. SOARES, *Direito Público...*, cit., 60 – que no sistema das ‘Manufacturas’, onde se impunha a ascensão do trabalho aos criminosos e vagabundos, também os pobres fossem tratados da mesma desapiedada maneira”.

109 Ver J. J. TEIXEIRA RIBEIRO, *Economia Política*, cit., 172-173.

poder político fragmentados característicos do período feudal. Foi um movimento em que os soberanos se apoiaram na burguesia e que a burguesia apoiou de bom grado, pois se tratava de abolir as últimas regalias da feudalidade e o poderio das 'cidades corporativas', com a sua actividade industrial realizada por produtores autónomos. A Inglaterra realizou a sua unificação com Henrique VII (1485-1509); a França, com Luís XI (1461-1483); a Espanha, em 1469, com o casamento de Fernando de Aragão e Isabel de Castela. Os Países Baixos só em 1609 se libertaram da Espanha. A Alemanha e a Itália atingiram a unificação bastante mais tarde.

Já referimos o enorme apoio que os modernos estados nacionais deram ao grande comércio e à indústria capitalista nascente, apoiando as burguesias nacionais na luta acesa travada na exploração colonial e protegendo de vários modos as manufacturas capitalistas, quer perante as prerrogativas das cidades, quer perante a concorrência dos produtores estrangeiros.

6. A 'REVOLUÇÃO INGLESA'

A Inglaterra foi, como se sabe, a primeira grande potência capitalista. E por 'revolução inglesa' designa-se aqui precisamente o lento e longo processo que levou a burguesia inglesa a tomar conta do comércio, a controlar a actividade produtiva (nomeadamente a indústria) e a ocupar o poder político.

Tendo como ponto de partida a doutrina calvinista, a 'revolução' foi obra, essencialmente, da classe média das cidades e dos camponeses remediados (*yeomanry*), que a impuseram pelas armas. Como Engels põe em relevo, sem a acção dos plebeus das cidades e da *yeomanry*, a burguesia não teria levado a luta até ao fim, levando Carlos I ao cadafalso.¹¹⁰

Lisboa e Cádiz desalojaram Florença, Génova e Veneza da posição de centros do comércio [mediterrânico] entre o séc. XII e o séc. XVI e tornaram-se, no século XVI, graças às viagens marítimas dos navegadores ao serviço de Portugal e da Espanha e à consequente expansão ultramarina, os verdadeiros centros do comércio do mundo, por onde passaram as especiarias e outros produtos exóticos do Oriente, a prata e o ouro da América e da África.

Foi efémero, porém, o 'reinado' português: em 1580, com a união das duas coroas na pessoa do rei de Espanha, os interesses portugueses passaram a segundo

110 "É curioso verificar - escreve ENGELS, *últ. ob. cit.*, III, 116 - que nas três grandes insurreições da burguesia é o campesinato que fornece o exército que tem de combater; e o campesinato é justamente a classe que, uma vez alcançada a vitória, é com toda a certeza arruinada pelas consequências económicas dessa vitória". E a verdade é que, cem anos depois de Cromwell, a *yeomanry* tinha praticamente desaparecido.

plano. E não durou muito mais o domínio espanhol, cujo declínio terá tido o seu início logo em 1588, com a derrota da Invencível Armada.

Pouco depois, em 1609, os Países Baixos tornam-se independentes da Espanha. No séc. XVII, a *República das Províncias Unidas* (Holanda) torna-se o pólo de atracção do comércio mundial. Revoltada contra a Espanha, a Holanda ficava privada do comércio dos produtos que iam de Lisboa e de Cádiz para o norte da Europa. Pois a Holanda partiu à conquista dos mares e foi buscar as especiarias aos países de origem. Apoderou-se de Java, das ilhas de Sonda e das Molucas, negociou com a China e o Japão e os navios holandeses em breve passaram a transportar as especiarias para a Europa e a fazer o comércio de escravos.

Verdadeira iniciadora do regime de *exploração económica dos territórios coloniais*, a Holanda atingiu o seu apogeu por volta de 1648. Controlava então quase em exclusivo o comércio das Índias Ocidentais e as comunicações entre o sudoeste e o nordeste da Europa. Auferindo enormes lucros da sua posição monopolista, os holandeses não hesitaram, sempre que baixavam na Europa os preços das especiarias, em recorrer à destruição das respectivas culturas e ao massacre das populações para que estas não plantassem mais árvores¹¹¹. Em meados do séc. XVII, a sua frota de pesca, a sua marinha e as suas manufacturas ultrapassavam as dos outros países e Amesterdão (cuja Bolsa data de 1513) foi então (sucendendo a Antuérpia) o maior porto comercial do mundo.

A supremacia comercial assegurou à Holanda a supremacia no domínio das manufacturas e a nova burguesia acumulou enormes somas de capitais, fruto do comércio e da exploração coloniais. "A Holanda - escreveu Marx¹¹² - era no séc. XVII a nação capitalista por excelência. (...) Os capitais da República eram talvez mais importantes que todos os do resto da Europa em conjunto".

A Inglaterra iria, por sua vez, afastar a Holanda desta posição de supremacia. Vejamos como, no século XVIII, a burguesia inglesa chegou ao domínio do comércio mundial, ao longo de um processo que "é a própria história da subordinação do capital mercantil ao capital industrial".¹¹³

Referimos atrás que no final do séc. XV (após o termo da Guerra das Duas Rosas) a aristocracia inglesa começou a abandonar as formas tradicionais de exploração das terras, para poder beneficiar do comércio da lã. A velha aristocracia tentava transformar-se no primeiro burguês da Inglaterra. Vimos também como a nova burguesia comercial se vinha aliando à nobreza, comprando algumas das

111 Cfr. E. MANDEL, *Traité...*, cit., I, 133-134.

112 Cfr. K. MARX, *Le Capital* (trad. J. Roy, cit.), 558/559.

113 Cfr. K. MARX, *Le Capital*, Éd. Sociales, cit., Livro III, t. 1, 341.

suas terras e convertendo-as em pastagens para criação de gado lanígero. Vimos como a prática das *enclosures* começou a minar a posição dos pequenos camponeses independentes, criando legiões de desempregados.

Afastando-se de Roma e fazendo-se chefe supremo da Igreja de Inglaterra por volta de 1530-1532, Henrique VIII procederá à distribuição das terras da Igreja Católica, que era o maior proprietário feudal da Inglaterra, dando origem a uma nova burguesia rural, que se apressou a expulsar os camponeses das suas terras, somando os seus efeitos aos efeitos das *enclosures*, o que aumentou o número de famílias separadas das terras que até aí cultivavam, acrescentando as levas de 'vagabundos' (assalariados potenciais).

Entretanto, a nova classe rica (nobreza-burguesia) entra em conflito com a dinastia dos Tudor, empenhada em manter o seu poder absoluto e em salvar a ordem feudal. O agravamento do conflito levará à *Revolução de 1648*, que culmina com a execução de Carlos I e a instauração da ditadura de Cromwell.

Este, compreendendo que a vitória sobre a Holanda exigia a constituição de uma poderosa marinha mercante, não tardou a levar por diante a política conveniente aos interesses da burguesia inglesa e promove a promulgação dos *Actos de Navegação* (1651 e 1660). Em último termo, estas leis vieram determinar que os navios estrangeiros só podiam descarregar nos portos ingleses mercadorias oriundas do próprio país. Assim perdia a Holanda o mercado inglês, pois os navios holandeses não podiam transportar para Inglaterra os produtos vindos do Oriente. Assim ficava a Inglaterra em condições de constituir a sua própria frota, à qual se reservava desde logo o monopólio do transporte para a Inglaterra dos produtos coloniais. Com essa frota iria a Inglaterra bater o pé à Holanda até ocupar o lugar que a esta pertenceu no séc. XVII. Com a conquista da colónia holandesa da América do Norte (New Amesterdam) em 1664, a Inglaterra afirmou-se como senhora dos mares e, portanto, senhora do comércio mundial.

O crescente poderio da classe burguesa vai dar-lhe alento para impor novas alterações no aparelho do estado, que se traduziriam, naturalmente, em maior poder político para ela. Em 1689 ocorreu o movimento revolucionário que os autores normalmente designam por *Glorious Revolution*. Ao novo rei, Guilherme III, príncipe de Orange, é imposto o *Bill of Rights*, que valoriza o papel do Parlamento (onde a nova classe burguesa começava a dominar), ao qual passa a caber o poder de fazer as leis e de discutir e aprovar o orçamento do estado (separado o erário público do património pessoal do rei).

Dentro do *compromisso* que marca a Revolução de 1689, os quadros da administração pública e as sinecuras políticas continuavam a ser ocupados pelas grandes famílias da nobreza, mas a burguesia foi já suficientemente forte para confiar

Parlamento poderes bastantes para que a política geral da nação passasse a ser conduzida de acordo com os interesses dessa mesma burguesia comercial, industrial e financeira. "A burguesia torna-se, a partir de então - como salienta Engels¹¹⁴ -, um elemento modesto, mas oficialmente reconhecido, das classes dominantes de Inglaterra, tendo, com as outras fracções, um interesse comum na manutenção da sujeição da grande massa trabalhadora da nação."

A burguesia ia penetrando no seio da nobreza e as grandes famílias da aristocracia rural compreendiam que a sua prosperidade económica estava irrevogavelmente ligada à da burguesia comerciante e industrial. "A nova aristocracia fundiária - anota Marx¹¹⁵ - era a aliada natural da nova bancocracia, da alta finança de fresca data e dos grandes manufactureiros, então fautores do protecționismo". Não admira, portanto, que tenha havido perfeito entendimento entre estes grupos sociais a respeito da apropriação dos bens do domínio público e da pilhagem dos bens da Igreja Católica, que então prosseguiu aceleradamente.¹¹⁶

O *Tratado de Methwen* (1703) mostra bem a preocupação do estado inglês em assegurar mercados para os produtos manufacturados britânicos, conferindo à Inglaterra uma posição praticamente monopolista no que respeita ao comércio de panos em Portugal e nas colónias, designadamente o Brasil.

Por altura da *Paz de Utrecht* (1713), a Inglaterra conseguiu da Espanha o privilégio de fazer o tráfego de escravos entre a África e a América espanhola, negócio que ditaria a prosperidade do porto de Liverpool e proporcionaria elevados lucros aos negreiros ingleses.¹¹⁷

114 Ver F. ENGELS, *Do socialismo utópico...*, cit., III, 118.

115 Cfr. K. MARX, *Le Capital* (trad. J. Roy, cit.), 535. O Partido Whig representou então esta 'aliança' estratégica entre a nova burguesia e a aristocracia rural.

116 As revoluções burguesas (e a 'revolução inglesa' é um caso típico, a este respeito) podem acontecer num quadro de compromisso entre as velhas e as novas classes dominantes, até ao ponto de se manterem estruturas de poder político não resultantes do sufrágio (a Realeza e a Câmara dos Lordes). Isto porque o decisivo, para a burguesia ascendente, era o domínio da economia e do *poder económico*, a par da afirmação dos seus interesses no enunciado da *ideologia burguesa dominante*. E isso foi conseguido em vários países, em que as velhas classes aristocráticas adoptaram a ideologia burguesa e começaram a fazer o necessário para se tornarem o 'primeiro burguês do reino'.

Processo idêntico não parece viável quando se tratar da passagem do capitalismo ao socialismo. Neste caso, a condição primeira indispensável para se começar a construir o socialismo será o *controlo do poder político*, porque só a partir dele se podem destruir as estruturas da propriedade burguesa e se podem pôr de pé as novas formas de propriedade, de produção e de acumulação. Alguns defendem, com Gramsci, que, antes da tomada do poder político, é indispensável que o proletariado assegure a *hegemonia* na sociedade civil, assumindo a direcção 'cultural' (ideológica) da sociedade.

117 Na sequência deste Tratado foi constituída a Companhia de Inglaterra, tendo como sócios, a título privado, o rei de Inglaterra e o rei de Espanha, cada um com 25% do capital (cfr. C. FURTADO, *Prefácio...*, cit., p. 31, n. 19). Segundo informa MARX (*Le Capital*, trad. J. Roy, cit., 563-564), o número de navios ingleses utilizados no comércio de escravos passou de 15, em 1730, para 132, em 1792. De acordo com dados colhidos em E.

Mas a Inglaterra tinha ainda a França como sua concorrente. No início do séc. XVII, com Richelieu, constituíram-se na França grandes companhias coloniais (algumas das quais acabariam por falir).

Em 1628, os franceses estabeleceram-se em Argel e em 1631 instalam-se em Marrocos, expulsando os portugueses; em 1633, a *Compagnie du Cap-Vert* estabeleceu-se no Senegal com vista ao tráfego de escravos; em 1635, a *Compagnie des Illes d'Amérique* instala-se na Martinica, em Guadalupe e Dominique; em 1642 os franceses dominam Madagascar. Mais tarde, sob o governo do cardeal Fleury, os estabelecimentos das Antilhas, das Índias e da Luisiana conhecem um período de prosperidade.

A Inglaterra tinha interesse em desalojar a França de todos estes territórios. E vai fazê-lo, aproveitando a guerra que a França (ao lado da Prússia) mantinha contra a Áustria, para se lançar à conquista das colónias francesas. Em 1763, pelo *Tratado de Paris*, a França vê-se obrigada a ceder à Inglaterra o Canadá, uma parte das Antilhas, todas as possessões das Índias, a feitoria do Senegal.

Assim, no séc. XVIII, a Inglaterra ficava senhora do grande comércio mundial.

7. A REVOLUÇÃO INDUSTRIAL ¹¹⁸

Só em finais do séc. XVIII, porém, o capitalismo se instala decisivamente na produção industrial. A Inglaterra conhecera a sua 'revolução agrícola' nos primeiros anos do séc. XVIII; dispunha de capitais abundantes e de grandes reservas de mão-de-obra; tinha visto, nos finais do séc. XVII, a sua 'revolução burguesa' dar um importante passo em frente; dominava o comércio mundial e tinha um subsolo rico em carvão e em ferro. Reunia, por isso, todas as condições para se tornar, no séc. XVIII, o primeiro país a conhecer uma importante indústria capitalista e uma estrutura jurídico-política capaz de assegurar as condições exigidas para a afirmação e o pleno desenvolvimento do capitalismo.

A Inglaterra dominava o comércio mundial, o que então significava o controlo das fontes de abastecimento de matérias-primas e dos mercados de colocação dos

MANDEL, *Traité...*, cit., 1, 135, os negreiros de Liverpool venderam, de 1783 a 1793, 300 000 escravos por 15 milhões de libras.

118 A expressão *Revolução Industrial* começou a ser utilizada por autores franceses por volta de 1820, com o intuito de sublinhar que as mudanças sociais provocadas na Inglaterra pela industrialização eram tão profundas como as operadas na França pela Revolução Francesa. Cfr. A. GERSCHENKRON, *Atraso...*, cit., 95/96.

A expressão foi depois utilizada por Engels em 1845 (1ª edição de *A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra*, p. 18 da trad. port., cit.), ao defender que ela teve "para a Inglaterra a mesma importância da revolução política para a França e a revolução filosófica para a Alemanha".

Mais tarde, Arnold Toynbee utilizaria a expressão nas suas *Lectures* (1887), entendendo-se em geral que foi a partir de então que o uso da expressão se generalizou.

produtos industriais. Depois de ter afastado a Holanda e a França do domínio dos mares, a Inglaterra conseguiu uma enorme acumulação de capitais, que permitiria a sua rápida industrialização: em 1688, com 5,5 milhões de habitantes, 4,5 milhões eram ainda agricultores (81,8%); em 1768, a Inglaterra conta apenas 3 milhões de agricultores em 8,5 milhões de habitantes (35,2%); em 1810, a Inglaterra ocupava apenas 35% dos seus activos na agricultura, percentagem que baixou em 1850 para cerca de 20% (a agricultura gerava cerca de 20% do produto), enquanto na Europa Ocidental a agricultura ocupava entre 40% a 50% da força de trabalho e produzia cerca de 20% do produto.¹¹⁹

A Inglaterra não ocupava, porém, ao iniciar-se o século XVIII, o primeiro lugar na Europa no domínio da ciência e da técnica. No plano científico, estavam mais avançadas a Itália, a França, e talvez mesmo os Países Baixos. No domínio das técnicas, a Inglaterra só tinha supremacia no ramo da construção naval. Os holandeses iam na vanguarda no sector da tecelagem e na construção de canais; os alemães e os suecos, no campo da metalurgia do ferro e do chumbo; os italianos, no respeitante ao vidro e à seda; quanto às técnicas de construção, iam na dianteira a Itália, a França, a Suíça.¹²⁰

Mas foi na Inglaterra que se verificaram os inventos que haveriam de revolucionar as técnicas de produção logo que foram aplicados à indústria, o que também se verificou pela primeira vez neste país. Aqui se inventaram a máquina a vapor, a máquina de fiar e a máquina de tecer. Em 1765, Hargreaves inventa uma máquina de fiar (a célebre *spinning-jenny*), espécie de fuso movido manualmente que podia fiar oito fios simultaneamente; em 1769, Arkwright cria uma fição onde aplica a *Water-Frame*, máquina de fiar que utiliza como energia a força da água corrente; em 1769 James Watt regista a patente da sua máquina a vapor, que começou a ser utilizada na indústria algodoeira em 1785 e nos altos fornos em 1788; ainda em 1785, Cartwright construiu um tear mecânico que viria revolucionar a indústria têxtil algodoeira.¹²¹

119 Cfr. H. DENIS, *História...*, cit., 137 e P. BAIROCH, "Structure...", cit. 962. À escala mundial, calcula-se que, em 1860, se ocupava no sector primário 76,5% da população, percentagem que, em 1970, ainda se mantinha em 54,5%.

120 Com base nestes dados, não falta quem sustente que "o desenvolvimento da ciência europeia e o nascimento da revolução industrial só muito levemente tiveram relações directas". Só mais tarde, em meados do século XIX, a ciência e a indústria se teriam conjugado. Ver P. BAIROCH, [70], 25. Cfr. também E. HOBBSAWM, *A era das revoluções*, cit., 46-48. Outro parece ser o ponto de vista de Oskar LANGE (cfr. *Economia Política*, ed. cit., I, 276): "A história do capitalismo é a história do desenvolvimento triunfal das ciências naturais e das suas aplicações práticas, apesar de todas as resistências das classes e grupos sociais dominantes da sociedade feudal, ou - na primeira fase do capitalismo - de uma parte do aparelho estatal, eclesiástico e escolástico herdado da sociedade feudal. Em síntese, poderemos dizer que a burguesia apoiou o desenvolvimento das ciências naturais, ao passo que as classes e grupos sociais pré-capitalistas o refrearam".

121 Cfr. M. DOBB, *A Evolução...*, cit., 312ss.

Foi importante a invenção destas máquinas. Mas o que é uma *máquina*? “A máquina define-se pelo automatismo; ela executa movimentos por si, aproveitando a força que lhe é transmitida. É o automatismo, na verdade, que distingue a máquina do *instrumento*: este executa apenas os movimentos que lhe imprimimos”. A aplicação das máquinas à indústria leva à substituição das *manufacturas* pelas *fábricas*, que são - na definição de Teixeira Ribeiro - “oficinas onde a actividade dos operários se conjuga mediante a especialização interna e é potenciada pelas máquinas”.¹²²

A utilização das máquinas em larga escala começou a verificar-se por meados do século XVIII, trazendo consigo a substituição progressiva da energia humana e animal pela energia do vapor de água.¹²³ O processo de produção ganhava definitivamente o carácter de um *processo colectivo*, social, de dezenas ou centenas de pessoas. Assim se realizou a “revolução industrial”. O uso das máquinas expandiu-se de tal forma que nos fins do século XIX abarcava toda a indústria. A actividade económica entrava na era da *maquinofactura*.

Analisaremos a seguir a *revolução industrial inglesa*, começando por chamar a atenção para algumas das notas que justificam que se fale dela como revolução:

1) É preciso, em primeiro lugar, ter em conta a importância da chamada ‘revolução agrícola’.

2) Sublinharemos a seguir a ‘revolução tecnológica’ e a substituição da energia humana e animal por outras formas de energia (sucessivamente, a energia da água corrente, a energia do vapor, a energia eléctrica, o petróleo, a energia nuclear).

3) Destacaremos o aumento da produtividade: o crescimento económico e a tomada de consciência deste fenómeno.

4) Importante é também o crescimento demográfico e o aumento do número de pessoas a viver nas cidades e da percentagem da população urbana.

5) O capitalismo surgiu como “civilização da desigualdade”, desigualdade que a industrialização tornou tão patente como a capacidade de produzir riqueza.

6) Um último ponto fundamental a realçar é o aparecimento do novo operariado e a luta pela organização desta nova classe operária industrial, nomeadamente no plano sindical, através de um processo histórico que poderemos escalonar deste modo: a) uma primeira fase de proibição dos sindicatos e de criminalização de todas as formas de associação; b) admissão e legalização das associações mutualis-

122 Cfr. J. J. TEIXEIRA RIBEIRO, *Economia Política*, cit., 181/182.

123 À escala do mundo, porém, em 1850, a energia mecânica representava apenas 6% do total da energia utilizada, cabendo 79% à energia animal e 15% à energia do homem. Em 1900, estes valores eram: 38% para a energia mecânica (84% em 1930; 96% em 1960); 52% para a energia animal (12% em 1930 e 1% em 1960); 10% para a energia humana (4% em 1930; 3% em 1960). Dados colhidos em V. PRÉVOT, *ob. cit.*, 12.

tas; c) tolerância dos sindicatos; d) legalização dos sindicatos (1824-25) e criação do primeiro partido dos trabalhadores (o Partido Cartista - 1834); e) aceitação da participação dos sindicatos na contratação colectiva; f) reconhecimento constitucional da liberdade sindical (na Constituição de Weimar, 1919).

A indústria têxtil inglesa foi a primeira grande indústria capitalista.¹²⁴ A mecanização da fição do algodão, que se iniciou na década de 70 do século XVIII, progrediu de tal forma que, em 1810, Robert Owen calculou que 2500 operários asseguravam uma produção equivalente à de 600 000 operários meio século antes.¹²⁵ Os custos de produção baixaram; a produção aumentou enormemente; proibiu-se na Inglaterra a importação de tecidos de algodão e concederam-se prémios à exportação. As exportações da indústria algodoeira britânica passaram de um valor de cerca de 200 000 libras em 1764 para 73 milhões de libras em 1871.¹²⁶

Nas minas e na metalurgia, registaram-se progressos assinaláveis no período das manufacturas: foi no séc. XV que se construiu o primeiro alto-forno e foi nas minas que se utilizaram os primeiros modelos de equipamento de transporte por caminho de ferro. Mas só com a aplicação das máquinas a vapor nas minas de carvão é que os preços deste baixaram, permitindo a substituição da madeira pelo coque como combustível nos altos-fornos¹²⁷ e só então a indústria de produção do ferro se desenvolveu. A Inglaterra viu a sua produção aumentar, de 12 a 17 mil toneladas anuais por volta de 1750, para 455.000 toneladas em 1823.¹²⁸ A partir de 1825, a construção dos caminhos de ferro (mais de 100 000 km de vias em exploração por volta de 1860) cimentará a vitória da máquina e do modo de produção capitalista, ligando o campo à cidade, facilitando o transporte das matérias-primas e dos produtos acabados, ao mesmo tempo que a construção de vias férreas (primeiro na Inglaterra, depois nos restantes países da Europa, até chegar à América e ao mundo todo) se apresentava como o melhor mercado das indústrias do carvão, do aço e da metalurgia.

A penetração do capital na esfera da produção, a introdução das máquinas na produção e nos transportes marcam o triunfo definitivo do modo de produção

124 Tendo em conta os vários países, em 1860 o têxtil e o vestuário representavam ainda cerca de 65% do emprego na indústria transformadora (P. BAIROCH, "Structure...", cit., 962).

125 Cfr. P. BAIROCH, "Les écarts...", cit., 499.

126 Cfr. E. MANDEL, *Traité...*, cit., I, 149.

127 Segundo P. BAIROCH ("Les écarts...", cit., 499), em 1770, provavelmente mais de 50% do ferro produzido na Inglaterra provinha de altos-fornos que utilizavam carvão como combustível, taxa que a maior parte dos outros países europeus só atingiria na 2ª metade do séc. XIX.

128 Cfr. E. MANDEL, *Traité...*, cit., I, 149. À escala mundial, P. BAIROCH (*últ. ob. cit.*, 500) calcula que a produção de ferro andaria por 0,6 milhões de toneladas em 1770, tendo atingido 12 milhões de toneladas em 1870. No mesmo período, o consumo de carvão teria multiplicado por 30.

capitalista (primeiro na indústria e depois na agricultura, ela própria 'industrializada' com a introdução da maquinaria agrícola).

Marx salienta bem este aspecto¹²⁹:

"O capital industrial é o único modo de existência do capital, em que este tem por função não só a apropriação da mais-valia ou do trabalho excedente, mas também a sua criação. Ele é, por conseguinte, a condição do carácter capitalista da produção; a sua existência implica o antagonismo de classes entre capitalistas e trabalhadores. À medida que ele se apodera da produção social, a técnica e a organização social do processo de trabalho são revolucionadas, e com elas o tipo económico e histórico da sociedade. As outras espécies de capital, que tinham aparecido antes do capital industrial, no seio de relações de produção já ultrapassadas ou em declínio, não só ficam subordinadas a ele e vêem o mecanismo das suas funções adaptar-se às necessidades dele, como também só na base dele podem doravante mover-se; e é com esta base que elas vivem e morrem, persistem e caem".

A *revolução industrial* significou, essencialmente, a transição de um capitalismo ainda não realizado em todas as suas potencialidades para um novo estádio em que a 'revolução' das técnicas de produção permitiu que o capitalismo atingisse o seu próprio processo específico de produção, centrado na *fábrica* enquanto unidade de produção colectiva e em larga escala, o que se traduziu na separação definitiva e total do produtor relativamente aos meios de produção e no estabelecimento de uma relação simples e directa entre empregadores capitalistas e trabalhadores assalariados.¹³⁰

Por outro lado, a revolução industrial trouxe consigo, pela primeira vez na história da humanidade, a possibilidade de um crescimento da produção (que se julgou sem limites) e a tomada de consciência dessa possibilidade. O desenvolvimento da produção deixou de ser limitado pelas forças naturais, sobre as quais o homem tinha conseguido definitivo domínio. A economia crescia a uma taxa tão elevada, que, como anotou um observador da época, era como se "a economia levantasse voo".

As necessidades de consumo das classes possidentes deixaram de marcar os limites do desenvolvimento das forças produtivas. A necessidade permanente de valorização do capital, ilimitada por natureza, fez do capitalismo uma força que veio revolucionar as condições de desenvolvimento económico de toda a humanidade, uma economia susceptível de progredir em todas as direcções, compreendida a agricultura, mas que encontra na indústria a sua esfera de acção privilegiada.

129 Cfr. K. MARX, *Oeuvres...* (ed. Maximilien Rubel), cit., II, 556/557.

130 Cfr. M. DOBB, *A Evolução...*, cit., 19.

Nas sociedades pré-capitalistas o *excedente social* assumia, fundamentalmente, a forma de *valores de uso* e as classes a quem cabia a direcção da economia só desenvolviam a produção enquanto tivessem interesse em apropriar-se desses valores de uso. Este um dos factores que pode explicar as baixas taxas de crescimento económico e o ritmo muito lento de desenvolvimento das forças produtivas (taxas e ritmo marcados pela capacidade de consumo das classes dominantes).

Com o advento do capitalismo verifica-se uma mudança radical. O *excedente social* assume a *forma monetária* e é apropriado pelos proprietários dos meios de produção. Simplesmente, em vez de visar em primeira linha alimentar o consumo improdutivo dos capitalistas, visa essencialmente a sua acumulação. A concorrência entre as empresas e as lutas dos trabalhadores obrigam a classe capitalista a transformar uma parte do excedente em capital adicional.

A própria concorrência obrigava as empresas a vender ao mais baixo preço possível; por outro lado, como consequência do aumento da produção, a procura de trabalhadores poderia ser superior à oferta e provocar alta dos salários. Exactamente por isso é que a concorrência, ameaçando as margens de lucro, estimulava o sistema a reagir, introduzindo novas técnicas aptas a propiciar custos mais baixos e economia de mão-de-obra. Com este sentido é que no *Manifesto Comunista* se diz que “a burguesia não pode existir sem revolucionar constantemente os instrumentos de produção”. Na verdade, o capitalismo é o primeiro modo de produção que traz inscrito nas suas leis de desenvolvimento uma tendência para o progresso contínuo da técnica e para a aplicação das conquistas da ciência à actividade produtiva.

Até meados do século XVIII, os aumentos de produtividade eram tão baixos que não se tinha sequer consciência da possibilidade de progresso (o aumento do rendimento *per capita* ter-se-á verificado, a partir da Idade Média, a um ritmo inferior a 0,5% ao ano). Depois da revolução industrial, os dados relativos aos EUA permitem a conclusão de que a produtividade do trabalho aumentou 25% durante a primeira metade do século XIX, 100% durante a segunda metade e 200% durante os primeiros 50 anos do século XX.

De resto, em comparação com o que se tinha verificado até então, o próprio ritmo, a velocidade, o tempo de desenvolvimento adquiriu uma rapidez por vezes fulgurante. Não admira, pois, que o próprio *Manifesto Comunista* se refira nestes termos entusiásticos à vitória da burguesia sobre as antigas classes dominantes¹³¹:

“A burguesia desempenhou na história um papel eminentemente revolucionário (...). Foi ela que mostrou aquilo de que a actividade humana era capaz. (...) No decurso de um domínio de classe de um século apenas, criou forças produ-

131 Ver *Manifesto...*, em MARX/ENGELS, *Obras Escolhidas*, ed. cit., I, 106ss.

tivas mais numerosas e mais colossais do que o que tinham feito todas as gerações passadas. O controlo das forças da natureza, o maquinismo, a aplicação da química à indústria e à agricultura, a navegação a vapor, os caminhos de ferro, os telégrafos eléctricos, o desbravamento de continentes inteiros, a navegabilidade dos rios...: que século anterior teria suspeitado que semelhantes forças produtivas estavam adormecidas no seio do trabalho social?"

Em vários campos, aliás, se fizeram sentir as consequências da revolução industrial: "tudo se passava - escreve Teixeira Ribeiro¹³² - como se tivesse havido uma revolução nos costumes, nos modos de vida, na mentalidade". A industrialização produziu, efectivamente, uma revolução nos costumes, que um autor apresenta nestes termos expressivos:¹³³

"Transformar os costumes, os hábitos, os valores e os sonhos de uma população camponesa ou artesana de ritmos solares e ociosos; destruir comunidades familiares para sujeitar indivíduos isolados às hierarquias da ordem industrial; amontoar essas pessoas habituadas ao ar livre em sombrios tugúrios de bairros infectos, de cuja pavorosa sobremortalidade falam todos os médicos dos anos 1830; fechá-las quinze horas (ou mais) por dia em fábricas sujas, poeirentas, alternadamente geladas ou sufocantes, pois, em certas fábricas, nunca se abre uma janela, invadidas pelo barulho que condena ao silêncio; amarrá-las a um lugar, reduzi-las a um gesto, cada vez mais parcelar e repetido; persuadi-las, ao mesmo tempo, de que este trabalho odioso é a única salvação, neste mundo e no outro, e de que um indivíduo não somente vive apenas pelo seu trabalho, mas ainda de que só vale em função dele; acrescentar assim ao peso arrasante da realidade a tremenda insinuação de discursos portadores de ideologias alienantes; tal é o imenso drama da industrialização, a outra face do crescimento".

As novas técnicas da indústria moderna - particularmente as novas fontes de energia utilizadas e o desenvolvimento dos transportes¹³⁴ - ajudam a compreender que a indústria se concentrasse nas cidades. E aos centros industriais afluiu um numeroso proletariado miserável, atraído pela mira de conseguir emprego na indústria, onde os salários eram de início mais elevados que na agricultura.

132 Cfr. *Economia Política*, cit., 180.

133 Cfr. M. PERROT, *ob. cit.*, 74.

134 Marx realça, a este respeito, a importância da máquina a vapor de Watt: só com ela se conseguiu "um primeiro motor capaz de produzir por si a sua própria força motriz consumindo água e carvão, e cuja potência é inteiramente controlada pelo homem. Móvel e meio de locomoção, cidadão e não campestre como a roda hidráulica, permite concentrar a produção nas cidades em vez de a disseminar pelos campos. Finalmente, é universal na sua aplicação técnica e o seu uso depende relativamente pouco das circunstâncias locais" (*Le Capital*, trad. J. Roy, cit., 275).

A revolução industrial provocou, com efeito, uma autêntica *explosão demográfica* (um crescimento decenal de 10% no final do século XVIII e de 14% na primeira década do século XIX) e um crescimento acelerado da *população urbana* (em 1851, apenas 25% da população inglesa vivia no campo): entre 1801 e 1851, a população de Manchester aumentou de 35.000 para 353.000 habitantes; a de Leeds, de 53.000 para 152.000; a de Sheffield, de 46.000 para 111.000; a de Birmingham, de 23.000 para 181.000.¹³⁵

As cidades não ofereciam condições para receber tanta gente, e a indústria, cada vez mais mecanizada, não absorvia toda aquela massa de trabalhadores em busca de emprego. Daí a miséria social, as condições péssimas de habitação e de trabalho nas fábricas, os salários baixos para longos dias de trabalho (o horário de 11 horas só foi conquistado em 1833¹³⁶), situação que se agravava nas épocas de crise da indústria, em que o desemprego se acentuava ainda mais.¹³⁷

O capitalismo industrial fazia já sentir os seus efeitos, radicalizando a estrutura social e tornando patentes as suas contradições aos olhos dos observadores atentos. Disraéli proclamava que a rainha de Inglaterra reinava sobre *duas nações*, “os ricos e os pobres”:

“Não existe comunidade na Inglaterra, existe apenas um agregado... A nossa rainha... reina sobre duas nações... Duas nações entre as quais não há relação nem simpatia; que são tão ignorantes dos costumes, dos pensamentos e dos sentimentos uma da outra como se morassem em zonas diferentes ou fossem habitantes de planetas diferentes; que são formadas por uma educação diferente; que se alimentam de alimentos diferentes, que se regem por costumes diferentes, que não são governadas pelas mesmas leis”.

135 Cfr. F. BEDARIDA, “Le Socialisme...”, cit., I, 259; M. DOBB, *A Evolução...*, cit., 314; MORTON/TATE, *O movimento operário...*, cit., 16.

136 Historicamente, o aumento da jornada de trabalho verificou-se com o advento do capitalismo. Nos séculos XVIII e XIX, os operários da indústria trabalhavam por vezes 17 horas por dia, todos os dias, incluindo os domingos (é conhecida a *boutade* de Napoleão: “como o povo come todos os dias, deve ser-lhe permitido trabalhar todos os dias”).

137 “Na realidade - anota P. SAMUELSON, *Economia...*, cit., 154 -, nenhum dos romances de Dickens exagerou as condições do trabalho infantil, da duração do trabalho diário ou da segurança e sanidade vigentes nas fábricas do princípio do séc. XIX. A regra eram 84 horas de trabalho semanal. Exigia-se já bastante trabalho duma criança de seis anos e, quanto aos homens, se um perdia dois dedos numa máquina, ainda lhe restavam oito para trabalhar”.

Para mais indicações acerca das condições de vida que marcaram as classes trabalhadoras após a revolução industrial, na Inglaterra e na França, ver K. MARX, *Le Capital* (trad. J. Roy, cit.), 562/563, onde se transcrevem documentos e depoimentos da época; VILLERMÉ, *ob. cit.* Perante estas realidades (de ontem e de hoje), ganha pleno sentido o que um dia escreveu Aneurin Bevan (*apud* P. BARAN, *A Economia Política...*, cit., 367): “grande parte do montante do capital de que dispomos actualmente não é mais do que o resultado dos salários que os nossos pais não receberam”.

E em um número de 1813 escrevia-se na *Edinburgh Review*:¹³⁸

“Nunca em toda a história do mundo se verificou um fenómeno comparável ao progresso da Inglaterra no decurso do século passado; nunca e em parte alguma houve uma tal multiplicação de riqueza e de luxo; nunca as artes conheceram tão admiráveis invenções; nunca a ciência e a técnica produziram tanto; nunca a cultura do solo progrediu tanto; nunca o comércio se expandiu assim - e contudo este mesmo século viu o número dos indigentes quadruplicar na Inglaterra para atingir hoje um décimo da população total; apesar das somas enormes vindas do imposto ou de donativos privados e consagradas à assistência pública, apesar da destruição das guerras que arrebanharam muita gente, a tranquilidade do país está perpetuamente ameaçada pela violência de multidões esfomeadas”.

Paralelamente à implantação da indústria capitalista, assiste-se na Inglaterra à organização dos trabalhadores, quer com objectivos meramente sindicais, quer com objectivos políticos. Ao longo do século XVIII e durante o primeiro quartel do século XIX, apesar da ilegalidade a que as remetiam as *Combinations Acts* (1799 e 1800), foram surgindo várias organizações da classe operária, sob a forma de *lojas*, *clubes* ou sociedades mutualistas (estas últimas legalmente reconhecidas pela *Friendly Societies Act*, de 1793).

O objectivo destas organizações, cujos membros provinham muito mais das indústrias tradicionais (tipógrafos, alfaiates, chapeleiros, carpinteiros, etc.) do que das indústrias modernas saídas da ‘revolução industrial’, era não só o de assegurar protecção aos seus aderentes mas também o de fazer frente à baixa dos salários, por vezes mediante o recurso à greve.

Perante as condições de miséria em que viviam, a primeira atitude dos operários, principalmente nos momentos de crise, foi a de considerarem as máquinas culpadas do desemprego, o que levou à sua sabotagem e destruição, numa fúria de que foram primeiras vítimas as *Jennies* de Hargreaves e, mais tarde, durante a grande revolta dos camponeses do Sul, em 1832, também as máquinas agrícolas. Como bem observa Marx, “é preciso tempo e experiência antes que os operários, tendo aprendido a distinguir entre a máquina e o seu emprego capitalista, dirijam os seus ataques não contra o meio material de produção mas contra o seu modo social de exploração”.¹³⁹

Entre 1811-1813 e 1815-1816, o chamado *Movimento dos Luddites* traduziu-se ainda na destruição de máquinas (principalmente na indústria de malhas), mas ad-

138 Apud F. BÉDARIDA, *ob. cit.*, 258.

139 Cfr. K. MARX, *Le Capital* (trad. J. Roy, cit.), 307.

quiriu já o significado mais fundo de uma revolta contra o regime social existente. Em 1817, os tecelões de Manchester organizam uma marcha de protesto com destino a Londres, que ficou conhecida como a *Marcha dos Blanketeers* (de *blankets*, os cobertores que eles produziam e que levavam sobre os ombros durante a marcha).

Em 1824 e 1825 são aprovadas duas leis que autorizam os sindicatos e o recurso à greve, embora punindo a intimidação e o uso da violência. No espaço de alguns meses, assistiu-se a uma autêntica explosão de organizações sindicais e em 1827 surgiu o primeiro jornal sindical, o *Trades' Newspaper*. Os sindicatos tinham, porém, regras muito apertadas de recrutamento, efectuado sobretudo entre os operários qualificados. Só depois de 1829 se inicia, a partir dos distritos de implantação da indústria têxtil, no Lancashire, o movimento que levaria à organização de sindicatos modernos, movimento que conheceu o seu ponto alto em 1830, com a criação da *National Association of United Trades for the Protection of Labour* (NAPL), que em 1831 afirmava ter 100 000 associados, mas que viria a soçobrar em 1832.

Ao mesmo tempo, a partir de 1824, assiste-se a uma grande expansão do movimento cooperativo, com base nos ensinamentos e no impulso de Robert Owen.

Entretanto - como observa A. Sedas Nunes¹⁴⁰ - a burguesia industrial via-se "envolvida num longo e rude conflito colectivo com os detentores tradicionais do poder económico e político: os senhores da terra, que em seu próprio benefício haviam legislado de modo a manterem artificialmente elevados os preços dos produtos agrícolas e a limitarem severamente a importação de cereais". Mas a verdade é que a riqueza e o poderio económico da burguesia industrial eram agora bastante superiores aos da aristocracia rural e mesmo da oligarquia financeira. Não admira, por isso, que o velho compromisso de 1689 (mesmo com as alterações, favoráveis à burguesia, que lhe foram sendo introduzidas) viesse a ser substituído por uma nova composição de interesses, traduzida na alteração do xadrez das forças políticas que resulta do *Reform Bill* (1832), o qual veio acabar com o monopólio político da aristocracia e da burguesia financeira, outorgando à nova classe dirigente industrial o direito de representação no Parlamento.

As classes trabalhadoras e a pequena burguesia, que tinham apoiado a luta pela reforma, continuavam afastadas da participação política. Só que o proletariado industrial não era agora o mesmo que, durante os primeiros tempos do capitalismo industrial, tinha encarado a sua situação ora passivamente, ora desesperadamente. Este proletariado "organizou a reivindicação, desencadeando-se, assim, uma luta

140 Cfr. A. SEDAS NUNES, *ob. cit.*, 289.

de classes, não já (como antes) na parte alta da estrutura social, entre industriais e latifundiários, mas entre operários e capitalistas".¹⁴¹

Como reacção ao *Reform Bill*, 1833 foi um ano de violenta agitação por parte dos trabalhadores.

Por iniciativa de Owen e John Doherty (o antigo presidente da NAPL), é criada a *Society for Promoting National Regeneration*, cujo objectivo fundamental era a defesa da jornada de oito horas.

No plano sindical, cria-se em 1834 um grande sindicato geral, *Grand National Consolidated Trades Union* (GNCTU), que em poucos meses atinge 500 000 membros. Sucedem-se as greves e os *lock-out*, mas a acção adversa dos empresários e a repressão do governo, a par de dificuldades internas, levarão à dissolução da GNCTU logo em Agosto de 1834.¹⁴² Por esta altura, registam-se os primeiros sinais (ténues, é certo) de aceitação da contratação colectiva e da ideia de um salário mínimo legal.¹⁴³

No plano político, constitui-se o primeiro partido operário que a história regista, o *Partido Cartista*, que haveria de desenvolver uma importante luta de massas até à sua dissolução em 1848.¹⁴⁴

As reivindicações do Partido constavam da *Carta do Povo* e resumiam-se a estes seis pontos: sufrágio universal; abolição da qualificação com base na propriedade; parlamentos eleitos anualmente; igualdade dos colégios eleitorais; salário para os parlamentares; voto secreto. Este programa foi na altura considerado revolucionário (subversivo), pois o *sufrágio universal* era então encarado como autêntica 'revolução permanente', acreditando-se que, mal os trabalhadores gozassem de poderes políticos, estaria em perigo o elemento básico da sociedade capitalista - a propriedade privada dos meios de produção. A maioria dos cartistas admitia também, aliás, que a adopção do sufrágio universal se viria a traduzir na instauração de uma sociedade socialista. Nem de um lado nem de outro se antevia que o sufrágio

141 Cfr. ASEDAS NUNES, *op. loc. cit.*.

142 Só em 1865 viria a ser criado o primeiro sindicato de trabalhadores agrícolas (inicialmente limitado à Escócia), facto que Marx considerou um "verdadeiro acontecimento histórico". (cfr. K. MARX, *Le Capital*, (trad. J. Roy, cit.), 615)

143 Cfr. M. DOBB, *A evolução...*, cit., 389/390.

144 Sobre o movimento cartista, cfr. P. SWEEZY, *Socialismo*, cit., 111-114 e F. BÉDARIDA, "Le socialisme en Angleterre...", cit., 319-328 e "Le socialisme anglais...", cit., 558-567.

Perante as lutas operárias, ficou em evidência a desadequação do aparelho repressivo, reduzido na prática às forças armadas. A não existência de polícias favorecia as acções de rua das classes trabalhadoras por falta de uma actuação preventiva. Em Londres e em Paris a dimensão e a violência das manifestações alimentavam o receio de que poderia estar em causa a ordem burguesa. A intervenção das forças armadas na repressão das acções de rua transformava-se rapidamente em sangrentos massacres, conferindo às lutas sociais o carácter de guerra civil. Por isso se criou a polícia de Londres em 1835, após as lutas, greves e *lock-outs* resultantes dos protestos contra o *Reform Bill* de 1832 (1833) e contra a dissolução do GNCTU (1834).

universal pudesse não ser capaz de anular o peso da ideologia dominante e pudesse, por isso mesmo, revelar-se um factor de 'anestesia' da contestação operária, de 'integração' dos contestatários dentro do 'sistema', de 'apólice de seguro' contra o perigo de revolução.

Do lado das classes dominantes, o sentido da evolução acabaria por consagrar a supremacia da burguesia industrial. Enquanto deteve o poder político, a aristocracia rural legislou de modo a proibir ou limitar fortemente a importação dos cereais, a fim de beneficiar dos preços altos do trigo. Este foi o escopo das famosas *Corn Laws*, promulgadas em 1815.

Com o desenvolvimento da industrialização, as necessidades crescentes de produtos alimentares para corresponder à procura de uma população em aumento levaram ao cultivo de novas terras menos férteis e ao cultivo intensivo das terras até aí cultivadas. O resultado foi o aumento dos custos de produção dos produtos agrícolas (nomeadamente do trigo), cujo preço subia até ao nível do custo de produção (mais elevado) das terras menos férteis (de outro modo, ninguém cultivaria estas *terras marginais*). Subia o preço de todo o trigo, mesmo do trigo produzido a custos mais baixos nas terras mais férteis. Daqui resultava um ganho para aqueles que exploravam as terras mais férteis (a *renda diferencial*, correspondente à diferença entre o custo de produção nas terras menos férteis (*custo marginal* = preço) e o custo de produção (mais baixo) das terras mais férteis).

Este ganho (esta 'renda') cabia, num primeiro momento, aos rendeiros capitalistas que promoviam o cultivo das terras mais férteis. Só que, terminado o contrato de arrendamento, a concorrência entre os rendeiros para obter o direito de tratar as terras mais férteis permitia aos proprietários das terras beneficiar do aumento da *renda da terra*, aumento que tendia a coincidir com a diferença acima referida (para ganharem ou manterem o direito de cultivar as terras mais férteis, os rendeiros dispunham-se a pagar a mais, a título de renda da terra, o montante da *renda diferencial*).

Assim se explicava o aumento das rendas da terra, em benefício dos grandes proprietários, que viviam apenas dessas rendas, sem participar, de qualquer modo, na actividade produtiva. Por outro lado, o aumento do preço do trigo arrastaria consigo, necessariamente, o aumento dos salários pagos não só pelos rendeiros capitalistas mas também pelos empresários industriais. Admitindo que os salários tendiam a coincidir com um valor correspondente ao mínimo de subsistência, a subida do preço do trigo (base da alimentação) implicava um aumento do custo de vida (do custo da subsistência). Para que os operários pudessem manter o seu poder de compra a este nível mínimo (abaixo do qual os salários não poderiam manter-se duradouramente), era indispensável que aumentassem os salários nominais.

Esta, muito sumariamente, a explicação de Ricardo para o facto de, nas condições da Inglaterra do tempo e em virtude da vigência das *leis dos cereais*, subirem as rendas das terras e a prosperidade dos *landlords*, enquanto a jovem indústria capitalista se ia debatendo com dificuldades, agravadas nos períodos de crise, claramente reflectidas na baixa das taxas de lucro.

David Ricardo, justamente considerado “o profeta económico da burguesia industrial”, considerava um ‘absurdo’ inadmissível o facto de ser afinal a classe ociosa dos proprietários de terras a ganhar com o desenvolvimento da indústria. Por isso desencadeou uma luta sem tréguas contra este estado de coisas, advogando a revogação das *Leis dos Cereais* e a prática do *livrecambismo*, de modo a permitir a entrada livre de trigo importado na Inglaterra a preços mais baixos, assim evitando a subida das rendas, a subida do preço do trigo, a alta dos salários monetários e a consequente redução da taxa de lucro.

Se “Ricardo conquistou a Inglaterra tão completamente como a Santa Inquisição tinha conquistado a Espanha” (como Keynes sublinhou), não admira que as suas teses livre cambistas tenham encontrado eco no Parlamento inglês, que, ao decidir a revogação das *Corn Laws*, em 1846, decreta, efectivamente, a vitória definitiva da burguesia industrial sobre a aristocracia rural inglesa. Como Marx salientava, logo em 1848, no seu *Discurso Sobre o Livrecambismo*, “a abolição das leis dos cereais na Inglaterra foi o maior triunfo que o livre cambismo alcançou no séc. XIX”.

A classe operária aliou-se inicialmente com os *free-traders* no combate aos últimos vestígios da feudalidade, até à abolição das *Corn Laws*. A velha aristocracia procurou tirar desforço desta derrota, viabilizando a aprovação no Parlamento, em Junho de 1847, da lei que impôs a redução do horário de trabalho para dez horas, aspiração por que os operários vinham lutando havia mais de trinta anos. À medida, porém, que o proletariado se ia afirmando como força social e política, e uma vez ultrapassada a luta que a burguesia industrial, como classe que aspirava ao poder, teve de travar contra a aristocracia feudal, podemos dizer - com Sedas Nunes ¹⁴⁵ - que “latifundiários e industriais foram-se aproximando uns dos outros, tendendo a fundir-se, através de vínculos políticos, financeiros, matrimoniais e outros, numa só classe dominante; do mesmo passo, o livre comércio por sobre a fronteira das nações e o imperialismo colonial abriam à indústria britânica insuspeitadas perspectivas de incremento e prosperidade”. Como escreveu Joan Robinson, o livre cambismo “foi, verdadeiramente, uma projecção dos interesses nacionais britânicos”.¹⁴⁶

145 Cfr. A. SEDAS NUNES, *ob. cit.*, 290.

146 Cfr. J. ROBINSON, *Filosofia...*, *cit.*, 127.

8. A REVOLUÇÃO FRANCESA

a) *O seu carácter exemplar como revolução burguesa.*

Antes da Revolução Francesa de 1789 verificaram-se as revoluções burguesas na Holanda (séc. XVI), na Inglaterra (séc. XVII) e na América (séc. XVIII). Já no séc. XIX, ocorreram as revoluções burguesas na Alemanha e na Itália.¹⁴⁷

Simplemente, a Grande Revolução Francesa apresenta, perante todas elas, um *carácter exemplar* que explica a sua universalidade e a distingue do jogo de compromissos que levaram a burguesia a partilhar o poder, na Holanda, na Inglaterra, na América, na Itália, na Alemanha e no Japão.

No entanto, mesmo no caso da Revolução Francesa, a tomada das estruturas do poder político representou apenas a conquista pela burguesia da única esfera do poder que ainda lhe escapava. Na verdade, a burguesia era já a força económica dominante, era a classe mais rica e mais culta, as relações capitalistas e a ideologia burguesa já eram dominantes no seio das sociedades feudais em profunda desagregação. Como vimos já, o processo de desenvolvimento do capitalismo já vinha de trás; as revoluções burguesas foram o ponto culminante desse processo, ponto a partir do qual a implantação da nova ordem económica, social e política se acelerou.

Comparando a 'revolução inglesa' com a Revolução Francesa, Jaurès não hesitou em designar aquela de "estritamente burguesa e conservadora" e em qualificar esta de "largamente burguesa e democrática". A diferença de condições em que um e outro movimento surgiram poderão, aliás, explicar a sua diferente natureza.

Na Inglaterra, a nobreza tinha poucos privilégios (v. g. os seus membros pagavam impostos como toda a gente) e só os *lords* constituíam uma ordem legalmente distinta.

Com a *Guerra das Duas Rosas*, quase desapareceu a antiga aristocracia que se realizava no exercício das virtudes militares, e a nova nobreza reconstituída pelos Tudor não sentia qualquer preconceito que a impedisse de se dedicar aos negócios (a riqueza passou muito cedo a definir a situação social das pessoas).

As necessidades da expansão marítima e colonial originariam, por sua vez, um certo grau de solidariedade de interesses entre a aristocracia rural e a burguesia.

Nestas condições, aceitando a aristocracia a nova ordem burguesa, foi fácil um *compromisso* de partilha do poder, sem ter que ser reivindicada pela burguesia a *igualdade de direitos entre todos os homens*. As liberdades fundamentais eram recla-

147 Como releva A. SOBOUL, "La Révolution Française...", cit., 27, "os movimentos de unificação nacional que a Europa conheceu no séc. XIX devem, a mais de um título, ser considerados como revoluções burguesas. Qualquer que seja, com efeito, a importância do factor nacional no *Risorgimento* ou na *unificação alemã*, as forças nacionais não teriam podido atingir a criação de uma sociedade moderna e de um estado unitário, se a evolução económica interna não tivesse tendido para o mesmo objectivo."

madras como uma conquista, a partir da *Magna Carta* (1215), sem necessidade de apelar para o *direito natural*. Como salienta Albert Soboul, "a Constituição britânica reconhecia não os direitos do homem, mas os dos Ingleses: faltava o universalismo às liberdades inglesas".¹⁴⁸

Diversa era a situação na França do *Ancien Régime*.

1) O desenvolvimento do comércio e da indústria artesana, a partir dos séculos X e XI, conferiram importância à riqueza mobiliária e esta veio promover socialmente a burguesia, que no século XIV seria admitida nos Estados Gerais.

2) No século XVIII, não obstante, eram camponeses 90% dos 25 milhões de habitantes da França. Camponeses livres, pois a servidão só vigorava em regiões muito restritas.¹⁴⁹

3) A propriedade da terra encontrava-se fortemente concentrada nas mãos da pequena minoria do clero e da nobreza, cabendo apenas 35% das terras aos 22 ou 23 milhões de camponeses que viviam em condições particularmente duras.¹⁵⁰

4) A miséria desta grande massa de pessoas agravou-se ainda pelo aumento da população que marcou o século XVIII francês e pela acentuada subida do custo de vida que então se verificou (62% entre 1726-1741 e 1785-1789) e que provocou uma baixa de 25% no poder de compra das camadas populares, em cujo orçamento de despesas o pão representava em média 50%, chegando a atingir 88% em 1789.¹⁵¹ Sobre esta grande maioria de franceses pobres recaía todo o preço da sobrevivência do *Ancien Régime*, que se lhes tornava dia a dia mais odioso.

5) A nobreza, por sua vez, perante a crise que afectou a agricultura francesa durante toda a década de 70 do séc. XVIII e perante a subida do custo de vida, aumentou as suas exigências junto dos camponeses, muitos dos quais, arruinados e miseráveis, abandonaram os campos, constituindo grandes grupos de vagabundos, que frequentemente se revoltaram, incendiando e saqueando os castelos senhoriais e executando mesmo, em alguns casos, os senhores dos respectivos domínios.

148 Cfr. A. SOBOUL, *últ. ob. cit.*, 16.

149 Em outras regiões da Europa a servidão só viria a ser oficialmente abolida bastante mais tarde: na Prússia, em 1807 (mantendo-se a obrigação de corveia até 1861); na Boémia e na Hungria, em 1848; na Rússia, em 1861.

150 É conhecida a descrição de La Bruyère: "Vêm-se certos animais ferozes, machos e fêmeas, espalhados pelos campos, negros, lívidos e todos queimados pelo sol, agarrados à terra que revolvem e remexem com invencível obstinação; possuem algo como uma voz articulada e, quando se equilibram sobre os pés, mostram um rosto humano; e, com efeito, são homens. À noite retiram-se para covis, onde vivem de pão negro, água e raízes".

151 Cfr. A. SOBOUL, "La Révolution Française...", *cit.*, 9. Segundo uma conhecida lei económica (a *lei de Engel*), a percentagem do rendimento gasta em bens de primeira necessidade diminui à medida que aumenta o rendimento disponível das famílias. Se as estatísticas indicam que os bens alimentares absorvem uma parcela importante do rendimento disponível, esse é um sinal inequívoco de pobreza acentuada.

6) Ao mesmo tempo, nas vésperas da Revolução de 1789, a burguesia dominava a finança, o comércio e a indústria, fornecendo ao estado os quadros administrativos e os recursos financeiros de que este carecia.

7) Entretanto, o comércio tinha-se desenvolvido, ocupando o comércio com as colónias uma posição importante. Bordéus, Marselha, Le Havre e Nantes conheciam a prosperidade como portos de comércio, ao mesmo tempo que neles se desenvolvia a indústria de construção naval.

8) A indústria francesa adquiria também um certo relevo. Em 1785, os produtos industriais representavam metade do valor das exportações francesas. Nas vésperas da Revolução, Paris tinha mais de 500 mil habitantes, dos quais cerca de 20% (100.000) seriam operários assalariados. Em Rouen e em Le Havre desenvolvera-se a indústria têxtil algodoeira; em Lyon, a das sedas; a metalurgia florescia na Alsácia, na Lorena e nas Ardenas; na indústria de vidros, a *Saint-Gobain* era, na época, talvez a empresa de técnica mais avançada. Já não eram raras as manufacturas que empregavam entre 50 a 100 operários, principalmente na indústria metalúrgica e nas minas (4000 operários trabalhavam nas minas de carvão da *Compagnie de Anzin*). A exigência dos novos processos técnicos não deixava de se fazer sentir (recorde-se que foi na França que Denis Papin experimentou a sua marmita a vapor em 1690 e construiu o primeiro barco a vapor em 1707).

9) Contudo, o sistema das corporações medievais mantinha-se de pé, com as suas tradições conservadoras e técnicas rotineiras. Apesar do razoável desenvolvimento das manufacturas, estas eram em geral de pequena dimensão e nelas predominava o trabalho manual. O tipo de organização mais corrente era ainda o da indústria assalariada no domicílio, com centros de produção dispersos, utilizando trabalhadores que muitas vezes não estavam ainda totalmente separados dos seus instrumentos de produção e que frequentemente conservavam a posse de uma pequena porção de terra, situação que não tornava possível ao capitalista exercer um controlo directo sobre a produção nem impor aos trabalhadores a sua própria disciplina.

Em conclusão. Com o desenvolvimento do comércio e da indústria, a agricultura tinha perdido importância como fonte de riqueza e de poderio económico, que agora eram apanágio, não da nobreza rural, mas da burguesia de comerciantes e de industriais. Diferentemente do que aconteceu na Inglaterra, a nobreza e o clero mantiveram até mais tarde os seus privilégios, resistindo a todas as tentativas de os diminuir. Sieyès denunciava: "A usurpação é completa; eles [os nobres] reinam verdadeiramente". A detenção desses privilégios verificava-se, aliás, em termos perfeitamente desajustados relativamente à distribuição social da riqueza e do poder económico.

Pois foi contra esses privilégios da nobreza e do clero que se fez a Revolução Francesa, esse "oceano popular" (Romain Rolland), fruto do descontentamento da burguesia rica e culta e da revolta das camadas populares (do campo e das cidades), obra do *Terceiro Estado*, à frente do qual se colocou a burguesia revolucionária, a única classe que então estava em condições de dirigir a luta contra a ordem feudal.

Durante muito tempo, a grande aspiração da burguesia francesa consistiu em alcançar um título de nobreza, aspiração que, a partir do século XVI, muitos dos seus membros conseguiram concretizar, adquirindo os cargos públicos que a monarquia vendia, atribuindo-lhes privilégios corporativos ou títulos de nobreza pessoais ou hereditários.

No séc. XVIII, porém, a filosofia das Luzes deitava por terra a base ideológica do *Ancien Régime*, ao mesmo tempo que a burguesia se ia engrandecendo em número, em poder económico, em bagagem cultural, em consciência de classe: "classe ascendente, crente no progresso, tinha a convicção de representar o interesse geral e de assumir a responsabilidade da nação; classe progressiva, exercia uma atracção decisiva tanto sobre as massas populares, como sobre os sectores dissidentes da aristocracia".¹⁵²

Enquanto a nobreza feudal invocava os seus direitos históricos para reclamar, perante o absolutismo monárquico, maior dose de poder e de liberdade, a fim de aumentar e consolidar os seus privilégios feudais, a burguesia culta do século XVIII, inspirada na filosofia de John Locke, invocava a *razão* e o *direito natural* para reclamar a abolição dos privilégios e a igualdade de direitos.

Perante a obstinada resistência das classes privilegiadas a qualquer compromisso que admitisse a burguesia como sua associada no poder, à burguesia só restava, para sair vitoriosa, a aliança com as camadas populares, predominantemente camponesas, unidas na sua miséria e no seu ódio à feudalidade.¹⁵³

Anti-feudal, a Grande Revolução Francesa é, porém, essencialmente, uma *revolução burguesa*, um momento importante - e dos mais importantes, atendendo à repercussão que iria ter em vários outros países, talvez mesmo em todos os países - no longo processo que permitiu à nova burguesia apelar dos seus privilégios as antigas classes feudais, ocupar o poder e realizar, através do controlo do poder de estado, as mudanças institucionais capazes de assegurar as condições favoráveis ao livre desenvolvimento do capitalismo.¹⁵⁴

152 Cfr. A. SOBOUL, *últ. ob. cit.*, 6.

153 Dado o peso das populações camponesas e a violência das *jacqueries*, não admira que a questão agrária tenha ocupado uma posição importante no quadro do movimento revolucionário, que, em 17 de Julho de 1793, aboliria definitivamente todos os privilégios feudais.

154 "É com razão que se lhe chama grande - escreveu Lenine, citado por A. MANFRED, *A Revolução Francesa*,

Na transição do feudalismo para o capitalismo, a Revolução Francesa representa, em comparação com as outras revoluções burguesas do séc. XVIII e do séc. XIX, a via realmente revolucionária, centrada num terreno absolutamente político, de luta pela tomada do poder, luta que se arrastou até à derrota de um dos contendores (as classes feudais) e à vitória do outro (a burguesia), que destruiu a base económica do poder dos senhores feudais e liquidou fisicamente uma boa parte dos membros da velha classe dominante.

A Revolução destruiu a propriedade feudal sobre a terra e libertou os camponeses de todas as sujeições, abrindo o caminho da liberdade aos pequenos produtores e criando as condições para a divisão das massas camponesas em proprietários capitalistas e trabalhadores assalariados. *A liberdade pessoal* é, com efeito, condição do salariedade. Só quando os trabalhadores adquiriram o estatuto de homens livres ficaram em condições de poder contratar, podendo então vender a sua força de trabalho. A emergência de *trabalhadores livres* permitiu o aparecimento da *força de trabalho* como *mercadoria autónoma*.

A Revolução aboliu as corporações e os monopólios corporativos, uniformizou o sistema de pesos e medidas e eliminou as alfândegas no interior do espaço geográfico da França, removendo assim os factores que impediam a unificação do mercado nacional e assegurando à indústria capitalista a *liberdade económica* de que ela carecia.

A par desta alteração das estruturas económicas e sociais, a Revolução veio proclamar todos os cidadãos livres e iguais em direitos; eliminou antigas autonomias e privilégios locais e regionais; consolidou a unidade nacional ainda imperfeita em 1789; dotou a nação francesa de um aparelho de estado moderno e de uma administração racionalizada e provocou alterações profundas nas estruturas políticas do país.

Por tudo isto, é com inteira razão que os autores destacam o significado e a importância da Revolução Francesa na criação de condições favoráveis ao desenvolvimento de novas relações sociais de tipo capitalista.

b) *A nova ordem burguesa*

Em 26 de Agosto de 1789, a Assembleia Constituinte aprovou os dezassete artigos da *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, em cujo art. 1.º se proclama que "os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos" e em cujo art. 17.º a propriedade é também considerada como direito "inviolável e sagrado".

cit., 377. Pela sua classe, em proveito da qual trabalha, pela burguesia, fez tanto que todo o século XIX, esse século que deu a civilização e a cultura a toda a humanidade, decorreu sob o signo da Revolução Francesa. De um extremo ao outro do mundo, nada mais foi preciso do que pôr em prática, realizar parcialmente, acabar o que os grandes revolucionários franceses da burguesia tinham criado...".

Assim se aboliam todos os privilégios pessoais e todas as servidões, para se encarar o homem em geral e os seus direitos em geral. Assim se proclamava a *Liberdade, Igualdade e Fraternidade*. Mas uma liberdade e uma igualdade que tinham de confinar-se aos quadros impostos pelo reconhecimento da propriedade (privada) como um dos direitos sagrados e invioláveis, que só conhece como limites “os que assegurem aos outros membros da sociedade o gozo dos mesmos direitos” (art. 17º da *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*). Ao proclamar a igualdade como *igualdade de direitos* e ao consagrar o direito de propriedade entre os direitos naturais e imprescritíveis, a Assembleia Constituinte abria uma contradição que a manutenção da escravatura (só abolida, para os negros das colónias francesas, por lei de 4 de Fevereiro de 1794) e a *organização censitária* do sufrágio vieram pôr a claro.

Dentro deste espírito, compreende-se que, cinco dias depois da aprovação da *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, a Assembleia Constituinte começasse a discussão de uma proposta de Mounier, que retomava a tese, já advogada em Julho por Sieyès, da instituição do regime do *sufrágio censitário* e da divisão dos cidadãos em *cidadãos activos* e *cidadãos passivos*, proposta que viria a ser transformada em diploma legal em Dezembro de 1789.

Citoyens passifs eram todos os que não pagassem determinado montante de imposto, excluídos do direito de votar e de ser eleito.

Citoyens actifs eram aqueles que tinham determinado montante mínimo de rendimento e dividiam-se em três categorias, conforme a contribuição que pagavam: os que designavam os eleitores; os eleitores, a quem competia nomear os deputados; os que podiam ser eleitos deputados.

O movimento revolucionário, que começara com a rejeição do sistema de votação por ordens ou estados, considerado discriminatório por assegurar a maioria à nobreza e ao clero, vem afinal a adoptar um sistema de sufrágio igualmente discriminatório, mas agora em proveito dos proprietários e dos ricos e em desfavor dos pobres e não dos proprietários. De acordo com este critério, apenas 4 milhões de franceses (de um total de cerca de 25 milhões) eram considerados cidadãos activos e só uma pequena minoria de possidentes - a “nova aristocracia dos ricos” de que falava Marat - ficava a ter acesso às cadeiras da Assembleia Nacional. Albert Soboul sublinha que “os direitos que a burguesia constituinte tinha concedido ao homem e ao cidadão foram apenas os do homem burguês, continuaram abstractos e teóricos para a massa dos cidadãos passivos”.¹⁵⁵ Na Inglaterra do século XVIII apenas uma pequena minoria de 300.000 *homens* gozava do direito de voto. Daí a conclusão de

Rogério Soares: "as representações políticas da burguesia impõem uma forma de Estado Liberal que não é outra coisa senão uma aristocracia".

A este mesmo autor vamos buscar a síntese da 'filosofia' inspiradora do sufrágio censitário, 'legitimadora' da nova aristocracia do capital: "Participar na publicidade significa ser produtor, e ser produtor equivale a ter uma família independente, em cujo seio pode alcançar-se a dimensão de sujeito crítico da coisa pública. Só vale como *homo politicus* o pai de família dono de empresa".¹⁵⁶

Entendia-se, por um lado, que só aqueles que tivessem um certo rendimento seriam capazes da independência e do esclarecimento exigidos a um sujeito político racional. Daí o afastamento do sufrágio imposto às mulheres, aos filhos e a todos os economicamente dependentes, cujos interesses se supõem idênticos aos do pai de família e do patrão, só a estes cabendo representar aqueles. A única excepção a esta regra eram os funcionários públicos, porque, em relação a eles, não pode aplicar-se a regra de que a sua representação cabe ao patrão.

Aceitava-se, por outro lado, que, garantida a liberdade para todos (a liberdade de empresa), qualquer um podia tornar-se burguês; por isso, excluir os que o não conseguissem significava apenas o afastamento dos incapazes.

Repare-se nesta proclamação eloquente feita na Assembleia Nacional, durante a discussão do projecto de Constituição do ano III, pelo deputado Boissy d'Anglas (23.6.1795): "Deveis garantir a propriedade do rico. A igualdade civil, eis tudo o que o homem razoável pode exigir... Devemos ser governados pelos melhores: os melhores são os mais instruídos e os mais interessados na manutenção das leis; ora, com bem poucas excepções, só encontrareis tais homens entre os que, possuindo uma propriedade, estão ligados ao país que a contém, às leis que a protegem, à tranquilidade que a conserva, e que devem a esta propriedade e às vantagens que ela propicia a educação que os tornou aptos a discutir leis que fixam a sorte da pátria. O país governado pelos proprietários vive na ordem social, aquele em que os não-proprietários governam está no estado de natureza".

Por vezes a justificação coloca mesmo os destituídos de propriedade num plano idêntico ao do "inimigo interno": "aqueles que, pela sua pobreza, se vêem condenados a uma dependência constante, ou ao trabalho à jorna, não possuem mais inteligência do que as crianças, nem estão mais interessados do que os estrangeiros no bem-estar nacional".¹⁵⁷

O sistema consagrado nas leis da Revolução era, aliás, a concretização das concepções filosóficas que vinham de Voltaire e dos enciclopedistas.

156 Cfr. R. SOARES, *Direito Público...*, cit, 58-62.

157 Benjamin Constant, *apud* V. S. POKROVSKI, *História das Ideologias*, cit., III, 75.

D'Holbach, por sua vez, afirmou que “só o proprietário é um verdadeiro cidadão”. E Diderot sustentou que “é a propriedade que faz o cidadão”. E Rousseau defendeu, na 9ª das suas *Lettres de la Montagne* (1762), que “o direito de propriedade é o mais sagrado de todos os direitos dos cidadãos” e que “a própria propriedade é apenas um meio para a aquisição sem entraves e posse segura”.

Os artigos de Voltaire no *Dictionnaire Philosophique* sobre *Egalité*, *Économie Publique* e *Propriété* são uma autêntica antologia do conservadorismo. Segundo o filósofo, a sociedade tem de estar necessariamente dividida em duas classes, “uma dos ricos que mandam, outra dos pobres que servem”, acrescentando que “o género humano, tal como é, só pode subsistir se existir uma infinidade de homens úteis que não possuam absolutamente nada; porque, com toda a certeza, um homem que não tenha dificuldades não deixará a sua terra para vir trabalhar na vossa; e, se tiverdes necessidade de um par de sapatos, não será um mestre de cerimónias que vo-lo fará”.¹⁵⁸

Chama-se a atenção para este último trecho para realçar o seu significado: os homens cujas concepções alimentaram os ideais dos revolucionários de 1789 entendiam que a nova ordem burguesa devia assentar no postulado de que a propriedade de uns implica a exclusão da propriedade de todos os outros (*a infinidade dos homens úteis que não possuem absolutamente nada*). Aqui transparece o conceito da *propriedade burguesa*, propriedade *perfeita, absoluta e excluyente*, implicando a separação completa dos não-proprietários relativamente aos meios de produção. Aqui transparece também o reconhecimento da estrutura de classes própria da sociedade capitalista.

Fica assim esclarecido o significado da Igualdade e da Liberdade proclamadas na famosa Declaração de 1789. E o seu sentido ficará ainda mais cabalmente elucidado se atentarmos numa outra lei saída da Assembleia Constituinte, a *Lei Le Chapelier* (14-6-1791), que informou o quadro jurídico do jovem capitalismo francês durante quase um século. Na sequência do espírito da chamada *Lei de Allarde* (14-3-1791), que abolira as corporações medievais, o art. 1.º da *Lei Le Chapelier* dispõe: “Sendo uma das bases fundamentais da Constituição francesa a liquidação de todas as espécies de corporações dos cidadãos do mesmo estado e profissão, é proibido restabelecê-las de facto, qualquer que seja o pretexto e qualquer que seja a forma”.¹⁵⁹ Assim se fechava, no respeitante aos sindicatos operários, a porta aberta por diploma de 21-8-1790, no qual se concedia a todos

158 O mesmo Voltaire defende, em 1737 (*La defense du Mondain*), que “o luxo dos ricos faz viver os pobres e é um índice da prosperidade dos impérios” e afirma, no artigo *Égalité* da Enciclopédia, que “se a canalha se põe a pensar está tudo perdido”.

159 Em Portugal, o processo de liquidação da organização corporativa começa ainda antes da revolução liberal (1820). Em 1761 (reinado de D. José) as organizações corporativas foram privadas do direito de emitir as licenças

os cidadãos o direito de livremente se reunirem e formarem entre si sociedades e associações livres.¹⁶⁰

O art. 2.º da *Lei Le Chapelier* veio proibir qualquer forma de coalizão ou combinação entre operários (ou entre empresários), proibindo igualmente “estabelecer acordos sobre os seus pretensos interesses comuns”. E o art. 4.º dispunha deste modo: “Se, contra os princípios da liberdade e da constituição, os cidadãos ligados às mesmas profissões, artes e ofícios tomarem entre si deliberações e convenções tendentes a recusar concertadamente ou só a um preço determinado fornecer o concurso da sua indústria ou das suas actividades, as ditas deliberações e convenções, acompanhadas ou não de juramento, serão declaradas inconstitucionais, atentatórias da liberdade e da declaração dos direitos do homem e de nenhum efeito (...)”. Os arts. 7.º e 8.º, finalmente, proibiam qualquer actuação “contra os operários que usassem da liberdade concedida pelas leis constitucionais ao trabalho e à indústria” e, em geral, “contra o livre exercício da indústria e do trabalho que assiste a todas as espécies de pessoas”.

Este o regime necessariamente postulado pelos princípios individualistas invocados pelo advogado Le Chapelier no relatório que acompanhava a sua proposta de lei.

No plano filosófico-político, aí se afirmava, na esteira de Rousseau: “Não há corporações dentro do Estado. Há apenas o interesse particular de cada indivíduo e o interesse geral. Não é permitido a ninguém inspirar aos cidadãos um interesse intermédio, separá-los da coisa pública por um espírito de corporação”. Daí a conclusão lógica de que “cabe às convenções livres de indivíduo para indivíduo fixar o salário de cada trabalhador.”¹⁶¹

de fabrico; a influência do pensamento dos fisiocratas durante o reinado de D. Maria I contribuiu para a diminuição da importância das velhas corporações. Finalmente, o decreto de extinção das corporações dos mesteres viria a ser promulgado em 7 de Maio de 1834, cujo art. 1.º dispõe: “Ficam extintos os lugares de Juiz e Procuradores do Povo, Mesteres, Casa dos Vinte e Quatro, e os Grémios dos diferentes ofícios”, instituições que no Relatório são qualificadas como “outros tantos estorvos à indústria nacional, que para medrar muito carece da liberdade, que a desenvolva, e da protecção que a defenda”.

160 Só na segunda metade do séc. XIX (lei de 25/5/1864) viria a ser reconhecido aos operários o direito de coalizão, ficando aberta a possibilidade legal de recurso à greve, embora a medida fosse de reduzido alcance, por continuar a não existir liberdade de associação. Vinte anos depois, a lei de 21/3/1884 veio reconhecer a liberdade de associação profissional, tornando legais os sindicatos operários, medida que o ministro do interior do governo de Jules Ferry, Waldeck-Rousseau, considerou então como o melhor meio para enquadrar a acção sindical no esforço de melhoria da condição humana e afastá-la do pendor revolucionário.

161 O *contratualismo* foi um dos tópicos do liberalismo. Partindo do pressuposto de que todos os homens são livres e iguais, defendia-se que todos os negócios e todas as relações sociais deveriam ser regulados por meio de contrato, a ‘lei’ que as duas partes acertavam entre elas, em plano de igualdade (Ver: A. HESPANHA, *Prática Social...*, cit.).

No que se refere ao ‘contrato de trabalho’, constitui mérito de Adam Smith (um dos pais fundadores do liberalismo) ter posto em evidência que este ‘contrato’ não era um contrato como os outros, porque as duas partes não se encontram em plano de igualdade e uma delas (o patrão) tem meios de obrigar os trabalhadores a aceitar “os seus próprios termos”. Desenvolveremos este ponto de vista quando, no capítulo II, estudarmos Adam Smith.

No plano mais estritamente económico, o deputado justificava assim a necessidade de combater as associações e organizações operárias (aquelas que, ao fim e ao cabo, a lei tinha em vista): "o objectivo destas assembleias que se propagam no reino (...) é forçar os empresários, os atrás referidos mestres, a aumentar o preço da jornada de trabalho, impedir os operários e os particulares que os ocupam nas suas oficinas de celebrar entre si convenções por mútuo consenso, obrigá-los a aceitar a obrigação de se submeterem à jornada de trabalho fixada por essas assembleias e a outros regulamentos que eles se permitem estipular. Emprega-se mesmo a violência para fazer executar os acordos assim estabelecidos".

Já se vê como o individualismo se ocupa dos indivíduos em abstracto e não dos homens em concreto e como as abstracções filosóficas de Liberdade e Igualdade, traduzidas no preceito que proclama todos os indivíduos iguais em direitos, acabaram por conduzir à proibição do recurso à greve e da constituição dos sindicatos operários. Assim se colocavam os trabalhadores, objectivamente em situação de dependência (i.é, coagidos, não *juridicamente* - como os escravos ou os servos -, mas *economicamente* - por não possuírem os meios de produção -, a trabalhar por conta de quem possui meios de produção), à mercê dos interesses dos empresários (titulares da *liberdade de empresa*), interesses com os quais se fazia coincidir o "intérêt general".¹⁶²

É certo que na proibição eram abrangidos também os sindicatos de patrões; mas o Código Penal previa penas mais leves na repressão das associações patronais. Esta desigualdade efectiva, que a lei legitimava como *ordem estabelecida* e que os artigos do Código Penal reflectiam, era muito mais patente ainda na vida real do que nos textos. Assim o confirmam as investigações de dois historiadores franceses:

"A desigualdade é evidente, mas ela não existia apenas nos textos, foi muito mais nítida ainda nos factos, pois os poderes jurídicos hesitaram sempre em perseguir as coligações de empregadores. Os relatórios das autoridades de polícia e dos órgãos de justiça explicam esta atitude pelo receio de que as suas perseguições constituíssem um mau exemplo para os assalariados revelando a existência de coligações patronais. Prefere-se tolerar as actuações dos empregadores e não as divulgar, porque se considera que os patrões não têm interesse em comprometer a riqueza e a prosperidade da nação, enquanto os operários representam apenas elementos de desordem social e de agitação política".¹⁶³

162 O abade Jacques Roux, um dos defensores dos interesses populares, clamava perante a Convenção que "a liberdade não passa de um fantasma quando uma classe de homens pode reduzir outra à fome, impunemente. A igualdade não passa de um fantasma quando os ricos, através do monopólio, exercem um direito de vida ou de morte sobre os seus semelhantes" e denunciava a *aristocracia mercantil*, "mais terrível do que a aristocracia nobiliária e sacerdotal".

163 Cfr. DOLLÉANS/DEHOVE, *ob. cit.*, I, 163. Como veremos no cap. II, Adam Smith, tendo em vista a realidade

c) Os *sans-culottes* e o jacobinismo

A força das classes populares, que tinham participado activamente na eclosão e na vitória do movimento revolucionário, haveria, porém, de manifestar-se mais tarde contra a nova aristocracia do dinheiro (a *ditadura da burguesia*, que substituirá a *ditadura das classes feudais*), quase sempre mais sob a forma de movimentos espontâneos de revolta perante as condições de vida e de trabalho miseráveis,¹⁶⁴ do que sob a forma de movimentos revolucionários organizados, o que explicará o fracasso das revoltas operárias e a violência da sua repressão.

Em 1792, a declaração de guerra da França à Áustria suscita novo fervor revolucionário. Por pressão dos *sans-culottes* de Paris, inicia-se o período do *Terror*, que durante dois anos concretizou a realização de algumas aspirações das camadas populares e a esperança de estas imporem à França o seu programa. Em Setembro de 1792 a Convenção proclama a República e Luís XVI foi executado em Janeiro de 1793.

As monarquias europeias fazem a guerra contra a França revolucionária. A acção dos *sans-culottes* não se faz esperar, afastando da Convenção os principais deputados girondinos e forçando a constituição de um *Comité de Salvação Pública* presidido por Robespierre.

As primeiras medidas adoptadas caracterizavam-se por uma feição 'socializante': instituição da partilha igual das heranças, mesmo a favor dos filhos naturais, de modo a promover a fragmentação da riqueza; criação de um imposto sobre os ricos; partilha em pequenos lotes dos bens dos emigrados e dos bens comunais; atribuição aos 'patriotas indigentes' dos bens dos 'suspeitos'; institucionalização de um esquema de segurança social, com assistência médica garantida no domicílio, pensões por doença e velhice, subsídios às famílias numerosas; proclamação do carácter obrigatório, gratuito e laico do ensino básico; tentativa de direcção da economia, para harmonizar os preços com os salários e garantir assim a subsistência de todos; nacionalização da produção de guerra e do comércio externo, etc.

Saliente-se, entretanto, que a *sans-culotterie*, mesmo a de feição mais revolucionária (a de Paris), não era essencialmente constituída por operários industriais, mas por uma coligação de pequenos comerciantes e mestres artesãos, juntamente com os 'companheiros' que com eles trabalhavam e viviam. Daí, a mentalidade pequeno-burguesa das suas aspirações e das suas actuações. Nem pelo pensamento

da Inglaterra, denunciou corajosamente esta desigualdade de tratamento e a hipocrisia dominante na abordagem desta problemática. Cfr. A. J. AVELÃS NUNES, *Adam Smith e a Teoria...*, cit, especialmente pp. 28-34.

164 Condições bem documentadas nos relatórios então elaborados, entre os quais se destaca o do Dr. Villermé (*ob.cit.*).

nem pela acção, os trabalhadores assalariados constituíam, ainda, um corpo autónomo, actuante e influente na sociedade francesa.

O elemento fundamental desta mentalidade popular era o *igualitarismo*, reflectido na “*égalité des jouissances*” que os *sans-culottes* apontavam como a sua primeira reivindicação. A República tinha o dever de “assegurar a todos os meios de obter os géneros de primeira necessidade, a quantidade sem a qual não se poderá conservar a existência”.

A *égalité des jouissances* não conduzia à supressão do direito de propriedade consagrado nos textos constitucionais, implicava apenas a sua limitação enquanto direito absoluto.¹⁶⁵

Neste sentido é que uma brochura anónima da época (1793) proclamava o indigente *comproprietário imprescritível* dos bens do rico. A ideia da *felicidade comum* implica que o rico não deve viver melhor que o pobre e por isso aquele deve ceder o supérfluo e este tem direito a ele: “Tomai tudo o que um cidadão tem de inútil - afirma-se nos textos políticos da *sans-culotterie* - (...) Todo o homem que tem mais que o necessário não pode usá-lo, mas só abusar dele: assim, deixando o que lhe é estritamente necessário, tudo o resto pertence à República e aos seus membros infelicitados.” Acima do direito de propriedade afirmava-se o *direito à existência*: “A primeira propriedade é a existência; é preciso comer não importa a que preço” (Hébert).

O mesmo projecto igualitarista é o que transparece nas obras e na acção dos *Enragés*, sobretudo em Leclerc e no abade Jacques Roux. Este visionava que em breve “o século da idade do ouro sucederá finalmente ao século de ferro”. Com este objectivo, propunha a criação, em todos os centros importantes, de ‘armazéns públicos’, nos quais os ricos seriam obrigados a entregar os seus géneros, “oferecendo a França, por toda a parte, o espectáculo e os recursos de um celeiro imenso”.

Esta *santa igualdade* foi uma constante no pensamento francês do séc. XVIII, de Montesquieu a Rousseau, iluminando o anseio de uma República onde nenhuma pessoa se encontrasse “sob a dependência directa e não recíproca de qualquer outro particular”. Este objectivo igualitarista e o objectivo de assegurar a subsistência de todos marcaram a actuação dos Jacobinos, o pensamento de Robespierre e de Saint-Just, sempre amarrados ao ideal de uma *sociedade de pequenos produtores independentes*, em que a *propriedade* seria sempre *fundada no trabalho pessoal*.

165 Compreende-se, assim, a justeza do retrato que do *sans-cullote* nos dá Prudhomme: “Nenhum *sans-culotte* se torna ou se mantém rico; respeita o seu direito de propriedade; morreria de fome em vez de arrancar pela força a subsistência de uma família honesta e próxima do nível das suas necessidades; mas é sem quartel para essas fortunas rápidas e insolentes, obra da intriga e da avidez. Então ele toma os seus bens e restabelece o equilíbrio, sem o qual não há igualdade e, portanto, não há República.”

Ideal impossível, em contradição com a realidade, que eles próprios ajudaram a construir, de uma sociedade em que a força de trabalho de trabalhadores livres adquiriu a categoria de mercadoria; em que a propriedade (ou a apropriação) de uns implica a não-propriedade (ou a não-apropriação) de outros, cimentando-se a propriedade daqueles no recurso ao trabalho assalariado destes; em que a concentração da propriedade nas mãos de um pequeno estrato da burguesia vem pôr termo à multidão dos pequenos produtores independentes, substituindo a propriedade fundada no trabalho pessoal pela propriedade fundada no regime do salariado.

Este objectivo igualitarista e as suas contradições estão patentes em vários escritos de Robespierre: "O primeiro direito é o de existir - escreveu ele em 1793 - , a primeira lei social é portanto a que garante a todos os membros da sociedade os meios de existir; todas as outras estão subordinadas a esta".

Daí a sua crítica ao direito de propriedade, tal como era consagrado na Declaração de 1789: "Definindo a liberdade como o primeiro dos bens do homem, o mais sagrado dos direitos que ele recebe da natureza, dissestes com razão que ela tinha por limites os direitos de outrem. Porque não aplicastes este princípio à propriedade que é uma instituição social?... Multiplicastes os artigos para assegurar a mais ampla liberdade ao exercício da propriedade e não dissestes uma palavra para determinar a sua legitimidade; de maneira que a vossa Declaração parece feita, não para os homens, mas para os ricos, para os açambarcadores e para os tiranos".

Daí o seu entendimento do direito de propriedade, não como direito natural e imprescritível, anterior à própria organização social, mas como uma *instituição social*, um direito inscrito em determinada realidade histórica, definido e limitado pela lei: "a propriedade é o direito que têm todos os cidadãos de gozar e de dispor da porção de bens que lhes é garantida pela lei".

Sustentando que "a extrema desproporção de fortunas é a origem de muitos males e de muitos crimes", Robespierre teve no entanto a consciência de que "a igualdade dos bens é uma quimera" (como afirmou na Convenção em 24-4-1793), o que esclarece o sentido desta sua frase-programa: "Il s'agit bien plus de rendre la pauvreté honorable que de proscrire l'opulence". Não se tratava, portanto, de subverter a ordem social nem de pôr em causa a predominância da burguesia, conquistadas em 1789.

Como Saint-Just, os Jacobinos entendiam que "a opulência está nas mãos de número bastante grande de inimigos da Revolução" e que "as necessidades colocam o povo que trabalha na dependência dos seus inimigos." Este diagnóstico da situação e a força das circunstâncias - as necessidades da guerra, os imperativos da defesa nacional, a defesa dos valores da Revolução - empurraram os jacobinos para uma ligação mais estreita com as massas populares, crentes - como o afirmou

Saint-Just na Convenção - em que "um povo que não é feliz não tem pátria" e cientes de que a Revolução não poderia manter-se "se as relações civis favorecem aqueles que são contrários à forma de governo".

Saint-Just não deixava de reconhecer - em Fevereiro de 1794 - que "a força das coisas nos [aos jacobinos] conduziu talvez a resultados em que não tínhamos pensado". Mas o seu programa aparece claro em vários passos dos seus discursos e nas suas obras doutrinárias: "As propriedades dos patriotas são sagradas, mas os bens dos conspiradores aí estão para os desafortunados. (...) Não sofraís que haja um infeliz ou um pobre no Estado". Daí a sua proposta: "Aboli a mendicidade que desonra um estado livre". Nas *Institutions Républicaines* (1794), Saint Just define de modo paradigmático o espírito que vimos analisando: "Il ne faut ni riches ni pauvres... L'opulence est une infamie". Por isso o *bom cidadão* seria "o que não possui mais bens do que aqueles que as leis lhe permitem possuir". Daí que o objectivo da Revolução fosse o de "dar a todos os franceses os meios de satisfazer as primeiras necessidades sem outra dependência que não fosse a das leis e sem dependência mútua no estado civil". "É preciso que o homem viva independente!"

Sempre presente - como se vê - o ideal de uma sociedade constituída por pequenos proprietários e produtores independentes, ideal cujas ressonâncias utópicas são particularmente notórias nos escritos de Saint-Just.

Em Abril de 1794, porém, Robespierre fazia executar, ao mesmo tempo que Danton e os adversários do *Terror*, alguns dos dirigentes das camadas populares. Com a vitória sobre a coligação das nações europeias em Fleurus (Junho de 1794), afastado o perigo de uma derrota da França, a reacção viu chegada a sua hora e o Comité de Salvação Pública é afastado pela Convenção em 27-7-1794 (9 Thermidor do ano II). No dia seguinte, Robespierre e os seus colaboradores são executados. Assim terminava o período de dois anos em que a revolução burguesa, com a ditadura jacobina de Robespierre, mais se aproximara, nas suas realizações, dos anseios populares.

Assim chegavam ao fim as *duas revoluções* que alguns distinguem no seio da Grande Revolução Francesa: a primeira, de 1789 a 1791, é obra da burguesia, empenhada em pôr de pé a nova ordem burguesa; a segunda, entre 1792 e 1794, foi obra das camadas populares, que agiram com violência contra as resistências à marcha da Revolução.¹⁶⁶

166 Cfr. Albert Soboul, em *Vértice*, Julho de 1989, 15.

Como escreveu o historiador Mignet (1824), "os privilegiados quiseram impedir a Revolução; a Europa tentou submetê-la e, forçada à luta, não pôde nem medir os seus esforços nem moderar a sua vitória. A resistência interna conduziu à soberania da multidão; a agressão externa, ao domínio militar. No entanto, o objectivo foi alcançado, apesar da anarquia e do despotismo: a antiga sociedade foi destruída durante a Revolução, a nova ergueu-se sob o Império".

Robespierre foi um dos dirigentes jacobinos que aceitou a necessidade da violência revolucionária. Em 5.XI.1792, afirmava na Convenção: “Cidadãos, quereis uma revolução sem revolução? As prisões são ilegais? Porque não nos censurais por termos desarmado os cidadãos suspeitos? Por termos afastado das nossas assembleias os inimigos reconhecidos da Revolução? Todas essas coisas eram ilegais, tão ilegais com a Revolução, como a queda do trono e da Bastilha, tão ilegais como a própria liberdade... (...) A força só se fez para proteger o crime?”.

E Saint-Just, num texto célebre de 26.2.1794, avisava que não há “império que possa existir se as relações sociais forem aquelas que se mostram contrárias à forma de governo” e que “os que fazem revoluções até ao meio limitam-se a cavar a sua própria sepultura”.

Robespierre compreendeu, porém, os perigos dos excessos da violência. Por isso, em 5.2.1794, apresentou à Convenção um relatório “Sobre os princípios de moral política que devem guiar a Convenção”. Aí propõe como correctivo a *virtude*, a virtude cívica, “essa virtude que não é mais do que o amor da pátria e das suas leis”, virtude que não pode ser posta em prática sem a rectidão da vida privada (“um homem revolucionário – escreveu Saint-Just – é um herói de bom senso e de probidade”).

d) O Directório. Babeuf e a “Conspiração dos Iguais”

Liquidada a ditadura jacobina e dissolvida a Convenção, iniciou-se, com o Directório - saído da reacção do 9 Thermidor do ano II -, um período de *Terror Branco*, que começou por anular todas as leis sociais entretanto promulgadas.

A miséria abatia-se sobre as classes populares e um grupo de homens, à frente dos quais Gracchus Babeuf, dispõe-se a organizar uma sublevação armada, com o objectivo de instituir a igualdade perfeita, o “viver e morrer iguais como nascemos”. Foi a chamada *Conspiração dos Iguais*, movimento que viria a ser anulado pelo Directório em 1796.

Babeuf deu de si próprio a ideia de um homem “que o universo inteiro bendirá e que todas as nações, todos os séculos olharão como o salvador do género humano”. Animado deste espírito messiânico, acreditava bastar que a ordem social merecesse ser substituída para que essa substituição se pudesse operar em qualquer momento, desde que houvesse um grupo de homens dispostos a *tomar o poder* e a instaurar o *regime da igualdade*, tal como os Jacobinos tinham conquistado o poder e implantado a República, em 1793. Para Babeuf, como observa Albert Soboul, “o comunismo deixou de ser simples exercício literário, sonho sentimental ou sistema moral: é uma sociedade a construir”.

Desmistificando a igualdade de direitos consagrada no art. 1.º da Constituição de 1791, os seguidores de Babeuf pretendiam a *igualdade real* (não a mera *igualdade*

de civil), objectivo da *República dos Iguais*: “Queremos a igualdade real ou a morte; eis o que precisamos. E tê-la-emos, esta igualdade real, não importa a que preço. Desgraçados daqueles que encontrarmos entre ela e nós!”

Philippe Buonarroti (1761-1837) foi um dos discípulos de Babeuf e resumiu assim, num livro publicado em 1828 (*La Conspiration pour l'Égalité dite de Babeuf*), os princípios fundamentais da *República dos Iguais*:

“Art. 1.º - A natureza deu a todos os homens um direito igual ao gozo de todos os bens. Art. 2.º - O fim da sociedade é defender esta igualdade, muitas vezes atacada pelo forte e pelo mau no estado da natureza, e aumentar, pelo concurso de todos, os benefícios comuns. Art. 3.º A natureza impôs a todos a obrigação de trabalhar; ninguém pode, sem crime, subtrair-se ao trabalho. Art. 4.º - Os trabalhos e os benefícios devem ser comuns. Art. 5.º - Há opressão quando um se esgota pelo trabalho e tem falta de tudo, enquanto outro nada na abundância sem trabalhar (...) Art. 7.º - Numa verdadeira sociedade, não deve haver nem ricos nem pobres (...) Art. 10.º - O fim da revolução é destruir a desigualdade e restabelecer a felicidade comum. Art. 11.º - A revolução não acabou, pois os ricos absorvem todos os bens e só eles mandam, enquanto os pobres trabalham como autênticos escravos, definham na miséria e não são nada dentro do Estado.”

À semelhança dos *sans-culottes* e dos Jacobinos, Babeuf proclamava como objectivo social a “felicidade comum”, associando-a à “*égalité des jouissances*”, à “*égalité de fait*”. Este objectivo vem esclarecido pelas propostas que Babeuf apresenta no *Manifeste des Égaux* (publicado no jornal de Babeuf, o *Tribun du Peuple*, em 30-XI-1795), as quais resumem a sua filosofia social: “Nós provaremos - assegura o tribuno - que tudo o que um indivíduo açambarca para além do que o pode alimentar é um roubo social (...). E logo a seguir adianta que a solução para os males sociais não reside na “*loi agraire*” (i.é, na repartição das terras em parcelas iguais), pois que, a seu ver, “a lei agrária não pode durar mais que um dia; e, desde o dia seguinte ao do seu estabelecimento, a desigualdade reapareceria”.

Por isso o *Manifeste des Égaux* proclamava que “o único meio de lá chegar (à *igualdade de facto*) é estabelecer a *administração comum*, suprimir a propriedade particular, ligar cada homem às suas aptidões, à indústria que ele conhece, obrigá-lo a depositar o respectivo fruto em espécie no armazém comum; e estabelecer uma simples administração de distribuição, uma administração das subsistências que, registando todos os indivíduos e todas as coisas, fará repartir estas dentro da mais escrupulosa igualdade”.

Com razão os autores qualificam as teses de Babeuf como um *comunismo de repartição e de consumo* e apontam-lhes um certo *pessimismo económico*, traduzido no facto de não haver nenhuma referência a uma sociedade comunista alicerçada na

abundância dos bens de consumo (a França de 1795 não permitia ainda a confiança no *industrialismo*, que viria a caracterizar a obra de Saint-Simon).

Mas a verdade, por outro lado, é que Babeuf foi além do pensamento da *sans-culotterie* e dos jacobinos, ultrapassando o apego destes à propriedade privada fundada no trabalho pessoal, deixando para trás aquilo a que um autor chamou “a ilusão burguesa do pequeno proprietário”. E é por isso que Albert Soboul sublinha nestes termos a importância de Babeuf e dos Iguais:

“Pelo pensamento e pela acção, ultrapassou o seu tempo e afirmou-se como iniciador de uma sociedade nova. (...) A importância da *Conjuration des Égaux* e do babouvismo só pode medir-se à escala do séc. XX. Na história da Revolução e do Directório, constituem um simples episódio que modificou sem dúvida o equilíbrio político do momento, mas sem ressonância social profunda. Entretanto, pela primeira vez, a ideia comunista tinha-se transformado em força política: daí, a importância de Babeuf, do babouvismo e da Conspiração dos Iguais na história do socialismo.”¹⁶⁷

Na leitura de Babeuf, a situação da França em 1795 revelava “uma guerra declarada entre os nobres e os plebeus, entre os ricos e os pobres”. Neste quadro de “guerra de classes”, a revolução violenta seria inevitável “quando as instituições tendem a que uns fiquem com tudo e nada reste para os outros”, “quando a existência da maioria se tornou de tal modo penosa que já não a pode suportar por mais tempo.”

Em 30.XI.1795 o *Tribun du Peuple* publica o *Manifesto dos Plebeus*.¹⁶⁸ Aí se conclama o povo a que “derrube todas as antigas instituições bárbaras e as substitua por aquelas que são ditadas pela natureza e pela eterna justiça”.

Aos que rejeitavam a violência Babeuf respondia: “É que guerra civil há mais revoltante do que aquela que mostra todos os assassinos de um lado e todas as vítimas sem defesa do outro? (...) Não é preferível a guerra civil em que os dois partidos possam defender-se reciprocamente?”

Por isso Babeuf defendia a *subversão total*: “Todos os males chegaram ao cúmulo; não podem piorar mais; só podem reparar-se por uma subversão total! Que tudo então se confunda! Que todos os elementos se misturem, não se destrincem e se entrechoquem! Que tudo volte ao caos e que do caos saia um mundo novo e regenerado!”.

Condenado à morte e executado Babeuf em Maio de 1797, a conspiração que sonhara, com o espírito de “salvador do género humano”, ficaria adiada.

167 Cfr. A. SOBOUL, “Utopie...”, cit., 245 e 252. O próprio Lenine reconheceu que “a Revolução Francesa construiu as ideias do comunismo (Babeuf) que, elaboradas de modo consequente, continham a ideia da ordem nova do mundo” (apud V. M. DALINE, *ob. cit.*, 63).

168 Cfr. A. SOBOUL, *Vértice*, Julho/1989, 13/14.

e) *Do 18 Brumário aos movimentos revolucionários da década de 1830*

Pouco antes do termo do séc. XVIII, o golpe de estado de 18 Brumário (9-XI-1799) afasta o Directório e leva ao poder Napoleão Bonaparte.

Em 15-XII-1799, o Primeiro Cônsul proclamará: "Citoyens! La Révolution est fixée aux principes qui l'ont commencée, elle est finie". Assim se pretendia consagrar como *ordem estabelecida* o conjunto de valores saídos da Revolução de 1789.

Em 1804, Napoleão é proclamado Imperador dos Franceses. Durante o seu governo foram promulgados dois documentos jurídicos de excepcional importância na consolidação da *ordem burguesa*: o *Code Civil* (1804), ainda hoje conhecido por *Code Napoléon*, modelo dos códigos civis do liberalismo, e o *Code de Commerce* (1808).

Em 1814 chega ao fim o Primeiro Império. Derrotado Napoleão, sobe ao trono Luís XVIII e inicia-se a *Restauração*, apenas interrompida pelo *Governo dos Cem Dias*, em 1815.

Os anos imediatamente anteriores a 1830 foram férteis em manifestações populares nos campos (em virtude da alta de preços dos cereais) e nas cidades, onde se sucederam as greves, as revoltas, a sabotagem das máquinas, as manifestações de protesto contra a baixa de salários, contra o alongamento da jornada de trabalho e contra a introdução das máquinas (responsabilizadas pelo desemprego reinante).

Em 1830, por acção das camadas populares, cai Luís XVIII e a dinastia dos Bourbon e inicia-se a *Monarquia de Julho*. Em certo sentido, poderá dizer-se que "a Revolução de 1789 só acabou verdadeiramente em 1830, quando a burguesia, tendo conduzido ao poder um rei que aceitava os seus princípios, tomou definitivamente posse da França".¹⁶⁹ Na verdade, no momento da subida ao poder do Duque de Orleães (o rei Luís Filipe), o banqueiro Laffitte proclamava: "Agora, o reino dos banqueiros vai começar". Sob a Monarquia de Julho, a oligarquia financeira passa a controlar efectivamente o poder económico e o poder político: "elle se logea dans toutes les places", reconhece Tocqueville. E Marx: "quem dominava era apenas *uma fracção* da burguesia: banqueiros, reis da Bolsa, reis do caminho de ferro, proprietários de minas de carvão e de ferro e de florestas e uma parte dos proprietários fundiários aliados a estes – a chamada *aristocracia financeira*. (...) A *burguesia industrial* propriamente dita constituía uma parte da oposição oficial, isto é, estava representada nas Câmaras apenas como minoria. (...) Tanto a *pequena burguesia*, em todas as suas gradações, como a *classe camponesa* estavam totalmente excluídas do poder político. (...) a monarquia de Julho não passava de uma sociedade por acções para explorar a riqueza

169 Cfr. A. SOBOUL, "La Révolution...", cit., 26.

nacional da França, cujos dividendos eram distribuídos por ministros, Câmaras, 240 000 eleitores e o seu séquito".¹⁷⁰

Mas quem foi o sujeito histórico desta 'revolução'? Parece correcta a resposta de Alexandre Dumas (pai): "Quem fez a Revolução de 1830 foi essa juventude ardente do proletariado heróico, que provoca o incêndio, é verdade, mas que o extingue com o seu sangue".

Mas o povo, como então observava Lamennais, "pergunta-se para quem é que ele venceu, e se não tem nada a esperar de uma vitória que pagou tão ricamente; se deve arrastar-se eternamente na mesma miséria, na mesma baixaza. Não! Tal é a sua resposta. Então põe-se a grande questão, começa a grande luta". Com efeito, apesar de, na análise de Augusto Blanqui, a 'revolução' pouco mais ter sido do que simples "mudança de efígie nas moedas que os proletários vêem raramente", a verdade é que a classe operária começa a reconhecer-se e começa a ser reconhecida como tal.

Em Novembro de 1831, os *canuts* de Lyon desencadearam uma revolta que teve como lema o célebre "vivre libre en travaillant, ou mourir en combattant". Uma parte dos empresários, com apoio do governo, recusava-se a praticar as novas tarifas salariais convencionadas em Outubro. Daí a revolta dos operários da indústria da seda, que chegaram a constituir um governo provisório em Lyon, mas acabaram por ser vencidos em 3 de Dezembro pelos vinte mil soldados enviados pelo governo.

Justificando a revogação do acordo de Outubro, o chefe do Governo, Casimir Périer (ele próprio industrial), declarava na Câmara dos Deputados em 25-XI-1831, numa clara invocação da filosofia social inspiradora da *Lei Le Chapelier*: "Essa medida era ilegal, uma vez que as leis não permitem de modo algum fixar o preço do trabalho, e que este preço deve ser sempre o resultado de um acordo inteiramente voluntário entre o fabricante e o operário".

Esmagada a revolta, o mesmo Casimir Périer declarava abertamente: "É preciso que os operários saibam bem que não há remédio para eles que não seja a paciência e a resignação".

Apesar do fracasso, a insurreição dos *canuts* de Lyon é tida como um ponto de viragem na história do movimento operário, não só na França mas no mundo inteiro: "Ela revelou - escrevia-se em *Le Journal des Débats*, de 8-XII-1831 - um grave segredo, o da luta interna que se verifica na sociedade entre a classe que possui e a que não possui (...). Os bárbaros que ameaçam a sociedade não estão no Cáucaso, nem nas estepes da Tartária; estão nos arrabaldes das nossas cidades manufactureiras". Resulta deste trecho uma clara consciência da luta de classes, na medida em que os interesses da "classe que possui" (os *interesses da burguesia*) são

170 Cfr. C. MARX, *As lutas de classes...*, cit., em MARX/ENGELS, *Obras Escolhidas*, ed. cit., I, 210-212.

identificados com o *interesse da sociedade*, ao passo que a “classe que não possui” é identificada com os *bárbaros* que ameaçam invadir a cidade (o *inimigo da sociedade*, o *inimigo interno*).

Entretanto, a agitação operária não cessou e as reivindicações iam ganhando um grau crescente de politização. Em 1832 houve luta nas ruas de Paris. Por toda a França os trabalhadores começaram a cuidar da sua organização, fazendo-o sob a forma de mútuas. Em 1834, os operários de Lyon tiveram forças para organizar uma greve, a qual viria a ser dominada depois de seis dias de luta com as tropas da realza, cuja intervenção deixou claro aos operários que “la royauté est liée à la fabrique”. A natureza de classe do estado (a ‘ditadura da burguesia’) começava a tornar-se clara aos olhos do novo operariado.

f) A industrialização e a situação social da França nas vésperas de 1848

A realidade económica da França ia-se alterando em relação ao que era nos anos que antecederam a Revolução de 1789. As máquinas penetram em todos os sectores da indústria francesa. Aplicam-se novas técnicas na indústria têxtil, na metalurgia e na siderurgia, conhecendo estas últimas um período de acentuado desenvolvimento com o arranque dos caminhos de ferro. O coque vai substituindo a madeira nos altos fornos. O fenómeno da concentração começa a ser notório na indústria mineira (a *Compagnie des Mines de la Loire*, constituída em 1845, gozava de verdadeiro monopólio), o mesmo acontecendo com a indústria algodoeira (sobretudo em Mulhouse) e na metalurgia (sector onde sobressaíam os grupos Creusot e De Wendel), embora as grandes empresas não sejam ainda muito frequentes.

Este desenvolvimento industrial produziu efeitos notórios sobre a estrutura da sociedade francesa: em 1847 ocupavam-se na indústria cerca de seis milhões de trabalhadores franceses, embora apenas pouco mais de um quarto trabalhassem em fábricas. A crescente utilização das máquinas veio, por outro lado, permitir a utilização da força de trabalho das mulheres e das crianças, desvalorizando a qualificação profissional e o estatuto social dos antigos artesãos.

Às cidades industriais afluíam grandes massas de trabalhadores, que a indústria não podia ocupar permanentemente e que, por isso, se mantinham, como uma espécie de ‘exército camponês de reserva’, à mercê dos empregadores.

As condições de vida e de trabalho das famílias operárias eram verdadeiramente alarmantes, como o comprova a leitura dos inquéritos à situação das classes trabalhadoras que então se efectuaram, o mais conhecido dos quais é o do Dr. Villermé, levado a efeito em 1840.¹⁷¹

“Em Mulhouse – escreve o Dr. Villermé – as oficinas abriam às cinco horas, com uma hora e meia para o almoço (...) Em Ruão, a jornada normal é de 15 horas e meia e os operários da tecelagem do algodão chegam a trabalhar 17 horas”.

Na fiação de algodão, cerca de 30% dos operários são crianças, metade das quais com idades compreendidas entre os 6 e os 10 anos.¹⁷² Nem por isso, segundo o relato de Villermé, a sua situação era mais favorecida:

“permanecem 16 a 17 horas de pé por dia, das quais treze pelo menos numa divisão fechada, quase sem mudança de lugar ou de posição. Não se trata de um trabalho, de uma função: é uma tortura; e é infligida a crianças de 6 a 8 anos, mal alimentadas, mal vestidas, obrigadas a percorrer, desde as cinco horas da manhã, a distância enorme que as separa das oficinas, e que o regresso, à noite, dessas mesmas oficinas, acaba por esgotar completamente.”

Acresce que eram péssimas as condições de trabalho nas fábricas. Os acidentes no trabalho eram frequentíssimos, sobretudo com as crianças. As doenças profissionais cedo começaram a minar a saúde dos trabalhadores, em cujo espírito se ia acentuando o *ódio à fábrica*.

O espectáculo desta gente que todos os dias vem dos arrabaldes para os locais de trabalho nas cidades é narrado de forma impressionante no referido relatório de Villermé:

“É preciso vê-los chegar todas as manhãs e partir à noite. Há entre eles uma multidão de mulheres pálidas, magras, caminhando descalças no meio da lama, as quais, por não terem guarda-chuva, trazem o avental ou a saia voltada sobre a cabeça, quando chove (...), e um número ainda maior de crianças não menos sujas, não menos macilentas, cobertas de andrajos engordurados pelo óleo que das máquinas cai sobre eles quando trabalham (...). Trazem na mão ou escondem sob a roupa, como podem, o pedaço de pão que os alimentará até à hora do regresso a casa.”

Para evitar as longas caminhadas a pé dos subúrbios até às oficinas da cidade, muitas famílias preferiam albergar-se de qualquer modo nas cidades, em bairros sombrios e superlotados, habitando tugúrios insalubres em condições da maior promiscuidade: “(...) na maior parte dos leitos de que acabo de falar – relata Villermé – vi deitados juntos indivíduos dos dois sexos e de idades muito diferentes, a maioria das vezes num estado de sujidade repelente. Pai, mãe, adultos, todos aí se acumulavam.”

172 Um Primeiro Ministro inglês, William Pitt dava este bom conselho aos empregadores: “se os salários são muito elevados, contratem as crianças” (*apud* J. MARCHAL, *Cours...*, cit., 103.). Em Portugal, ainda em 1910 se fazia uma greve de “trabalhadores” com idades entre os 6 e os 11 anos.

Não admira que proliferassem a degradação moral e o alcoolismo e que a prostituição constituísse o ganha pão de muitas raparigas de 12 a 14 anos, oriundas dos meios operários.

Os salários eram tão baixos que a alimentação absorvia entre 70% e 80% dos orçamentos das famílias operárias, sendo certo que, em muitos casos, não cobriam sequer as necessidades da simples sobrevivência fisiológica. De novo nos socorremos de Villermé:

“É necessário admitir (...) que a família cujo trabalho é mal retribuído só subsiste graças aos seus ganhos na medida em que o marido e a mulher tenham saúde, estejam empregados durante todo o ano, não tenham nenhum vício e não tenham outros encargos além do que representam dois filhos de tenra idade. Suponham um terceiro filho, o desemprego, uma doença, a falta de espírito de economia, hábitos ou apenas uma ocasião fortuita de intemperança e esta família encontra-se na maior dificuldade, numa miséria horrível.”

Acrescente-se que as taxas de desemprego eram elevadíssimas, chegando a atingir, em média e para certas indústrias, entre 30% e 50% dos trabalhadores. As altas taxas de mortalidade, a calamidade da epidemia de cólera (1832) alarmaram toda a gente. Por esta época, Ramazzini inicia o estudo das doenças profissionais. A realidade comprovava a acusação de Fourier: “En civilisation, la pauvreté naît de l'abondance même”. A miséria dos trabalhadores acompanhava o progresso do capitalismo, a acumulação do sofrimento andava de par com a acumulação do capital.

Em 1837, Villermé denunciava “le dépérissement effrayant de la génération qui se développe”. A consciência desta delapidação do ‘capital humano’ e a consciência de que o trabalho precoce das crianças estava a gerar uma “sociedade ameaçada por uma população desamparada e sem princípios” foi-se generalizando. E foi esta necessidade de preservar a ‘galinha dos ovos de ouro’ que levou o estado a deixar a sua atitude de não-intervenção para promulgar, em 1841, a primeira lei social, que regulamentava o trabalho das crianças nas oficinas. Eis o comentário de um dos membros da Câmara dos Pares em 4.3.1840:

“se um tirano, um conquistador estrangeiro, tivesse ocupado a França e nos tivesse falado deste modo: logo que se consigam manter sobre as pernas, centenas de milhares das vossas crianças ser-vos-ão retiradas, serão introduzidas em estabelecimentos onde a sua organização física será degradada, enfraquecida de ano a ano, onde, em vez de conhecerem as brincadeiras, a alegria, a liberdade da sua idade, serão iniciadas em tudo o que há de mais deplorável na depravação humana, onde serão primeiro moralmente e depois intelectualmente embrutecidas, para serem em seguida fisicamente debilitadas, onde as vossas filhinhas perderão a inocência antes mesmo da idade núbil, se um tirano - dizia

eu - tivesse agido assim com a França não haveria ódio e injúrias suficientes para lançar sobre a sua cabeça. Pois bem! O juízo da indústria é esse".¹⁷³

A lei aprovada veio fixar nos oito anos a idade de admissão das crianças num posto de trabalho e proibir o desempenho de trabalho nocturno ou perigoso, mas permitia que, a partir dos 12 anos de idade, as crianças trabalhassem 72 horas por semana. Com esta lei pioneira - que não chegou, aliás, a ser aplicada, por a ela se oporem os industriais e todos os defensores da 'liberdade de empresa' - inicia a legislação do trabalho a sua orientação no sentido da protecção do trabalhador enquanto parte mais fraca da relação laboral (*favor laboratoris*), na esteira da lição de Lacordaire, para quem, "entre le fort et le faible, entre le riche et le pauvre, entre le maître et le serviteur, c'est la liberté qui opprime et la loi qui affranchit."¹⁷⁴

O curso da industrialização continuou, ao longo da década de 1840, a acentuar os seus efeitos na sociedade francesa, concentrando um número crescente de operários em empresas cada vez maiores e em centros urbanos polarizadores da actividade industrial, nos quais os operários viviam em grande número, em bairros miseráveis que, com o tempo, lhes foram ficando 'reservados'. Assim se foram criando condições para o aparecimento, entre os trabalhadores, de uma certa consciência da sua existência como classe social e da identidade dos seus problemas e dos seus interesses. Embora se continuassem a verificar, sobretudo por parte dos trabalhadores recém-chegados dos campos, revoltas espontâneas que eram apenas fruto do desespero (autênticas *jacqueries prolétariennes*, como alguém lhes chamou), a verdade é que a necessidade de tomadas de posição colectivas, organizadas, começou a sobrepor-se às revoltas individuais, mais ou menos desarticuladas. A década de 1840 marcou, neste aspecto, uma profunda mudança.

Num inquérito publicado em 1840 (tal como o de Villermé, já referido) chama-se a atenção para que "os operários (...), isolados da nação, afastados da comunidade social e política, sozinhos com as suas necessidades e as suas misérias, agitam-se para sair desta solidão desesperada e, como os bárbaros, aos quais já foram comparados, meditam talvez uma invasão." Perante esta leitura da situação

173 Tendo em conta a realidade inglesa, Marx cita o depoimento de um médico de Londres perante a Câmara dos Comuns, pouco antes da aprovação do *Factory Act* de 1833: "É necessária legislação para impedir que possa infligir-se a morte sob qualquer forma, e aquela de que falamos (a que é corrente nas fábricas) deve ser seguramente considerada como um dos métodos mais cruéis de a infligir". Refere também um artigo do jornal *Morning Star* (Junho/1863) em que se fala dos "escravos brancos vítimas do trabalho que os leva ao túmulo", obrigados a trabalhar até à morte, como denuncia um outro médico de Londres, o Dr. Richardson, uma morte por overdose de trabalho ("death from simple overwork"). Perante esta realidade, o *Factory Act* veio então determinar que o horário de trabalho normal nas fábricas devia começar às 5,30 horas da manhã e acabar às 8,30 horas da noite, para trabalhadores com treze anos de idade ou mais. Os trabalhadores entre os 9 e os 13 anos só poderiam trabalhar 8 horas por dia. Cfr. *Le Capital* (trad. J. Roy, cit.), 194, 208/209 e 616.

174 *Apud* R. BARRE, *ob. cit.*, II, 102.

social na França, não espanta que o autor do relatório concluísse que “esperar pôr cobro à miséria pela caridade é tentar tolamente esvaziar o oceano”.

O grau de compreensão da realidade francesa desse tempo é expresso por Buret nesta sua interrogação: “A acumulação dos capitais nas mãos de um pequeno número de indivíduos, o aparecimento dessas grandes entidades mercantis que chamamos capitalistas, não correspondem naturalmente à constituição regular dessas famílias privilegiadas dos tempos feudais que absorviam em seu proveito toda a independência e todos os direitos?”

Na esteira do movimento babouvista, expande-se por toda a França o ideário comunista, sobretudo a partir da influência exercida pelo livro, acima referido, de Buonarroti (velho companheiro de Babeuf). Um conhecido industrial francês, Daniel Legrand, observava em 1847 que “as ideias comunistas e socialistas começam a expandir-se e a ganhar raízes com uma rapidez assustadora e poderiam transformar-se em factos de um dia para o outro e pôr em perigo toda a sociedade, na medida em que ela não tenha posto cobro a esses intoleráveis abusos”.

Em Janeiro de 1848, Tocqueville perguntava na Câmara dos Deputados: “Não vedes que se expandem pouco a pouco no seu seio [no seio das classes trabalhadoras] opiniões que não visam apenas substituir determinadas leis, um dado ministério, mesmo um certo governo, mas a sociedade, subvertendo as bases sobre as quais ela assenta hoje?”

Estamos em 1848, ano em que foi publicado o *Manifesto Comunista*, que começa exactamente com esta observação: “Anda um espectro pela Europa – o espectro do comunismo”.

g) A Revolução de 1848

Quase no final da década de 1840, um acontecimento viria marcar a história da França: a *Revolução de 1848*. A miséria das camadas trabalhadoras, acima ilustrada através das conclusões de Villermé, não cessou de agravar-se. O poder de compra, embora muito baixo, manteve-se mais ou menos estacionário entre 1840 e 1845, ano em que começou a baixar acentuadamente, de tal modo que em 1847 caiu para um nível inferior ao de 1834.

Entretanto, três outros factores vieram agravar a situação: 1) a aliança da Monarquia de Julho com a alta finança degenerou em corrupção generalizada, com a utilização do aparelho de estado ao serviço dos interesses dos magnates da banca e dos caminhos de ferro, beneficiários do progressivo endividamento do estado e da especulação desenfreada que se lhe seguiu; 2) as más colheitas agrícolas e a doença da batata nos anos de 1845 e 1846, que contribuíram decisivamente para a carestia da vida, particularmente acentuada em 1847; 3) a crise económica que provocou a falência de vários bancos e o encerramento de muitas fábricas na In-

glaterra (onde atingiu o seu ponto alto em 1847) e que não deixou de afectar as economias capitalistas do Continente, incluindo a da França, onde a falência atingiu grande número de pequenos industriais e comerciantes, cujo descontentamento ajudou à insurreição de Fevereiro de 1848 nas ruas de Paris.

A *Monarquia de Julho* e o seu governo tiveram que ceder o lugar a um *Governo Provisório*, composto fundamentalmente por elementos da pequena e média burguesia republicana, no meio dos quais Louis Blanc e o operário Albert representavam os interesses populares, e o poeta Lamartine - como alguém escreveu - "não representava nenhum interesse real, nenhuma classe determinada; era a própria revolução de Fevereiro, o levantamento comum, com as suas ilusões, a sua poesia, o seu conteúdo imaginário e as suas frases".

Apesar da oposição de Lamartine à implantação da República antes que a maioria dos franceses o decidisse através do voto, o povo nas ruas fazia pressão no sentido da proclamação imediata da República. Em 25 de Fevereiro, Raspail, em nome dos trabalhadores da capital, apresentava ao Governo Provisório um autêntico ultimato para que proclamasse a República dentro de duas horas, caso contrário regressaria à frente de 200 mil homens. A República foi proclamada e restabelecido o sufrágio universal. O proletariado de Paris afirmava-se como força política, desejoso de novas conquistas.

Blanqui proclamava que "a República seria uma mentira se se limitasse a ser a substituição de uma forma de governo por outra. Não basta mudar as palavras: é preciso mudar as coisas". E Tocqueville, num texto de 1850-1851, não deixava de observar:

"desde 25 de Fevereiro, mil sistemas estranhos saíram impetuosamente do espírito perturbado da multidão... Era como se, com o choque da revolução, a própria sociedade tivesse sido reduzida a pó e tivesse sido posta a concurso a nova forma que era necessário dar ao edifício que se ia construir em seu lugar (...). O socialismo ficará como a característica essencial e a lembrança mais terrível da revolução de Fevereiro. A República só aparecerá de longe como um meio, não como um fim".

Senhores da sua força, os trabalhadores levaram o Governo Provisório a reconhecer legalmente o *direito ao trabalho* (e o conseqüente dever do estado de garantir a todos os trabalhadores a existência pelo trabalho), reivindicação que, a partir da Revolução de 1848, substituiu a reivindicação da *liberdade de trabalhar*, que marcara o século anterior e tinha sido alcançada como corolário do fim da *servidão* e do reconhecimento dos trabalhadores como seres *livres*, sujeitos de direitos e de deveres.

Em 27 de Fevereiro começaram a funcionar os *ateliers nationaux*. No dia 28, os trabalhadores clamavam pela constituição de um *Ministério do Trabalho*. Não o conseguiram, mas desta reivindicação saiu a *Comissão do Luxemburgo* (assim chamada por estar sediada no Palais du Luxembourg), que integrava elementos das várias artes e ofícios e era presidida por Louis Blanc e Albert. O seu objectivo era o de procurar os meios de melhorar a condição das classes trabalhadoras. O governo (o poder efectivo) continuava nas mãos da burguesia e a Comissão do Luxemburgo viria a revelar-se impotente para resolver os problemas dos trabalhadores. Como Marx salienta em *A Luta de Classes em França*, “a classe operária francesa (...) era ainda incapaz de fazer a sua própria revolução.”

Entretanto, as classes trabalhadoras iam alcançando alguns benefícios, como a redução da jornada de trabalho para dez horas em Paris (onze horas na província). Noutros locais (Lyon, por ex.) foram-se criando comissões idênticas à Comissão do Luxemburgo. Fruto do mesmo compromisso que presidira à constituição do Governo Provisório (“um governo que - nas palavras de Lamartine - suspende esse mal entendido terrível que existe entre as classes”), a Comissão do Luxemburgo, no seio da qual havia representantes patronais, ia tentando criar *sociedades de produção* de tipo cooperativo e resolver pela arbitragem os conflitos entre patrões e trabalhadores. A influência das ideias de Louis Blanc é patente no principal projecto de lei saído da Comissão: a proposta de aquisição pelo estado dos caminhos de ferro e das minas, de transformação do Banco de França em Banco do Estado, de centralização dos seguros nas mãos do estado, etc.. Como o próprio Louis Blanc escreveu, “o estado chegaria à realização desse plano através de medidas sucessivas. Não se trata de violentar ninguém”. Dentro deste espírito, os trabalhadores concedem ao Governo três meses, na esperança de verem realizados os seus anseios (“trois mois de misère au service de la République”).

Neste entretanto, difundiam-se os clubes e os jornais de feição socialista, animados pela acção de Dézamy, Blanqui, Cabet, Lamennais, Proudhon. Em Abril realizaram-se as eleições para a Assembleia Constituinte, abertas, pelo sufrágio universal, a mais de nove milhões de eleitores (em vez dos 250.000 do regime censitário).

Blanqui bem avisara que “a eleição imediata da Assembleia Nacional seria um perigo para a República”. Com efeito, os resultados da eleição vieram mostrar que os socialistas eram largamente minoritários na França de meados do séc. XIX. Mesmo em Paris, apesar da eleição de Louis Blanc, a chamada lista do Luxemburgo foi derrotada. Em Maio, Louis Blanc e Albert abandonaram a presidência da Comissão do Luxemburgo (suprimida pouco depois) e foram afastados da Comissão Executiva, que sucedeu ao Governo Provisório e que em breve começaria a tomar medidas de reacção às conquistas populares que se seguiram a Fevereiro.

Pouco depois, Blanqui, Raspail e Albert (talvez os mais avançados e os mais lúcidos dos representantes dos trabalhadores) são presos e os clubes socialistas são encerrados. "Trata-se apenas de reconduzir o trabalho às suas antigas condições" - proclamava na Assembleia o ministro Trelat. Desfaziam-se as ilusões de Fevereiro: a República que os operários de Paris obrigaram a proclamar, na esperança de alcançarem uma *república democrática e social*, não passara de uma *república burguesa*. Agora, ficava definitivamente claro que a República proclamada pela nova Assembleia Nacional não veio pôr em causa a ordem burguesa, antes se afirmou como *república burguesa*, apostada na consolidação do poder da burguesia, de acordo com o lema de que "a burguesia não tem rei, a verdadeira forma da sua dominação é a república".¹⁷⁵

Os *ateliers nationaux*, desviados dos objectivos que Louis Blanc lhes assinalara, em breve se transformaram numa nova edição dos *ateliers de charité* do *Ancien Régime*. Como nas *workhouses* inglesas, neles eram acolhidos os trabalhadores lançados no desemprego em virtude da crise económica e da revolução, os quais iam removendo a terra no *Champ de Mars*, num trabalho fastidioso e improdutivo, a troco de um salário de subsistência. Os meios da burguesia não deixavam de identificar essa criação do Governo Provisório com as ideias socialistas de Louis Blanc, para depois poderem concluir: "Uma pensão do Estado para uma aparência de trabalho, eis o socialismo". Assim se preparava o caminho para futuras medidas que levaram praticamente à dissolução dos *ateliers nationaux*, com os quais se foram as últimas esperanças de um socialismo realizado pela *organização do trabalho*.

De 22 a 26 de Junho desse ano de 1848, lutou-se duramente nas ruas de Paris: assim se iniciava "a primeira grande batalha entre as duas classes que dividem a sociedade moderna". Os operários revoltados, cujo lema era *du pain ou du plomb* receberam o chumbo disparado pelas armas dos homens do general Cavaignac, que assumira poderes ditatoriais após a dissolução da Comissão Executiva. Vários milhares de mortos e mais de 25 mil presos dizem bem de quanto tinha sido utópica a revolução de Fevereiro, "a revolução da simpatia geral": "a fraternidade - escreveu Marx - durou justamente o tempo durante o qual o interesse da burguesia era irmão do interesse do proletariado.(...) A fraternidade das classes antagónicas, uma das quais explora a outra, essa fraternidade proclamada em Fevereiro, inscrita em grandes letras por toda a Paris, em todas as prisões, em todos os quartéis - a sua expressão verdadeira, autêntica, prosaica, é a guerra civil, a guerra civil na sua forma mais horrenda, a guerra entre o trabalho e o capital."¹⁷⁶

175 Cfr. K. MARX, *As lutas de classes...* cit., 239.

176 Cfr. K. MARX, nº de 29.6.1848 da *Neue Rheinische Zeitung*.

O significado histórico das lutas de 1848 residirá exactamente em que, como alguém escreveu, “até então as classes não se conheciam. A partir dessa altura, tornaram-se inimigas”.¹⁷⁷

b) Os anos que se seguiram à derrota dos revolucionários de 1848

Mas regressemos à França após 26 de Junho de 1848. Em Julho, Proudhon - eleito para a Assembleia Nacional em eleições parciais de 4 de Junho - propõe um plano de reforma financeira e social em que aparece a sua ideia dos *banques d'échange*.

Tal plano obteve apenas dois votos na Assembleia, que pouco depois decretava o regresso à jornada de doze horas, restabelecia a prisão por dívidas, afastava um projecto de imposto progressivo e transformava o *direito ao trabalho* (reivindicação que esteve por detrás dos movimentos de Junho) em pouco mais que um simples *dever de assistência*.

Em Novembro, foi proclamada a Constituição da Segunda República e em Dezembro de 1848 Luís Napoleão (apoiado pelo *Partido da Ordem*, de Thiers) seria eleito, por sufrágio universal, Presidente da República.

Entretanto, em 10 de Março de 1850 foram eleitos três deputados socialistas em Paris, propostos por um comité eleitoral controlado por membros do operariado. E logo os jornais do *Partido da Ordem* clamaram ser necessário “que os defensores da ordem tomem a ofensiva contra o partido vermelho”, acrescentando-se que “entre o socialismo e a sociedade [sociedade = (grande) burguesia] existe um duelo de morte, uma guerra impiedosa, sem quartel; neste duelo desesperado, é necessário que um ou outro desapareça; se a sociedade não liquida o socialismo, será o socialismo a liquidar a sociedade”.

O *sufrágio universal*, de onde tinha nascido a Segunda República, era posto em causa: “é preciso romper o círculo de ferro de uma legalidade asfixiante”. Os homens do Partido da Ordem viam a questão com clareza: “a nossa vitória manteve-se até aqui pela vontade do povo; é preciso afirmá-la agora contra a vontade do povo”.

Em 1851, um golpe de estado pôs termo à Segunda República. Em 1852, Luís Napoleão (Napoleão III) iniciou o Segundo Império, que duraria até 1870.

No decurso destes anos, o capitalismo francês não deixou de se desenvolver, apesar das crises, principalmente as de 1857 e 1867. A indústria francesa começou a adoptar em larga escala as máquinas a vapor (pouco mais de 5 mil, desenvolvendo 16 mil cavalos, em 1850; mais de 43 mil máquinas, totalizando 544 mil cavalos, em 1880). As novas necessidades tecnológicas favorecem a concentração, especialmente na siderurgia e na metalurgia pesada. Os caminhos de ferro conhe-

ceram um incremento espectacular (1.900 Km em 1849; 24.450 Km em 1875). Particularmente activo neste período foi o sector da banca, tendo-se desenvolvido os bancos de depósitos e os bancos de investimento, centros de mobilização do aforro e da sua canalização para as actividades económicas.

Uma lei de 24-7-1867 vem propiciar ao capitalismo esse “maravilhoso instrumento” que são as sociedades por acções. Inicialmente, a sua criação exigia carta régia de autorização, caso por caso. Mesmo o *Code de Commerce* (1808) só permitia a sua constituição mediante autorização prévia do governo. A lei de 1867 veio dar um passo em frente muito importante na afirmação da *liberdade de empresa*. Partindo do princípio (expresso no relatório) de que “a autoridade não deve de modo nenhum intrometer-se nas transacções privadas”, a lei de 24-7-1867 determina que, “de futuro, as sociedades anónimas poderão constituir-se sem autorização do Governo”.¹⁷⁸ Esta nova liberdade não tardaria a fazer sentir os seus efeitos, pois, de 1880 a 1895, constituíram-se na França mais de 500 sociedades anónimas por ano (cerca de mil em 1907; à roda de dois mil em 1911).¹⁷⁹

O incremento da industrialização trouxe consigo, naturalmente, o aumento numérico da classe operária. Embora com dados algo imprecisos, o recenseamento efectuado em 1866 indica 4.700.000 empregados na indústria, no comércio e nos transportes (em Paris, com 1.799.980 habitantes, mais de 900 mil pessoas integram famílias de operários e empregados). Os sectores tradicionais (têxteis e vestuário, indústrias alimentares) ocupam a maior parte das pessoas, que se distribuem, na grande maioria, por pequenos estabelecimentos de comércio ou pequenas unidades industriais de tipo artesanal, apesar do desenvolvimento das indústrias modernas (no Creusot, v.g., as fábricas Schneider empregam mais de 12.000 operários, mas não chega a 10% a percentagem de patrões que emprega mais de 10 trabalhadores).

Embora progressivamente concentrados em centros industriais de certa importância, os operários da indústria, muitas vezes recém-chegados dos campos, incultos e sem experiência política, mostravam-se pouco atraídos para a luta social. Os elementos mais combativos eram os operários-artesãos das indústrias tradicionais, ciosos da sua independência e adeptos do *socialismo associacionista*.

178 No Estado de Nova York, uma lei de 1811 autorizava já a constituição de sociedades anónimas sem necessidade de prévia autorização do estado. Na Inglaterra, até 1844, a constituição de sociedades anónimas dependia de lei expressa do parlamento para cada caso. E, até 1862, a emissão de acções ao portador e o regime de responsabilidade limitada continuaram sujeitos a autorização individual do parlamento. Cfr. C. FURTADO, *Prefácio...*, cit., 31 e V. MOREIRA, *A Ordem Jurídica...*, cit., 82.

179 Cfr. G. RIPERT, *Aspects...*, cit., 59ss.

Em 1852, uma lei vem permitir as associações de socorros mútuos, que ficam, porém, sujeitas a apertada vigilância e às quais é proibido conceder subsídios de desemprego. Pelo menos até 1860, a subida dos salários nominais é insuficiente para acompanhar o ritmo de subida dos preços. Nas grandes cidades, os bairros operários começam a distinguir-se nitidamente da cidade burguesa.

Com excepção de Proudhon e Blanqui, deixaram de dar sinais de vida quase todos aqueles que tinham animado as várias correntes do pensamento socialista na França de antes de 1848. Em 1854, um autor pode escrever: "O socialismo morreu, falar dele é fazer a sua oração fúnebre". Com efeito, apesar de algumas greves e da conversão das associações de socorros mútuos em autênticos organismos de resistência, o movimento operário francês foi bastante débil até 1860. Não obstante, o procurador-geral de Lyon descrevia assim, em 1854, o que parecia estar por detrás da aparente acalmia: "o operário é hoje comunista e igualitário como o burguês era filósofo antes de 1789", observação que condiz com o ponto de vista expresso no Manifesto Comunista (1848), segundo o qual "o comunismo já é reconhecido por todas as potências europeias como uma potência".

i) *A Associação Internacional dos Trabalhadores e as lutas operárias*

A partir de 1860, pode observar-se uma certa mudança na situação política e social. Napoleão III, a braços com certas dificuldades internas, provocadas pela crise económica de 1857, pela Campanha da Crimeia e pela guerra com a Itália, foi levado a procurar certo apoio junto das camadas populares. Por alturas da Exposição Industrial de Londres, em 1862, o Imperador patrocinou a visita à Exposição de uma delegação de 183 trabalhadores franceses, todos eles pertencentes às indústrias tradicionais. Durante três meses, os delegados puderam tomar contacto com o bem organizado movimento operário inglês. Nos relatórios desses delegados, um ponto comum: a reivindicação do direito à greve e do direito de organização sindical.

Ao longo dos anos de 1862, 1863 e 1864, as greves sucedem-se, em Paris e na província, com tal força que os poderes públicos se sentiram incapazes de aplicar as leis que as proibiam para reprimir os grevistas. Em Fevereiro de 1864, em apoio a candidaturas de representantes dos trabalhadores nas eleições legislativas parciais então realizadas, aparece o chamado *Manifeste des Soixante*, entre cujos subscritores figuram alguns nomes que viriam a destacar-se entre os revolucionários da Comuna. Os resultados eleitorais foram um fracasso, mas o conteúdo do *Manifeste des Soixante* é significativo. Aí se reivindica, além do mais, a revogação da legislação que proíbe as greves, a liberdade de criação de sindicatos, o alargamento da competência das associações de socorros mútuos, a regulamentação do trabalho das mulheres, a ins-

tituição da instrução primária gratuita... Não é por acaso que o direito à greve vem a ser reconhecido por uma lei de 25 de Maio desse ano de 1864.

Em 1867, por ocasião da Exposição Universal de Paris, volta a ser reposta a reivindicação da liberdade de criação de sindicatos. O Governo pronuncia-se, a instâncias de uma comissão operária, no sentido de tolerar a existência de sindicatos.¹⁸⁰ Tanto bastou para que, de 1868 a 1870, se constituíssem algumas dezenas de sindicatos, se criassem as primeiras federações nacionais e se constituísse em Paris o esboço de uma confederação de todas as associações operárias, que entabulou os primeiros contactos com a *Associação Internacional dos Trabalhadores*, fundada em Londres, no Saint Martin's Hall, em 28.9.1864.

Entre 1867 e 1870, ganha força a acção grevista,¹⁸¹ reprimida por vezes com violência, ao mesmo tempo que se instauram processos contra a A.I.T., a pretexto de *complots* que a própria polícia organizava para justificar os ataques a uma instituição que vinha ganhando ascendente entre os meios operários. Num dos processos instaurados contra a *Internacional*, o procurador imperial acusava: "as greves surgem em diversos pontos, suscitadas ou pelo menos encorajadas ou apoiadas pela Associação Internacional". A verdade é que, em finais de 1870, os adeptos da secção francesa da *Internacional* representam a principal força do movimento operário francês. Significativamente, é em finais do Segundo Império que a actuação dos trabalhadores ganha mais acentuadamente um carácter político, a par da actuação sindical. Por essa altura começa a andar no ar a ideia de constituir um partido operário. Em 1870, aparece, aliás, um livro de Vermorel intitulado *Le Parti Socialiste*.

Em 1872, no Congresso da Haia, a Internacional aprova uma proposta de Marx e Engels no sentido da criação de partidos políticos operários em cada país. Os delegados portugueses votaram a favor, e em 1875 fundou-se em Portugal um Partido Socialista (no mesmo ano da fundação do Partido Social-Democrata Alemão).

j) *A Comuna de Paris*

A derrota das forças imperiais francesas na guerra franco-prussiana dita a queda do Segundo Império e gera amplo e profundo descontentamento popular, perante a humilhação que significou para o patriotismo francês a assinatura do Armistício de Versalhes (28-1-1871), após as capitulações de Sédan, Estrasburgo, Metz e Paris, onde o cerco das tropas de Bismark fez reinar a fome.

180 Só mais tarde, como acima se diz, a lei Waldeck-Rousseau, de 21/3/1884, virá a reconhecer plenamente o direito de associação dos trabalhadores.

181 Em 1867, verificou-se ainda, em Roubaix, por parte dos operários da fiação e da tecelagem, uma das últimas manifestações do recurso ao método primitivo de luta, a destruição das máquinas, atitude que os adeptos franceses da A. I. T. condenaram, embora simultaneamente organizassem o movimento de solidariedade com os grevistas.

Numa comunicação do Conselho Geral da A.I.T. (Setembro/1870), Marx aconselhava os operários franceses a evitar qualquer tentativa de levantamento e a “aproveitar da liberdade republicana para proceder metodicamente à sua própria organização de classe”. Simplesmente, as dificuldades económicas, o patriotismo ferido, o carácter impopular de certas medidas adoptadas pela Assembleia Nacional eleita em Fevereiro de 1871 e dominada pelos adeptos da realeza, tudo contribuiu, para que, em 18 de Março, estalasse em Paris uma insurreição que levou os operários e o povo da capital a proclamar a *Comuna de Paris*, a qual haveria de manter-se durante 72 dias (até 28 de Maio de 1871).

Dos 65 membros do Conselho Geral da Comuna, 25 eram operários, a maior parte artesãos das indústrias tradicionais, embora o peso dos operários dos novos ramos industriais fosse maior que em 1848. No seio da Comuna não havia separação de poderes, pois a Comuna não foi concebida como um organismo de tipo parlamentar, mas antes como um corpo actuante, simultaneamente legislativo e executivo.

De entre os objectivos proclamados e as medidas adoptadas na sua curta vigência, alguns relevam do simples ideário democrático (separação do Estado e da Igreja; instituição da instrução laica, obrigatória e gratuita; carácter electivo, responsável e revogável dos servidores públicos, incluídos os juizes); outros apresentam-se com intenções socialistas. Estas intenções transparecem claramente em várias proclamações da Comuna: “Trabalhadores, não vos enganeis, é a grande luta, é a luta entre o parasitismo e o trabalho, entre a exploração e a produção (...)” - afirma-se num manifesto do Comité Central da Guarda Nacional, de 5 de Abril de 1871.

Este diagnóstico explica algumas das medidas tomadas pela Comuna: dissolução do exército permanente, substituído por uma Guarda Nacional cuja base era constituída por operários; entrega aos Sindicatos da tarefa de elaborar uma estatística dos *ateliers* abandonados pelos antigos donos, com o objectivo de entregar a sua administração aos trabalhadores neles empregados, associados em cooperativas.

Em Abril, numa *Déclaration au Peuple Français*, a Comuna propõe-se “o fim do velho mundo governamental e clerical, do militarismo, do funcionalismo, da exploração, da agiotagem, dos monopólios, dos privilégios aos quais o proletariado deve a sua servidão, a pátria as suas desgraças e os seus desastres”; em Maio, é apresentada a proposta de expropriar, mediante indemnização, “todos os grandes *ateliers* dos monopolistas”.

Acerca do significado e importância da Comuna de Paris muito se tem escrito. Bakunine exaltou-a como “uma negação audaciosa e inequívoca do Estado”, como manifestação da “acção espontânea e contínua das massas”, espírito de que iriam alimentar-se as correntes de tipo anarquista. Marx, pelo contrário, considera a Comuna “essencialmente um governo da classe operária”, “a primeira revolução

em que a classe operária era abertamente reconhecida como a única capaz de iniciativa social, mesmo pela grande massa da classe média de Paris (...), exceptuados apenas os ricos capitalistas". E o facto é que as teses marxistas conheceram, depois da Comuna, uma audiência crescente.

No entanto, como alguém escreveu, "a grande medida social da Comuna foi a sua própria existência": "o movimento operário e o socialismo não podem continuar a ser o que eram na manhã de 18 de Março".¹⁸²

Em 28 de Maio de 1871, os *communards* acabaram por ser vencidos pelas tropas de Mac-Mahon, seguindo-se uma repressão que afectou sobretudo os elementos operários e se traduziu em cerca de 25 mil fuzilados, umas 40 mil prisões e à volta de 14 mil condenações a pesadas penas de prisão e deportação.

Decretado o estado de sítio em 28 de Maio de 1871, a situação manter-se-ia até Abril de 1876. Em Março de 1873, a lei Dufaure veio prescrever que "constituirá um atentado contra a paz pública, pelo simples facto da sua existência e da sua ramificação em território francês, toda a associação internacional que, sob qualquer designação, nomeadamente sob a de Associação Internacional dos Trabalhadores, tiver por fim incitar à suspensão do trabalho, à abolição do direito de propriedade, da família, da pátria ou dos cultos reconhecidos pelo Estado".

Com esta breve referência à *Comuna de Paris*, terminamos a análise que nos propusemos dos aspectos mais importantes da Revolução Francesa, ao longo de um processo cuja evolução, a partir de 1789, ilustra a consolidação da burguesia (e, cada vez mais claramente, da grande burguesia) no poder.

E com este apontamento sobre o significado da Revolução Francesa na história do capitalismo damos por concluída a análise que vínhamos fazendo dos factores que conduziram o capitalismo à posição de sistema dominante à escala mundial.

ESTADO

182 Cfr. J. BRUHAT, "Les socialistes...", cit., 533.

CAPÍTULO II

DO CAPITALISMO DE CONCORRÊNCIA

AO

CAPITALISMO MONOPOLISTA DE ESTADO

Vimos que o capitalismo só se afirmou verdadeiramente como modo de produção autónomo quando as relações de produção capitalistas penetraram na indústria, o que aconteceu quando esta atingiu a fase da maquinofactura, período a partir do qual o capitalismo se instalou como sistema económico dominante.

Referimos acima o processo da industrialização da Inglaterra, país pioneiro da indústria capitalista. Só mais tarde os outros países foram conhecendo a sua 'revolução industrial'. Poderemos escalonar deste modo o início da industrialização nos vários países capitalistas: 1760 - Inglaterra; 1800 - Bélgica, França, EUA, Suíça, Escócia; 1860 - Alemanha, Itália, Suécia, Áustria, Checoslováquia; a partir de 1900, os restantes países industrializados.

E será importante observar-se que a industrialização foi em geral acompanhada (precedida ou logo seguida) pelo desmantelamento das fronteiras aduaneiras internas, última reminiscência do feudalismo: em 1776, com a constituição dos Estados Unidos da América; em 1795, na França; em 1800, no Reino Unido; em 1816, na Prússia; em 1824, na Suécia-Noruega; em 1834, constituía-se entre os estados alemães a união aduaneira conhecida por *Zollverein* (a unificação política só se verificaria em 1871); em 1835, na Suíça; nos anos 1850, na Rússia e na Áustria-Hungria; em 1861, teve lugar a unificação italiana. Foi nos espaços económicos assim criados que, mercê da adopção de medidas proteccionistas, se foram instalando os *capitalismos nacionais* do séc. XIX.

É fora de dúvida que o capitalismo dos dias de hoje se distingue, sob certos aspectos, do capitalismo que o mundo conheceu durante quase todo o séc. XIX; e também não há dúvida de que, na segunda metade do séc. XX, vários factores novos vieram alterar a fisionomia típica do capitalismo dos primeiros anos do século e dos últimos anos do séc. XIX.

Na verdade, desde a afirmação do capitalismo como modo de produção dominante até aos nossos dias, operaram-se, *no seio do capitalismo*, certas transformações que importa caracterizar e explicar, de modo a que fique claro o significado e o alcance das mudanças verificadas, para se poder compreender porque é que, apesar dessas mudanças, a essência do sistema não foi afectada.

Será pacífica a afirmação de que a história do capitalismo se pode considerar dividida em três fases distintas: uma 1ª fase, de *capitalismo de concorrência*; uma 2ª fase, de *capitalismo monopolista*; uma 3ª fase de *capitalismo monopolista de estado*.

Não iremos tratar aqui dos problemas teóricos que esta divisão do capitalismo em diversas fases ou estádios de desenvolvimento pode levantar e efectivamente tem levantado.¹⁸³ Tentaremos apenas delimitar historicamente cada uma delas (na

183 Sobre esses problemas, cfr. V. T. MOREIRA, em A. CASTRO e outros, *Sobre o capitalismo...*, cit., 5-68 e Ch. PALLOIX, *A economia mundial...*, cit.

certeza de que o desenvolvimento do capitalismo não se processou ao mesmo ritmo em todos os países), definir-lhes as características essenciais e encontrar um sentido, uma explicação para a evolução verificada.

O CAPITALISMO DE CONCORRÊNCIA

Um dos aspectos mais importantes da evolução do capitalismo é a sua transformação em sistema de concorrência. Este processo foi iniciado no século XVIII, com a revolução industrial, e desenvolveu-se ao longo do século XIX, atingindo o seu apogeu no século XX. A concorrência é o mecanismo pelo qual as empresas se relacionam entre si, buscando a maximização dos lucros e a eficiência na produção. Este sistema é caracterizado pela liberdade de entrada e saída do mercado, pela igualdade de oportunidades e pela ausência de barreiras artificiais à concorrência.

Como característica desse período do capitalismo, podemos referir a existência de um grande número de pequenas e médias empresas, que competem entre si no mercado. Estas empresas são caracterizadas por serem familiares, por serem locais e por serem familiares. A concorrência é o mecanismo pelo qual as empresas se relacionam entre si, buscando a maximização dos lucros e a eficiência na produção. Este sistema é caracterizado pela liberdade de entrada e saída do mercado, pela igualdade de oportunidades e pela ausência de barreiras artificiais à concorrência.

A existência de um grande número de pequenas e médias empresas, que competem entre si no mercado, é uma característica desse período do capitalismo. Estas empresas são caracterizadas por serem familiares, por serem locais e por serem familiares. A concorrência é o mecanismo pelo qual as empresas se relacionam entre si, buscando a maximização dos lucros e a eficiência na produção. Este sistema é caracterizado pela liberdade de entrada e saída do mercado, pela igualdade de oportunidades e pela ausência de barreiras artificiais à concorrência.

Além disso, a concorrência é o mecanismo pelo qual as empresas se relacionam entre si, buscando a maximização dos lucros e a eficiência na produção. Este sistema é caracterizado pela liberdade de entrada e saída do mercado, pela igualdade de oportunidades e pela ausência de barreiras artificiais à concorrência. A existência de um grande número de pequenas e médias empresas, que competem entre si no mercado, é uma característica desse período do capitalismo.

Esta situação é caracterizada pela liberdade de entrada e saída do mercado, pela igualdade de oportunidades e pela ausência de barreiras artificiais à concorrência. A existência de um grande número de pequenas e médias empresas, que competem entre si no mercado, é uma característica desse período do capitalismo. Além disso, a concorrência é o mecanismo pelo qual as empresas se relacionam entre si, buscando a maximização dos lucros e a eficiência na produção.

Este sistema é caracterizado pela liberdade de entrada e saída do mercado, pela igualdade de oportunidades e pela ausência de barreiras artificiais à concorrência. A existência de um grande número de pequenas e médias empresas, que competem entre si no mercado, é uma característica desse período do capitalismo. Além disso, a concorrência é o mecanismo pelo qual as empresas se relacionam entre si, buscando a maximização dos lucros e a eficiência na produção.

Além disso, a concorrência é o mecanismo pelo qual as empresas se relacionam entre si, buscando a maximização dos lucros e a eficiência na produção. Este sistema é caracterizado pela liberdade de entrada e saída do mercado, pela igualdade de oportunidades e pela ausência de barreiras artificiais à concorrência. A existência de um grande número de pequenas e médias empresas, que competem entre si no mercado, é uma característica desse período do capitalismo.

Este sistema é caracterizado pela liberdade de entrada e saída do mercado, pela igualdade de oportunidades e pela ausência de barreiras artificiais à concorrência. A existência de um grande número de pequenas e médias empresas, que competem entre si no mercado, é uma característica desse período do capitalismo.

A

O CAPITALISMO DE CONCORRÊNCIA

A designação em epígrafe (a par de outras também utilizadas com o mesmo sentido: capitalismo liberal, atomístico, individual, etc.) costuma utilizar-se para referir a realidade económica característica dos países onde, nos fins do séc. XVIII ou durante o séc. XIX, se verificou a revolução industrial.

Como características desse período do capitalismo, podemos referir:

a) A existência de um grande número de pequenas empresas - muitas vezes empresas individuais ou familiares -, gozando os empresários de absoluta liberdade de iniciativa com vista à obtenção do máximo lucro tendo em conta o preço formado no mercado;

b) livre concorrência entre as empresas, pois, sendo pequenas, nenhuma delas poderia exercer influência sensível sobre a oferta e, sendo muito numerosas em cada indústria, não tinham possibilidade de estabelecer acordos entre elas com vista ao controlo dos preços e do mercado; por outro lado, nenhuma das empresas estava em condições de conquistar e conservar uma clientela (procura) própria e mais ou menos segura, porque os bens produzidos e vendidos no mercado são homogêneos e porque se considera existir plena transparência no mercado (em cada momento, todos os agentes económicos - tanto os vendedores como os compradores/consumidores - dispõem de todas as informações possíveis acerca das condições do mercado);

c) as condições em que essa concorrência se desenrolava faziam que o mercado se apresentasse como um mecanismo por meio do qual os consumidores orientam a produção, de modo que se produzem precisamente aqueles bens, daquela qualidade e naquela quantidade que corresponde à procura que eles efectivamente fazem.

O consumidor era, pois, considerado o último detentor do poder económico: esta a essência da chamada *soberania do consumidor*. O mercado era tido como o instrumento automático de controlo e direcção da economia. Como as empresas eram pequenas, os capitais necessários para abrir uma nova fábrica não eram muito avultados¹⁸⁴ e como o mercado era aberto (nenhuma empresa podia controlar a cliente-

184

Considerando a Inglaterra (1810), a França (1850), a Bélgica (1850), os EUA (1880) e o Japão (1905), P. BAIROCH (*Le Tiers-Monde...*, cit., 57) conclui que, salvo o caso dos EUA, em que eram muitas as terras disponíveis, nestes países, à volta das datas apontadas, a venda de uma empresa agrícola média que ocupasse um activo proporcionava os capitais suficientes para pôr de pé uma empresa industrial capaz de ocupar oito operários.

la), sempre apareceriam novas empresas no mercado enquanto a indústria fosse atractiva para os investidores em busca de lucro. O aumento do número de empresas provocava aumento da oferta e este conduzia à diminuição dos preços do mercado, eliminando os ineficientes e obrigando as empresas que quisessem manter-se e aumentar os seus lucros a um permanente esforço de inovação técnica (só deste modo, baixando os custos, poderia uma qualquer empresa aumentar os seus lucros, perante um preço que não podia controlar, antes tinha de aceitar como um dado).

Assim, nas condições da concorrência perfeita, o mercado e o mecanismo dos preços eram tidos como os garantes da *eficiência social* do sistema. O mecanismo dos preços forneceria aos agentes económicos a informação necessária para que eles pudessem decidir *racionalmente*, e o respeito pelos *princípios do cálculo económico* garantiria que as empresas que permanecem no mercado produziram a maior quantidade de bens possível, ao mais baixo custo possível, vendendo-as ao mais baixo preço possível, proporcionando o grau máximo de satisfação das necessidades dos consumidores. Se se produzem mercadorias inúteis ou extravagantes, tal só pode acontecer em resposta a uma procura extravagante do consumidor. Só o comportamento errado ou o desequilíbrio das pessoas (ou as políticas erradas do estado), não as deficiências do sistema económico, podem explicar os desequilíbrios, os desvarios ou as crises do capitalismo.

d) A economia funcionaria por si, segundo as suas próprias leis, à margem da política. A economia é a esfera de acção dos particulares, uma esfera da vida inteiramente separada da política, do estado.

Cada indivíduo actua com vista à realização do seu próprio interesse; mas, se assim fizer, "cada indivíduo é guiado por uma *mão invisível*, a atingir um objectivo que ele não tinha de modo algum visado. Prosseguindo o seu interesse particular, cada indivíduo serve o interesse social mais eficazmente do que se tivesse realmente o objectivo de o servir" (Adam Smith). As 'leis naturais' da economia, o livre jogo das forças do mercado encarregar-se-iam de fazer convergir espontaneamente e automaticamente a actuação de todos na realização da racionalidade económica, da eficiência e do equilíbrio económico. Qualquer intervenção estranha só poderia ser fonte de perturbação e de desperdício.

Assim se justifica a concepção liberal de rigorosa *separação entre o estado e a economia*, entre a economia e a esfera política. Só esta última diria respeito ao estado, cabendo aos *cidadãos*, em último termo, o poder político. A esfera económica diria respeito apenas à esfera privada dos indivíduos, enquanto *produtores/vendedores e consumidores/compradores*.

Assim se justifica a ideia de que o estado não devia intervir na economia, a ideia de que *o direito (o estado) parava à porta das fábricas*.

O estado (o estado capitalista liberal do séc. XIX) foi, por isso, remetido para a posição de simples *estado guarda-nocturno*, apenas lhe cabendo intervir para garantir a defesa da ordem social, para assegurar a cada um o pleno exercício da liberdade individual e para criar e manter certos serviços e instituições públicas necessários à vida em sociedade e que o simples jogo dos interesses individuais não realizaria. O estado devia, pois, actuar o mínimo possível (*estado mínimo*), reduzir ao essencial o seu aparelho administrativo, para assim reduzir ao máximo as suas despesas e poder cobrar a título de imposto aos seus cidadãos o mínimo indispensável, na proporção dos haveres de cada um.¹⁸⁵

Sabe-se hoje que não é 'neutro' este sistema proporcional adoptado como critério de tributação e sabe-se que à burguesia aproveitava a 'igualdade' tributária através dele realizada. E é claro também que o papel relativamente 'passivo' atribuído ao estado liberal não o impediu de desempenhar a sua função de estado capitalista.

Internamente, o estado não deixou de legislar no sentido de 'disciplinar' os trabalhadores (adaptando-os às exigências da indústria capitalista), de ampliar a jornada de trabalho, de fixar o salário máximo, de proibir os sindicatos operários. E não deixou de actuar também, no âmbito das suas funções de polícia, no sentido de reprimir todos os movimentos colectivos das classes trabalhadoras. Como Garaudy põe em evidência, "a liberdade burguesa, que foi, no séc. XVIII, uma arma contra as tiranias feudais, transformou-se, no séc. XIX, numa arma contra as reivindicações operárias. Foi em nome da liberdade que em 1841 a burguesia se opôs à lei contra o trabalho das crianças nas minas - seria uma ingerência inadmissível do estado contra a liberdade dos industriais".¹⁸⁶

Externamente, o estado não deixou de levar por diante a política colonial exigida pelo desenvolvimento da indústria, nem deixou de aplicar medidas proteccionistas (de defesa da indústria nacional perante as indústrias estrangeiras, como aconteceu na Alemanha, nos EUA, etc.) ou de impor às colónias o livre-cambismo favorável às indústrias da metrópole (caso da Inglaterra relativamente à Índia, v.g.).

185 Conhecem-se as ideias de Adam Smith em matéria de impostos: estes devem ser certos, a sua cobrança deve ser cómoda e não dispendiosa, todos os cidadãos devem pagar impostos (havendo grupos privilegiados, isentos do seu pagamento, os outros cidadãos seriam obrigados a pagar também por aqueles), todos devem ser tributados na proporção dos respectivos haveres (cfr. A. SMITH, *Riqueza das Nações*, cit., II, 485ss).

E a concepção das chamadas finanças clássicas ou *finanças neutras* transparece com clareza na conhecida síntese de Gaston Jèze: "Il y a des dépenses publiques, il faut les couvrir". Quer dizer: só porque o estado tem que fazer certas despesas se admite que ataque, com a cobrança de impostos, a riqueza privada de cada um, mas - por isso mesmo - só se admite que o faça nos limites do indispensável para cobrir aquelas despesas.

186 Cfr. R. GARAUDY, *ob. cit.*, 76.

O que se passava nesses primeiros tempos do capitalismo era que a estrutura social apresentava, do lado da burguesia, uma multidão de pequenos empresários, com fraca e igual capacidade de pressão (quer perante os concorrentes, quer perante os poderes públicos). Por isso não havia necessidade de o estado intervir a regular os conflitos de interesse entre o empresariado, que assegurava por si só um certo equilíbrio de forças. O *estado-polícia-sinaleiro* não tinha que intervir de *forma sistemática* a regular o trânsito (dos interesses); bastava que interviesse *esporadicamente* quando algum acidente mais grave o justificasse. O estado podia manter-se *neutro*, limitando-se a defender a ordem capitalista (em linguagem marxista, o *domínio de classe* da burguesia), os interesses de classe da burguesia como um todo, dos ataques do 'inimigo interno'. A confiança nas virtudes do livre jogo das forças do mercado justificava a separação *estado/economia* (ou *estado/sociedade civil*) e a afirmação da neutralidade do estado no quadro da democracia liberal burguesa.